



S.

R.

26-10-2016

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

ATA N.º 44**REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO,
REALIZADA AOS VINTE E SEIS DIAS
DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE
DOIS MIL E DEZASSEIS**

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezasseis, nesta cidade de Olhão, edifício sede do Município e sala de reuniões, onde se encontrava o Excelentíssimo Senhor António Miguel Ventura Pina, Presidente da Câmara Municipal, comigo, Pedro Miguel Grilo Pinheiro, servindo de Secretário desta reunião, compareceram os Excelentíssimos Senhores Vereadores, Carlos Alberto da Conceição Martins, Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro, Eduardo Manuel da Cruz, Domitília Conceição Coutinha Matias, Sebastião Manuel da Quinta Coelho e Ivo Manuel Neto Madeira Conceição, a fim de se realizar a reunião ordinária. -----

ABERTURA DA REUNIÃO: Verificada a existência de quórum, pelas dezasseis horas e dez minutos o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Foi lida, aprovada por unanimidade e assinada a ata da reunião anterior, que já havia merecido a aprovação em minuta no final da mesma reunião, nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: A Câmara tomou conhecimento dos saldos correspondentes ao dia vinte e um de outubro, nos montantes de seis milhões, quatrocentos e quinze mil, cento e cinquenta e um euros e vinte centimos (Operações Orçamentais) e cento e vinte e oito mil, duzentos e seis euros e trinta e cinco centimos (Operações de Tesouraria). -----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

Usaram da palavra os Seguintes Cidadãos: -----

Rosa Maria Lopes Caetano: -----

- Apresentou uma reclamação por ainda não ter sido ressarcida dos danos que sofreu com uma queda na Travessa da Cerca, sendo que igualmente explicou que já apresentou



26-10-2016

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

novo pedido pois apercebeu-se de que a referência que fez no anterior requerimento estava errada pois menciona que a queda havia acontecido na Rua Gonçalo Velho. -----

Jorge Nascimento: -----

- Manifestou a sua indignação pelo facto de até hoje não ter visto resolvidos os danos provocados na sua habitação pelas obras de requalificação da Urbanização “Quinta das Âncoras”. Recordou que esteve presente na última reunião pública da Câmara Municipal, de trinta e um de Setembro, e que até agora nada foi feito nem foi dada resposta ao seu requerimento, tendo sido claramente ultrapassados os prazos previstos no Código de Procedimento Administrativo, acrescentando que não reconhece legitimidade técnica ao Engenheiro Rui Evaristo para proceder à peritagem de avaliação de danos, na forma como está prevista no Código de Procedimento Administrativo. -----

- Manifestou ainda que não compreende nem considera correto que o Município duvide da sua palavra e apreciação dos danos provocados, sendo que para mais foi dito pelo Engenheiro Rui Evaristo, na sequência das questões que colocou na altura da peritagem, que o que provocou as fissuras apenas poderiam ser vibrações. É pois para si evidente que essas vibrações provieram das obras de requalificação e irá até às últimas consequências para ver ressarcidos os seus danos na habitação. -----

Teresa Nascimento: -----

- Afirmou que esteve presente na última reunião pública da Câmara Municipal, de trinta e um de Setembro, para se pronunciar sobre os danos que sofreu na sua habitação devido às obras de requalificação da Urbanização “Quinta das Âncoras” e que o Senhor Presidente da Câmara a mandou calar por duas vezes o que releva falta de respeito, sendo que pediu que estas declarações ficassem transcritas na ata da presente reunião. --

Sezinando Correia: -----

- Demonstrou a sua preocupação pelo desconhecimento relativo à possível demolição da sua habitação, pois como ouviu falar que o plano de pormenor da zona história ia avançar, e anteriormente a sua habitação seria para demolir, procurando saber se esta última versão do plano prevê alguma demolição, nomeadamente da sua habitação. -----

Quiza Rocha: -----

- Demonstrou igualmente a sua preocupação pelo desconhecimento relativo à possível demolição da sua habitação, pois como ouviu falar que o plano de pormenor da zona história ia avançar, e anteriormente a sua habitação seria para demolir, procurando saber se esta última versão do plano prevê alguma demolição, nomeadamente da sua habitação.

Godofredo Poeira: -----

- Manifestou a sua indignação pelo facto de existir música ao vivo, estilo karaoke, à noite, num café em frente ao Edifício da Câmara Municipal, principalmente nas noites de Verão, que provoca desassossego aos moradores circundantes e não contribui para uma boa imagem da zona histórica de Olhão. -----

- Manifestou a sua indignação e estupefação pelo grupo de pessoas que se junta na travessa junto ao Café Bola Preta, junto do Edifício da Câmara Municipal, as quais para além de prolongarem o barulho até altas horas da madrugada, são violentos e consomem



S.

R.

26-10-2016

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

estupefacientes à frente de qualquer pessoa, sem o mínimo respeito pelos moradores ou por quem passa por perto. Afirmou que já por diversas vezes chamou a Polícia de Segurança Pública que nada fez, permitindo que esta situação seja recorrente e já tenha atingido proporções incontroláveis. -----

O Presidente da Câmara Municipal esclareceu: -----

- Que os pedidos de indemnização relativos à situação colocada são apreciados pelos serviços em consonância com a seguradora com a qual o Município transferiu este tipo de risco. Se a cidadã já apresentou o novo requerimento deverá aguardar pela comunicação dos serviços. -----

- Que irá indagar junto dos serviços se a resposta aos cidadãos que se queixaram de danos provenientes das obras de requalificação da Urbanização “Quinta das Âncoras” já está preparada a ser enviada. Entende que os membros da Comissão Municipal de Vistorias são tecnicamente competentes para fazer o tipo de peritagens que envolvam obras de construção civil, sendo que o Engenheiro Rui Evaristo, membro de tal comissão, está mais que habilitado a proceder a este tipo de ato administrativo. -----

- Que não se recorda de ter mandado calar qualquer cidadão que esteja presente nas reuniões públicas da Câmara Municipal, pois o Presidente da Câmara Municipal trata todos os cidadãos da mesma forma, fazendo apenas cumprir a Lei e o Regulamento Municipal que dispõe sobre os períodos e a forma como os cidadãos apresentam as suas questões ao órgão executivo municipal. -----

- Que o plano de pormenor da zona histórica, que entrará em fase de discussão pública, não prevê a demolição de imóveis de particulares como anteriormente previa pelo que os cidadãos podem ficar descansados que as suas habitações estão salvaguardadas tal como podem verificar nas peças desenhadas do plano de pormenor que já se encontram disponíveis no sítio do Município, bem como nos serviços do Balcão Único. -----

- Que a Câmara Municipal apenas pode atuar dentro das suas competências, mas que compreende o problema e já alertou inúmeras vezes as autoridades policiais, nomeadamente os Senhores Comissários da Polícia de Segurança Pública que tem assumido funções em Olhão, para que a sua atuação seja mais diligente e atenta a estas situações que são foco de criminalidade e insegurança para os cidadãos. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

O Presidente da Câmara Municipal informou: -----

- Que o processo de demolição nas Ilhas Barreira vai diariamente tendo atualizações favoráveis aos cidadãos envolvidos, sendo de assinalar que inclusive a posição do Excelentíssimo Senhor Ministro do Ambiente tem vindo com os tempos a alterar, sendo hoje mais sensível e favorável aos argumentos dos que pretendem assegurar que não existam demolições e que sejam reconhecidos os núcleos dos Hangares e do Farol, tal como foi reconhecido o núcleo da Culatra. -----

- Que infelizmente é de assinalar, pela negativa, que o Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Faro não apresentou qualquer providência cautelar ou ação principal que assegure a defesa dos camaleões que habitam as Ilhas Barreira, uma espécie protegida que iria ser dizimada com as operações de demolição. -----



S.

R.

26-10-2016

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

- Que participou numa reunião com o atual Senhor Superintendente da Polícia de Segurança Pública de Olhão, onde procurou demonstrar a necessidade de uma maior eficiência e eficácia dos serviços prestados à população por forma a garantir e manter um sentimento de segurança na cidade de Olhão. -----
- Que irão ser, no dia vinte e sete de Outubro, discutidas na Assembleia da República, três moções sobre as demolições previstas para as Ilhas Barreira, do Bloco de Esquerda, do Partido Comunista e do Partido Socialista, sendo que o Partido Socialista irá manifestar a sua posição sobre esta questão, nomeadamente recomendando o reconhecimento dos núcleos dos Hangares e do Farol. -----

Usaram da palavra os Excelentíssimos Senhores Vereadores: -----

Vereador Sebastião Coelho, eleito pela CDU: -----

- Questionou o Senhor Presidente se este sabe se o dia oito de Novembro é a data definida para a posse administrativa, por parte da POLIS, das habitações existentes nas Ilhas Barreira ou ainda a data de definição de quais as habitações a demolir. -----
- Recordou que as propostas de Resolução sobre as demolições das casas nas Ilhas Barreira, que irão ser apresentadas pelo Partido Comunista, pelo Bloco de Esquerda e pelo PS, são apenas recomendações e não são vinculativas, sendo sempre necessária uma iniciativa ministerial para cessar os procedimentos previstos pela POLIS. -----
- Questionou o Senhor Presidente se este sabe qual a opção que será tomada para garantir a execução dos projetos que a POLIS iria executar nos diversos Municípios, considerando que esta sociedade se extinguirá no final do presente ano. -----
- Questionou ainda o Senhor Presidente sobre o andamento do processo conhecido como casa do Cascalho, onde o Município foi instado pelo Tribunal a proceder à demolição coerciva.-----

Vereador Ivo Conceição, eleito pelo BE: -----

- Considerou importante ser encontrada uma solução para a zona onde são estacionados os carros dos moradores das habitações junto do pavilhão João da Rosa, pois tal como referiu em reunião anterior, quando chove em grande quantidade a zona fica alagada e intransitável, o que provoca grande alarme nos moradores da zona. -----

Vereadora Domitília Matias, eleita pelo PSD: -----

- Questionou o Senhor Presidente sobre quais os procedimentos de remoção das telhas do pavilhão municipal que foram atingidas pelo mau tempo, pois atendendo a que são de fibrocimento com amianto, podem representar um perigo para a saúde pública. -----

Vereador Eduardo Cruz, eleito pelo PSD: -----

- Tal como a Vereadora Domitília Matias, questionou o Senhor Presidente sobre os procedimentos que irão ser tomados para que seja assegurada a remoção segura das telhas de fibrocimento com amianto, do pavilhão municipal, que foram atingidas pela intempérie que se abateu sobre Olhão. Questionou ainda sobre quais as medidas a seguir para garantir a substituição da cobertura danificada. -----

O Presidente da Câmara Municipal esclareceu: -----



S.

R.

26-10-2016

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

- Que pelas informações que dispõe, o dia oito de Novembro seria a data prevista para tomada de posse administrativa pela POLIS das casas das Ilhas Barreira, procedimento que espera não tenha seguimento. -----
- Que desconhece qual a forma que irá ser encontrada para dar execução ao projetos aprovados para os diversos Municípios onde a POLIS iria intervir, acreditando que estes não serão prejudicados com a extinção da sociedade. -----
- Que tal como já havia informado, foi o Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé informado da elaboração do PIER para a zona onde se insere a casa do Cascalho, aguardando-se uma resposta positiva, sendo que com isso se entende uma suspensão da ordem de demolição por ser possível a legalização da desconformidade existente. -----
- Que a situação mencionada pelo Vereador é de muito difícil resolução atendendo às características físicas da área em causa, pois a zona tem inclinação que não permite o devido escoamento das águas em situações de grande e imprevisível precipitação. -----
- Que os procedimentos para a remoção das telhas do pavilhão municipal que foram danificadas pela infeliz intempérie que se abateu sobre Olhão, especialmente naquela zona da cidade, estão a ser ultimados, recordando que o procedimento poderá ser algo moroso devido às necessárias autorizações para a segura remoção daquele tipo de material. Assegurou igualmente que está já a ser preparada pelos serviços uma alternativa urgente para garantir que os danos na cobertura não impossibilitem a utilização do pavilhão, estando a ser estudadas alternativas para a fase de interdição necessária à realização dos trabalhos. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES -----

PROCESSO NÚMERO CENTO E QUARENTA BARRA MIL NOVECENTOS E NOVENTA – SERENITY – THUNDER UNIPessoal LIMITADA – EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL OBRAS INACABADAS, na qualidade de proprietário de uma moradia a levar a efeito no Loteamento de Herdeiros de João da Mata Mendonça Vargues – Rua das Olarias, Lote dez, em Moncarapacho - União das Freguesias de Moncarapacho e Fuseta, vem requerer emissão de licença especial de obras inacabadas de modo a permitir a conclusão da obra. Encontra-se cópia da informação técnica em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos conceder a licença especial para obras inacabadas, nos termos da informação técnica.-----

DELIBERAÇÕES -----

PROPOSTA NÚMERO CENTO E VINTE E UM DE DOIS MIL E DEZASSEIS – CONCURSO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - NDT EM OLHÃO – ABERTURA DE PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA – Presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por maioria dos votos aprovar a abertura de período de consulta pública do NDT, por um período de vinte dias úteis, em conformidade com a informação técnica, com os votos contra dos vereadores eleitos



26-10-2016

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

pela CDU e BE, que apresentarão declaração de voto. Foi deliberado por unanimidade dos votos, aprovar a presente deliberação em minuta. -----

PROPOSTA NÚMERO CENTO E VINTE E DOIS DE DOIS MIL E DEZASSEIS – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO - REDE REGIONAL DO ALGARVE DE APOIO E PROTECÇÃO ÀS VITIMAS DE TRÁFICO DE SERES HUMANOS –

Presente uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora, Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Aprovada por unanimidade dos votos, nomeando-se a Doutora Paula Cristina Simões Alves Lourenço, na qualidade de representante e Doutora Sara Isabel Vargues Patrocínio, na qualidade de suplente. -----

PROPOSTA NÚMERO CENTO E VINTE E TRÊS DE DOIS MIL E DEZASSEIS – AQUISIÇÃO DE IMÓVEL SITO EM PEARES, FREGUESIA DE QUELFES, EM OLHÃO

Presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Aprovada por unanimidade dos votos, à condição do cumprimento da Lei dos Compromissos, nomeadamente para os devidos efeitos de cabimento e compromisso. -----

PROPOSTA NÚMERO CENTO E VINTE E QUATRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS – RATIFICAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO DA FRENTE RIBEIRINHA DA FUSETA COM A DOCAPECA, PORTOS E LOTAS, S.A.

Presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Retirado da Ordem do Dia. -----

PROPOSTA NÚMERO CENTO E VINTE E CINCO DE DOIS MIL E DEZASSEIS – EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL – ESTRADA DA ALFANDANGA – MONCARAPACHO (EM 516-2)

Presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a totalidade dos pontos da proposta, remetendo para a Assembleia Municipal para que esta se pronuncie no âmbito das suas competências legais. -----

CASA DO POVO DO CONCELHO DE OLHÃO – CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO PARA O TRIÉNIO DOIS MIL E DEZASSEIS BARRA DOIS MIL E DEZOITO

Presente correio eletrónico subscrito pela direção da entidade em título, através do qual propõe a celebração de protocolo para o triénio de dois mil e dezasseis barra dois mil e dezoito, que tem por objeto fazer face às despesas com as atividades da instituição e cuja comparticipação financeira do Município será de seis mil euros. Encontra-se cópia do processo em anexo à minuta da presente ata. Retirado da Ordem do Dia. -----

GRUPO ETNOGRÁFICO DE QUELFES – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO

Presente um ofício subscrito pela direção do grupo em título, através do qual solicita a



26-10-2016

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

atribuição de um subsídio para fazer face às despesas com a organização da “Décima Primeira Edição Descarapela”, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Retirado da Ordem do Dia. -----

AMBIOLHÃO, EMPRESA MUNICIPAL DE AMBIENTE DE OLHÃO, E.M. - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL REFERENTE AO PRIMEIRO SEMESTRE DE DOIS MIL E DEZASSEIS – Pela empresa mencionada em título foi apresentado o relatório de execução orçamental referente ao primeiro semestre de dois mil e dezasseis para conhecimento do Órgão Executivo, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Foi tomado conhecimento. -----

FESNIMA – EMPRESA PÚBLICA DE ANIMAÇÃO DE OLHÃO – DOCUMENTO REFERENTE À EXECUÇÃO ORÇAMENTAL – PRIMEIRO SEMESTRE DOIS MIL E DEZASSEIS – Presente o documento em título, para conhecimento, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Foi tomado conhecimento. -----

JUNTA DE FREGUESIA DE QUELFES – ACORDO DE EXECUÇÃO - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS TRANSFERIDAS – Presente os Relatórios Mensais da Avaliação das competências transferidas da entidade em título, relativo ao terceiro trimestre de dois mil e dezasseis do acordo de execução, para apreciação e dando cumprimento ao estabelecido na clausula décima segunda número três do Acordo de Execução e cujas cópias se encontram em anexo à minuta da presente ata. Foi tomado conhecimento. -----

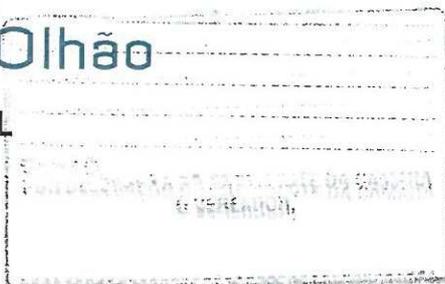
MOTO CONVIVIO – ASSOCIAÇÃO DE MOTOS DE OLHÃO – PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS – Presente um requerimento da associação em título, através do qual solicita isenção do pagamento de taxa na emissão de licença de ruído ao abrigo da alínea c) do número quatro do artigo décimo segundo do Regulamento de Taxas Municipais, para a realização da festa do vigésimo quarto aniversário do Moto Convívio de Olhão, a realizar nas instalações da associação na Zona Industrial de Olhão, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos conceder a isenção solicitada.-----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, pelas dezoito horas e vinte e cinco minutos, declarou encerrada a reunião, sendo a presente minuta aprovada e assinada nos termos do número quatro do artigo cinquenta e sete da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro. -----

O PRESIDENTE

O SECRETÁRIO

LICENÇA ESPECIAL
OBRAS INACABADAS



REGISTO Nº 10331 / Ano: 2016

PROCESSO Nº (SPO) 140 / 90

REGISTADO EM: 2016, 08, 17
(AAAA/MM/DD)

REGISTADO POR: MJE
(a preencher pelos serviços administrativos)

Guia n.º _____ €

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Olhão

DO/A REQUERENTE

Nome/Firma* (1) Serenity - Thunder Unipessoal, Lda

N.º de Identificação Civil * _____ Válido até * ____ / ____ / ____ Vitalício Sim Não

Tipo Bilhete de Identidade Cartão de Cidadão Passaporte Autorização de Residência
 Outro _____

N.º de Identificação Fiscal 513699465 Singular Coletiva (2)

Morada/Sede * Urb. Quinta do Suão, Edifício Alisions, Lote 2, 2º esq.

Freguesia * Quelfes

Código Postal * 8700 - 381 Localidade Quelfes

Telefone * _____ Telemóvel * _____ Fax _____

Email _____

Firma ou denominação social Serenity - Thunder Unipessoal, Lda

Código da certidão permanente do registo comercial 8725-8454-0746

Na qualidade de (3): Proprietário Mandatário Usufrutuário Procurador Superficiário
Outro: _____

Procurador

Nome _____

N.º de Identificação Civil _____ Válido até * ____ / ____ / ____ Vitalício Sim Não

Tipo Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão Passaporte Autorização de Residência
 Outro _____

N.º Identificação Fiscal _____

Código de consulta da procuração online
www.procuracoesonline.mj.pt _____

* - Campos de preenchimento obrigatório. Preencha de forma legível e sem abreviaturas. As datas devem ser escritas no formato aaaa/mm/dd.
(1) Nome ou designação do requerente, seja pessoa singular ou coletiva. Neste último caso, deverá referir em que qualidade o faz, juntando comprovativo dessa qualidade e apresentar documento que a tanto o autoriza. (2) (3) Assinalar com X a opção pretendida.

DO PEDIDO / DA COMUNICAÇÃO (4)

Tendo caducado a licença, ou admissão de comunicação prévia, e encontrando-se as obras em avançado estado de execução, vem requerer a V. Exa., ao abrigo do artigo 88º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, a **concessão de licença especial**, para a conclusão das respetivas obras. A concessão da licença especial segue o procedimento previsto no artigos 27º do RJUE, aplicando-se o disposto no artigo 60º do mesmo diploma legal.

(4) Assinalar com X a opção pretendida.

DOS ANTECEDENTES (5)

Licença referente a construção de moradia unifamiliar (6), titulada pelo Alvará de Licença n.º 639/1991, emitido em 18 / 10 / 91, caducada em 17 / 10 / 93, a que

corresponde o Processo de Obras n.º 140 / 1990 .

- Comunicação prévia referente a _____ (6),
admitida em ___ / ___ / ___ e caducada em ___ / ___ / ___ , a que corresponde o Processo de
Obras n.º _____ / _____ .

(5) Assinalar com X a opção pretendida e completar os elementos em falta.

(6) Especificar a operação urbanística correspondente.

DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS

O formulário encontra-se instruído com os elementos assinalados no **Anexo 25**.

MEIOS DE APRESENTAÇÃO

Este formulário pode ser apresentado, devidamente preenchido:

- Através do endereço de correio eletrónico **balcaounico@cm-olhao.pt**
Neste caso, o formulário tem que ser assinado com o certificado digital do Cartão de Cidadão ou outro certificado válido.
- No balcão único de atendimento da Câmara Municipal de Olhão.

MEIOS DE NOTIFICAÇÃO

- Autorizo o envio de eventuais notificações referentes ao procedimento iniciado pelo presente requerimento para o seguinte endereço eletrónico:

E-mail _____

- Solicito que as notificações referentes ao procedimento iniciado pelo presente requerimento, sejam dirigidas a:

Nome/Designação _____

Morada _____

Freguesia _____

Código Postal * _____

Localidade _____

Telefone _____

O/A subscritor/a, sob compromisso de honra e consciente de incorrer em eventual responsabilidade penal caso preste falsas declarações declara que os dados constantes do presente documento correspondem à verdade.

Pede deferimento,

Olhão, 17 / 08 / 2016

DO/A Requerente

SERENITY THUNDER - UNIPessoal, LDA.

Urb. Quinta do Suão, Edif. Miras Lote 2 - 2º Esq.

8700-349 Olhão

NIF - 513 699 465

A preencher pelos serviços

Conferi a identificação do/a requerente, através de:

O/A Funcionário/a

DO GESTOR DE PROCEDIMENTO

Identificação: n tem

Contactável, nos termos do n.º 4, do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, junto do Serviço de Obras Particulares do Departamento de Infraestruturas e Urbanismo, sito no Largo de São Francisco, 39, 8000-142 Olhão em horário de expediente, pelo telefone n.º 289 870 870, ou através do correio eletrónico _____@cm-Olhao.pt.



município de Olhão

SECÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

REQUERENTE: Serenity Tunder Unipessoal Lda

LOCAL: R. das Olarias - Lt. 10 - União das freguesias de Moncarapacho e Fuseta

OBRAS: Licença Especial p/Obra Inacabada

Nº PROCESSO: 140 / 1990 (10331)

Após deslocação ao local para determinar em que estado se encontra a obra, os serviços de fiscalização concluíram que a mesma se encontra inacabada e por isso mesmo o requerente solicitou um licença especial para concluir a obra, que neste momento encontra-se apenas com a estrutura e alvenarias de tijolo ao nível do rés-de-chão.

Segue com fotografias dos alçados do estado físico atual da obra.



Alçado frontal



município de Olhão

SECÇÃO DE FISCALIZAÇÃO



Alçado posterior

À consideração superior.
Olhão, 30-09-2016

(Luis Romeira)



município de Olhão

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA E AMBIENTE

REQUERENTE: Serenity – Thunder Unipessoal, Lda.

LOCAL: Urb. Quinta do Suão, edi. Alisions, lt.2

OBRAS: Licença Especial – Obras Inacabadas

Nº PROCESSO: 140 / 1990 (10331)

Parecer:

Nos termos do previsto no Artigo 88.º (Obras inacabadas) do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) aprovado pelo Dec. Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, com nova redação dada pelo Dec. Lei nº 136/2014, de 9 de setembro, vem o requerente solicitar a emissão de licença especial para a conclusão das obras executadas ao abrigo da licença de construção n.º 639/1991. Na sequência do pedido agora efetuado, deslocou-se o Serviço de Fiscalização ao local, informando que a obra se encontra em fase de acabamentos, anexando as fotografias constantes no processo.

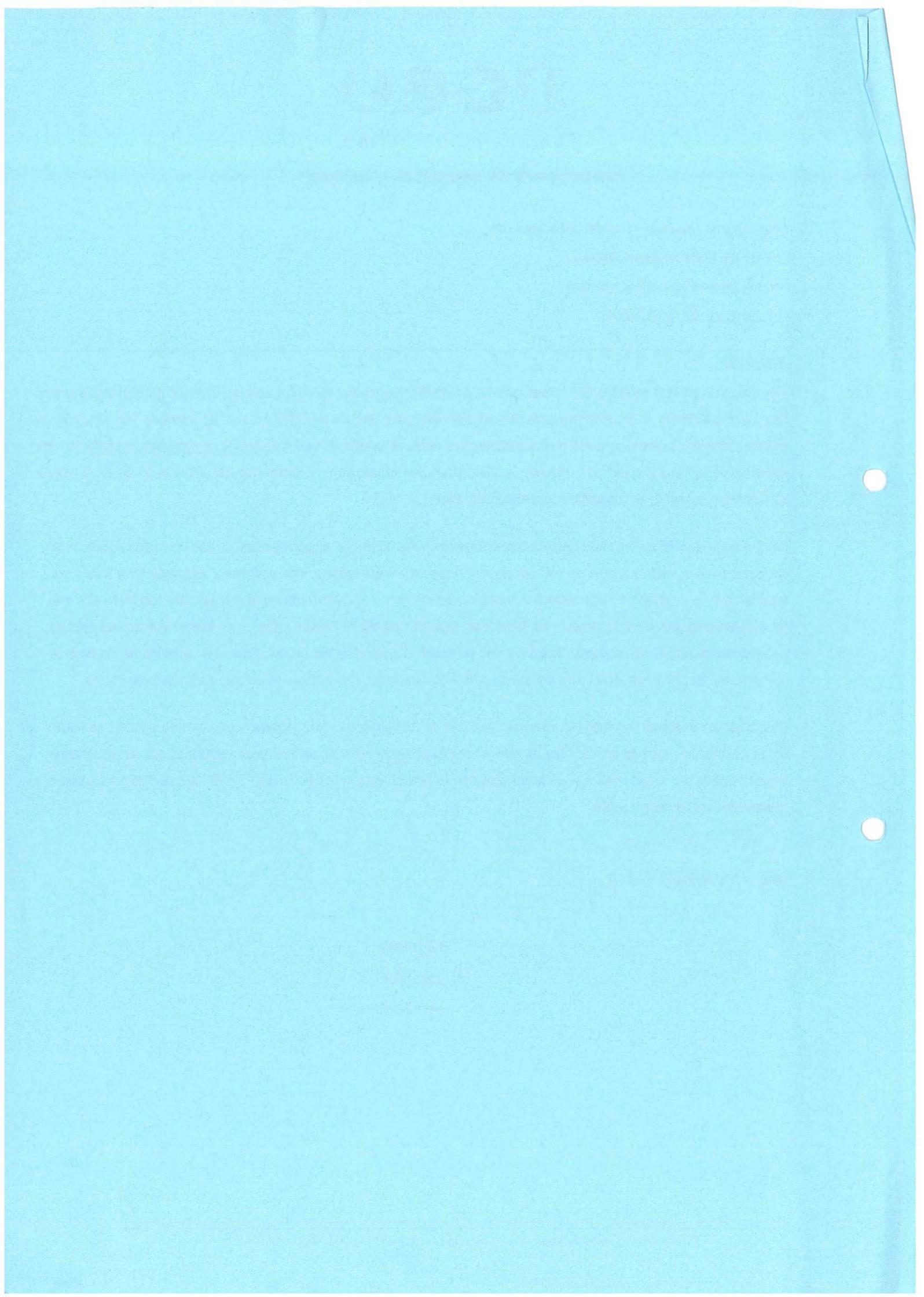
Prevê o artigo identificado um regime especial para a conclusão das obras que, embora tenham atingido um estado adiantado de execução, tenham visto as respetivas licenças ou comunicações prévias caducar. Não obstante a revogação do nº3 do artigo supra assinalado, o objetivo do procedimento é a emissão de licença especial para obra inacabada, pelo que não tendo sido esta competência delegada, deverá o assunto ser decidido em sede de Reunião de Câmara. Assim, caso exista interesse, reconhecido pela câmara municipal, na conclusão da obra e não se mostre aconselhável por razões ambientais, urbanísticas, técnicas ou económicas a respetiva demolição, pode ser concedida licença ou admitida comunicação prévia para a conclusão da mesma.

Caso a câmara municipal reconheça interesse na conclusão da obra justificado pelos motivos apontados no artigo 88.º do RJUE, acima identificados, julga-se que deverão os serviços responsáveis, verificar se os elementos instrutórios que acompanham o presente pedido são os necessários e suficientes conforme previsto no artigo 3.º da Portaria n.º 216-E/2008, de 3 de março, para a emissão do correspondente alvará.

Olhão, 19 de setembro de 2016

A Arquitecta

(Joana Torres)



PROPOSTA Nº 121 /2016

Concurso para a Implementação de Núcleo de Desenvolvimento Turístico – NDT em Olhão.

Abertura de Período de Consulta Pública

Considerando que:

1 - Foi publicado em II Série do Diário da República do dia 23 de dezembro de 2015, o concurso de implementação de empreendimento turístico para um total de 1170 camas, a localizar na Unidade Territorial Litoral Sul e Barrocal;

2 - O júri que apreciou a única proposta entregue do Concorrente Maragota – Exploração Hoteleira, S.A. elaborou um Relatório de Qualificação dos documentos contidos no invólucro "A";

3 - A proposta concorrente nesta primeira fase de apreciação foi admitida;

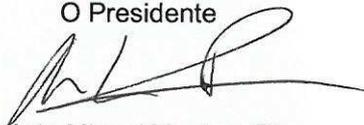
4 – Nos termos do Programa de Procedimento do Concurso, a proposta admitida, deve ser objecto de consulta pública e que só depois de passado este procedimento, serão apreciados os restantes documentos da proposta, ainda em envelopes lacrados;

Tenho a honra de propor à Exma. Câmara Municipal de Olhão que delibere aprovar:

A abertura de um período de Discussão Pública, de 20 dias úteis, para formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre questões relacionadas com a criação do NDT.

Olhão, 19 Outubro de 2016

O Presidente



António Miguel Ventura Pina

INFORMAÇÃO		
Processo N.º	Informação N.º	Data da Informação
2016/150.10.400/5	3151/ 2016	06/10/2016

De: DPAS - Planeamento Urbanístico
Ditza Maria Dias Reis

Para: Divisão de Planeamento e Ação Social

Assunto: Concurso para a Implementação de Núcleo de Desenvolvimento Turístico – NDT em Olhão. abertura de Período de Consulta Pública

A figura de Núcleo de Desenvolvimento Turístico, representa um modelo de sistema turístico adoptado pelo PROT- Algarve e posteriormente transposto para o regulamento do PDM de Olhão, prevê este sistema, a criação de novos empreendimentos turísticos, fora dos perímetros urbanos, cuja localização não é previamente determinada em instrumento de planeamento territorial e que se concretiza mediante concurso público promovido pelo Município. Escolhido o candidato que apresenta a proposta mais adequada, a execução do NDT depende da aprovação de um plano de pormenor elaborado no quadro legal da nova Lei de Solos, cuja concretização é assegurada mediante contrato de planeamento a celebrar entre o município e o promotor da proposta escolhida.

A implementação de um Núcleo de Desenvolvimento Turístico- NDT no Concelho de Olhão, para a Unidade Territorial Litoral Sul e Barrocal, com a atribuição de 1170 camas, foi objecto de concurso público deliberado a abertura em reunião de Câmara de 28 de janeiro de 2015, com os respectivos Termos de Referência, Programa de Procedimentos e Caderno de Encargos.

O concurso foi publicado em II Série do Diário da República do dia 23 de dezembro de 2015.

O júri do procedimento designado pela Câmara, procedeu ao acto público da abertura do invólucro "A" da proposta, acto que ocorreu no dia 17 de maio de 2016, na presença do representante da única proposta entregue: Concorrente Maragota – Exploração Hoteleira, S.A.

Segue-se que o júri de forma individual, procedeu a uma análise dos documentos que constituem esta primeira fase da proposta, voltando a reunir-se no passado dia 22 de setembro, para elaborar o Relatório de Qualificação da proposta concorrente. Considerou-se que a proposta apesar do insuficiente desenvolvimento de certos aspectos técnicos, foi admitida, podendo o júri retomar as formalidades previstas no Programa de Procedimento do concurso, isto é, reabrir o Acto Público para verificar a conformidade dos documentos contidos nos invólucros "B" e "C".

Mas não sem que antes para efeitos do regime de procedimento e de acção popular, Lei nº83/95, de 31 de agosto, se proceda a um período de consulta pública pelo prazo de 20 dias úteis.

Em cumprimento do disposto no ponto nº23 do Programa de Procedimento, a proposta concorrente será objecto de aviso de abertura de período de consulta pública em jornal regional, e estará

disponível para consulta, no sítio do Município, www.cm-olhao.pt, e nos serviços do Balcão Único da Câmara Municipal de Olhão.

À consideração superior,

Ditza Reis

Digitally signed by DITZA
MÁRIA DIAS REIS
Date: 2016.10.06 15:33:21
+01:00
Location: Portugal

Técnico Superior

Ditza Maria Dias Reis

AR
Olhão
12
12
12

Relatório de Qualificação

Procedimento de Concurso Público

“Concretização de um núcleo de desenvolvimento turístico através do programa de acção territorial na unidade do Litoral Sul e Barrocal do Município de Olhão”.

I – IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

O procedimento concursal refere-se à concretização de um Núcleo de Desenvolvimento Turístico, na figura de um Programa de Ação Territorial, PAT, na unidade territorial litoral sul e barrocal, no Município de Olhão, cujo anúncio foi publicado nos seguintes meios de comunicação:

- Diário da República, II Série nº 250 de 23 de Dezembro de 2015;
- Sítio da Câmara Municipal de Olhão: www.cm-olhao.pt.

II – IDENTIFICAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO

O Júri do Procedimento, composto por elementos do Município de Olhão, da CCDR Algarve e do Turismo de Portugal, tem a seguinte constituição:

- Ditzza Reis – Técnica Superior da Divisão de Planeamento Urbanístico – Presidente
- Dina Correia – Chefe de Divisão de Planeamento e Ação Social – Vogal
- Pedro Pinheiro – Chefe do Serviço Jurídico – Vogal
- Isabel Moura – como representante da CCDRA
- Marta Lazana – como representante do Turismo de Portugal.

III – ABERTURA DAS PROPOSTAS

No dia 17 de Maio de 2016 e em cumprimento do disposto no ponto nº 16 do Programa de Procedimento, reuniu o Júri, nas instalações do Município de Olhão, com o fim de proceder às formalidades do ato público.

Uma vez que apenas existiu a entrega de uma proposta, do concorrente Maragota – Exploração Hoteleira, S.A., o Júri do Procedimento, à hora prevista, abriu o Invólucro A com a “Proposta Técnica do Programa de Ação Territorial”, procedendo assim à sua verificação formal.

Seguidamente, o Júri do Procedimento identificou o concorrente da única proposta entregue: Maragota-Exploração Hoteleira, S.A. com sede no sítio da Maragota-Moncarapacho, Olhão, matrícula na Conservatória do registo Comercial de Olhão com o número único de pessoa coletiva 505627990.

Esteve presente no Ato Público o Arqt.º Luis Caetano, como representante da equipa projetista, não se apresentando para esse efeito devidamente credenciado.

IV – ANÁLISE DA PROPOSTA

O Júri do Procedimento, efetuada uma análise cuidada da proposta do único concorrente, Maragota – Exploração Hoteleira, S.A., concluiu que foram detetadas algumas lacunas e omissões, que dificultaram a boa compreensão de certos aspetos fundamentais da intenção da candidatura, tais como:

- 1) Na definição de âmbito e de alcance ambiental, o conteúdo do documento é apresentado de forma muito genérica, sem cenários alternativos, tanto mais que a quase totalidade da área de intervenção integra a RAN.
- 2) Estão omissos no estudo prévio os critérios de ordenamento do território e as premissas urbanísticas que sustentaram a solução proposta. Bem como de parâmetros orientadores para a elaboração de plano de pormenor.
- 3) A utilização incorreta do termo “*unidade de alojamento*”, tipificado na legislação turística, assim como a falta de enquadramento da proposta na legislação do turismo.
- 4) A forma genérica como é apresentada a caracterização socioeconómica, sendo que esta componente do projeto é importante para a viabilidade do empreendimento.
- 5) A omissão da inclusão da área de intervenção do NDT na área do Aproveitamento Hidroagrícola do Sotavento Algarvio, assim como de outras servidões administrativas e restrições de utilidade pública, constantes do PDM de Olhão.

Para mais, o Júri do Procedimento reconheceu a informação transmitida pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve ao Município de Olhão, (Ofício n.º S03973-201608-ORD), que juntou o parecer dos serviços daquela entidade sobre a informação n.º I02360-201608-INF-ORD, de 25 de Agosto de 2016, que para os devidos efeitos legais ora se considera integralmente transcrita e que se junta em anexo ao presente relatório.

Entendeu pois o Júri do Procedimento, que apesar do insuficiente desenvolvimento da proposta, com fundamentação técnica pouco convincente da opção turística tomada, não ter verificado desconformidades graves com qualquer dos critérios de seleção das propostas, conforme previsto no ponto nº 19 do Programa de Procedimento do Concurso, com exceção da intenção de classificação de apartamentos turísticos, que entra em contradição com as tipologias admitidas no PROT-Algarve para os NDT.

JR
Eman
13
R

Assim foi considerada a admissão da proposta pela maioria dos membros do Júri do Procedimento, com o voto contra da representante da CCDR Algarve, nos termos e para os efeitos da informação acima referida, pelo que se elabora o presente Relatório de Qualificação e que procederá ao seu envio ao concorrente Maragota – Exploração Hoteleira, S.A., para o devido conhecimento e notificação da data da reabertura do Ato Público, no termos do ponto n.º 16 do Programa de Procedimento, formalidade essa que consistirá na abertura dos invólucros B e C, dos documentos da proposta.

E nada mais havendo a tratar, considera-se encerrada a reunião, lavrando-se o presente Relatório de Qualificação que, depois de lido e aprovado, vai ser assinado por todos os presentes.

Olhão, 22 de Setembro de 2016.

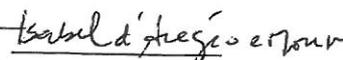
O Júri

O Presidente



(Ditza Reis)

Os Vogais


(Dina Correia)
(Pedro Pinheiro)
(Marta Lazana)
(Isabel Moura)

Algarve

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve

Exmo. Sr. Presidente
Câmara Municipal de Olhão
Largo Sebastião Martins Mestre

8700-349 Olhão

Sua Referência

Sua Comunicação

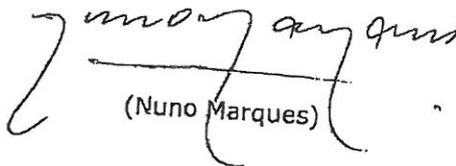
Nossa referência
Proc.º nº 25.05.04.00005.2011
Entrada nº
Ofício nº S03973-201608-ORD

ASSUNTO: Concurso Público para a criação de um Núcleo de Desenvolvimento Turístico
(NDT) no Município de Olhão
Reunião do Júri do Concurso

Relativamente ao assunto acima referido, junto se envia cópia do parecer destes Serviços, conforme informação n.º I02360-201608-INF-ORD, de 25.08.2016 e respetivo despacho.

Com os melhores cumprimentos.

O Vice-Presidente


(Nuno Marques)

Anexos: o citado
IM/..

REPÚBLICA
PORTUGUESA

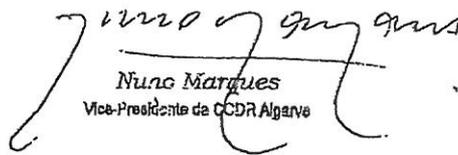
PLANEAMENTO
E INFRAESTRUTURAS

1/1
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve
Praça da Liberdade, 2, 8000-164 Faro e Portugal
Tel: +351 289 895 200 e Fax: +351 289 895 299
E-mail: geral@ccdr-alg.pt e www.ccdr-alg.pt

ASSUNTO: Concurso Público para a criação de um Núcleo de Desenvolvimento Turístico (NDT) no Município de Olhão
Reunião do Júri do Concurso

Despacho:

LEITO EM CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO PARECER DO SR. DR. JOSÉ, DE 25-08-2016, QUE RECAIU SOBRE A INFORMAÇÃO EM REFERÊNCIA, DEVENDO PROCEDER-SE CONFORME PROPOSTO.


Nuno Marques
Vice-Presidente da CCDR Algarve

25
08
2016

Parecer: Concorde.

Conforme resulta da presente Informação e consta, em anexo, da Tabela de apreciação da proposta, parte significativa da área de Intervenção do NDT em apreço (86%), a qual se pretende ocupar, insere-se em áreas classificadas como Reserva Agrícola Nacional, parcialmente inserida no Perímetro de Aproveitamento Hidroagrícola do Sotavento, sendo que as entidades com tutela administrativa sobre as mesmas não integram o júri deste concurso.

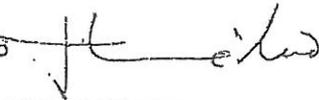
Neste contexto e porque na estratégia regional constante no modelo territorial de desenvolvimento turístico consignado no PROT Algarve, nas condições de admissão de NDT, consta que a sua concretização é possível em qualquer área do território, desde que não seja inviabilizada por servidões e condicionantes legais, condição esta, também, indicada nas condições do concurso em apreço, constata-se que a supra referida restrição de utilidade pública poderá determinar a rejeição desta proposta, nesta fase do procedimento.

Neste contexto, atendendo às condicionantes que impendem sobre a área abrangida pela proposta de NDT em análise, sugere-se que seja proposta pelo júri do concurso, a não admissão da única proposta apresentada, pelas razões invocadas, cabendo à Câmara Municipal de Olhão a tomada de decisão, sobre o assunto.

À consideração superior.

O Diretor de Serviços de Ordenamento do Território

Jorge Eusébio
25/08/2016



Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the name 'Moura' and several illegible signatures.

6. Atenta a estratégia territorial do PROT Algarve, e particularmente as suas normas orientadoras, salienta-se que, no modelo de desenvolvimento turístico nele definido, relativamente aos núcleos de desenvolvimento turístico, o PROT Algarve permite "(...) a apresentação de candidaturas para a generalidade dos espaços que se encontrem livres de condicionantes (...), opção técnica que é reforçada, de entre as regras fundamentais do regime de implantação e do respetivo procedimento concursal de NDT, ao estabelecer que é admitida, à partida, a apresentação de projetos em qualquer localização, desde que não inviabilizada por servidões e condicionantes legais (sublinhado nosso) e estejam conformes com as disposições do PROT [alínea l) do ponto 2.3.3.1 do Cap. V, pág. 4984], norma que foi transposta para os elementos do processo de concurso, designadamente para o ponto 1.3 do Caderno de Encargos.

CONCLUSÃO

7. Em face do acima exposto, propõe-se que a posição desta Comissão de Coordenação, a transmitir na próxima reunião do Júri, seja no sentido de não admitir a concurso a única proposta apresentada, em virtude da mesma afetar servidões e restrições de utilidade pública, nomeadamente a Reserva Agrícola Nacional e Aproveitamento Hidroagrícola do Sotavento, as quais inviabilizam a sua admissão, nos termos do ponto 1.3 do respetivo Caderno de Encargos articulado com a subalínea v) da alínea j) do ponto 11.2.3.1 do Programa de Procedimento.

À consideração superior,

A Técnico,
Isabel d'Aragão e Moura
Isabel d'Aragão e Moura

AVISO nº/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO

IMPLEMENTAÇÃO DE UM NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO- NDT OLHÃO

CONSULTA PÚBLICA

António Miguel Ventura Pina, Presidente da Câmara Municipal de Olhão, para efeitos do disposto na Lei nº83/95, de 31 de agosto, torna público que deliberou que a Câmara Municipal de Olhão, em reunião pública de de2016, submeter a Consulta Pública a proposta apresentada pelo único concorrente, Maragota – Exploração Hoteleira, S.A .no âmbito do concurso público para a Implementação de Um Núcleo de Desenvolvimento Turístico na Unidade Territorial do Litoral Sul e Barrocal, concurso publicado em II Série do Diário da República do dia 23 de dezembro de 2015.

A proposta admitida, ainda que sujeita a análise prévia de selecção, a sua execução depende do desenvolvimento e aprovação de Plano de Pormenor elaborado no quadro de um Programa de Acção Territorial e do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, e tem como objectivo a criação de um conjunto turístico de suporte a actividades de desporto, constituído por 2 unidades turísticas, com um total de 400 camas, no sítio da Maragota. A área total do Núcleo de Desenvolvimento Turístico é de 26,39 hectares.

Salienta-se que está previsto um investimento no valor de 40.538.081,01 euros, para uma empregabilidade, criando cerca de 108 postos de trabalho.

O período de Consulta Pública decorrerá a partir do dia do mês e pelo prazo de 20 dias úteis.

A proposta do concorrente, Maragota – Exploração Hoteleira, S.A e o Relatório de Qualificação, estarão disponíveis, para consulta, no sítio da Câmara Municipal de Olhão (<http://www.cm-olhao.pt/>) ou diretamente nos serviços do Balcão Único da Câmara Municipal de Olhão, no Largo Sebastião Martins Mestre, 8700-349 Olhão. Os interessados devem apresentar as suas observações ou sugestões relativamente à proposta em causa, durante o período referido, por escrito dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Olhão, com identificação, morada e contacto do signatário para efeitos de resposta, caso se justifique.

.....dede 2016. — O Presidente da Câmara Municipal de Olhão, António Miguel Ventura Pina.

Relatório do Documento nº 3151

DATA DE IMPRESSÃO 19/10/2016

NÚMERO DE REGISTO 3151

TIPO REGISTO INTERNO	REGISTADO NO DIA 06/10/2016
DOCUMENTO Nº	REMETENTE FUNC.: DITZA MARIA DIAS REIS
DATA 00/00/0000	TIPO DE DOCUMENTO INFORMAÇÃO
REFERÊNCIA	LIVRO DE REGISTO LIVRO DE CORRESPONDÊNCIA

OBSERVAÇÕES

AGUARDA RESPOSTA

REGISTADO POR dreis

ATUALIZADO POR dreis

ASSUNTO

Concurso para a Implementação de Núcleo de Desenvolvimento Turístico – NDT em Olhão.
Abertura de Período de Consulta Pública

Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo xDoc / Data: 06/10/2016

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo Relatório / Data: 06/10/2016

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo xAviso / Data: 06/10/2016

Observações: -

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO 150.10.400 - Elaboração de instrumentos de ordenamento territorial e da promoção do desenvolvimento de âmbito municipal e inter

PROCESSO 2016/150.10.400/5

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (1) no dia 06/10/2016 15:44 para Serv: Divisão de Planeamento e Ação Social

Movimento efetuado por dreis Func.: 522 - Ditzza Maria Dias Reis

Despacho: Registo original!

Autor do despacho: Ditzza Maria Dias Reis

Categoria: Técnico Superior

Data de despacho: 06/10/2016

Movimento (2) efetuado no dia 06/10/2016 16:06 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por dcorreia Func.: 391 - Dina Maria Lopes Júlio Correia

Despacho: Conforme informação da técnica, a deliberação da abertura deste período de consulta pública deverá ocorrer em reunião pública de câmara e solicitada-se a indicação de qual o jornal regional onde deverá ser publicado o aviso. À Consideração Superior.

Autor do despacho: Dina Maria Lopes Júlio Correia

Categoria: Chefe de Divisão

Data de despacho: 06/10/2016

Movimento (3) efetuado no dia 07/10/2016 10:41 para Serv: Divisão de Planeamento e Ação Social

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: O jornal pode ser o barvalento.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 07/10/2016

Relatório do Documento nº 3151

DATA DE IMPRESSÃO 19/10/2016

NÚMERO DE REGISTO 3151

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO 150.10.400 - Elaboração de instrumentos de ordenamento territorial e da promoção do desenvolvimento de âmbito municipal e inter

PROCESSO 2016/150.10.400/5

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (4) efetuado no dia 07/10/2016 11:02 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por dcorreia Func.: 391 - Dina Maria Lopes Júlio Correia

Despacho: Tomei conhecimento do jornal a publicar, no entanto devolvo para efeitos de deliberação em reunião pública, encontrando-se em anexo a minuta da proposta e restantes documentos. À Consideração superior.

Autor do despacho: Dina Maria Lopes Júlio Correia

Categoria: Chefe de Divisão

Data de despacho: 07/10/2016

Movimento (5) efetuado no dia 10/10/2016 11:48 para Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: Este assunto deverá fazer parte da ordem do dia da reunião pública de 26 de outubro.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 10/10/2016

Documentos do Processo

Interno em 06/10/2016 n.º 3151

Remetente: Func.: Ditzia Maria Dias Reis

Livro de registo: Livro de Correspondência

Tipo documento: Informação

Documento nº:

Referência:

Data: 00/00/0000



Sessão de Câmara de 26/10//2016

ATA 44/2016 - Proposta nº 121/2016 – Concurso para a implementação de Núcleo de Desenvolvimento Turístico – NDT em Olhão – **Abertura de Período de Concurso Público.**

Voto - Contra

DECLARAÇÃO DE VOTO

Sebastião Manuel da Quinta Coelho, vereador do PCP, eleito nas listas da CDU na Câmara Municipal de Olhão, apresenta a seguinte declaração de voto:

- 1- A abertura de um período de discussão pública de qualquer documento, pressupõe na nossa opinião que este se apresente sustentado por projetos e documentação de suporte perfeitamente conformes com o objetivo pretendido e formalidades legais em vigor.
- 2- Contudo, analisado o relatório de qualificação do procedimento de concurso público aprovado, que esteve na base da proposta agora apresentada, verificamos a existência, aliás nele reconhecidas, de omissões e lacunas e até desconformidades graves nos documentos apresentados nesta fase e agora em análise, algumas até contrariando legislação em vigor.

3- Assim pensamos que a apresentação para discussão pública de documentos com todas estas deficiências, mesmo que validadas pelo relatório de avaliação, não dignificará o órgão que a propõe e aprova.

Pelo exposto o meu voto não poderá deixar de ser CONTRA.

O VEREADOR

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke at the bottom.

Declaração de voto

Proposta nº121/2016

Concurso para a implementação de NDT (Núcleo de desenvolvimento turístico)-Abertura de período de consulta pública.

No relatório final elaborado pelo júri é referida a forma genérica como o documento é apresentado, estão omissos os critérios de ordenamento do território e as premissas urbanísticas, e ainda a referência ao facto da área de intervenção se encontrar na área de Aproveitamento Hidroagrícola do Sotavento Algarvio, assim como de outras servidões administrativas e restrições de utilidade pública constantes do PDM de Olhão.

Por outro lado a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve sugere a não admissão da proposta apresentada em virtude “ ...da mesma afetar servidões e restrições de utilidade pública, nomeadamente a Reserva Agrícola Nacional e o Aproveitamento Hidroagrícola do Sotavento Algarvio).

Por isso se vota contra

Olhão , 26 de Outubro de 2016

O vereador eleito pelo Bloco de Esquerda



PROPOSTA N.º 122/2016

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

**Rede Regional do Algarve de Apoio e Proteção às Vítimas de
Tráfico de Seres Humanos**

Considerando que:

- O tráfico de Seres Humanos é um fenómeno à escala mundial, que viola os Direitos Humanos e afeta milhões de pessoas em todo o mundo;
- As Redes Regionais de Apoio constituem uma resposta às medidas contempladas nos instrumentos internacionais e nacionais em matéria de direitos humanos;
- A Associação para o Planeamento da Família, através da Equipa Multidisciplinar Especializada do Algarve para a Assistência a Vítimas de Tráfico, apresentou um convite ao Município de Olhão no sentido de estabelecer um *Protocolo de Cooperação* para integrar a Rede Regional do Algarve de Apoio e Proteção às Vítimas de Tráfico de Seres Humanos;
- A Rede Regional do Algarve é uma rede de cooperação e de partilha de informação que tem como finalidade a prevenção, a proteção e a reintegração das vítimas de Tráfico de Seres Humanos;
- Para acompanhar o cumprimento das obrigações estabelecidas no Protocolo de Cooperação deverão ser designados/as um/a representante da entidade signatária e um/a suplente.

Tenho a honra de propor que a Ex.ª Câmara delibere:

1. Aprovar a celebração do Protocolo de Cooperação – Rede Regional do Algarve de Apoio e Proteção às Vítimas de Tráfico de Seres Humanos (em anexo minuta a ser subscrita pelas entidades);
2. Designar Paula Cristina Simões Alves Lourenço, na qualidade de representante e Sara Isabel Vargues Patrocínio, na qualidade de suplente.

Olhão, 17 de outubro de 2016

A VEREADORA



(Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro)

Assunto: A/C Presidente da Câmara: Pedido de Colaboração

De: APF Algarve <apf.sostshalgarve@gmail.com>

Data: 11/09/2016 21:54

Para: undisclosed-recipients;

Exmo. (a) Sr. (a) Presidente,

A EME Algarve - Equipa Multidisciplinar Especializada para Assistência a Vítimas de Tráfico do Algarve - iniciou funções em julho do presente ano, sendo um dos seus objetivos a criação da Rede Regional do Algarve de Apoio e Proteção às Vítimas de Tráfico.

Deste modo, vimos por este meio, solicitar a sua participação na reunião do próximo dia **27 de setembro de 2016, às 10h, na sede da APF Algarve, Faro**, para efeitos de assinatura de Protocolo, conforme ofício em anexo.

Aguardando com expectativa o v/ feedback, agradecemos a atenção, estando disponíveis para qualquer esclarecimento adicional que considere pertinente.

Cumprimentos

Cláudia Milhinhos
Sofia Justino

--

Equipa EME TSH Algarve



APF Algarve
Edifício Ninho de Empresas - Centro de Incubação de Faro
Rua Monsenhor Henrique Ferreira da Silva, nº9
8005 - 137 Faro
289 86 33 00 | 91 88 82 942

— Anexos: _____

CONVITE_REDE REGIONAL_FINAL.doc

220 KB

Assunto: Convite para a integração na Rede Regional do Algarve de Apoio e Proteção a Vítimas de Tráfico de Seres Humanos

Exmos/as Srs/as,

Considerando que:

- O Tráfico de Seres Humanos (TSH) é um fenómeno à escala mundial, que viola os Direitos Humanos e afeta milhões de pessoas em todo o Mundo, proibido pela Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, e presente nos instrumentos internacionais em matéria dos Direitos Humanos, tais como a Declaração Universal dos Direitos do Homem das Nações Unidas e a Convenção Europeia dos Direitos do Homem;

- Destacando a Diretiva 2011/36/UE do Parlamento Europeu e do Conselho de 5 de abril de 2011 relativa à prevenção e luta contra o tráfico de seres humanos e à proteção das vítimas, a qual apela à necessidade de estabelecer mecanismos adequados que permitam proceder a uma rápida identificação, assistência e apoio às vítimas em articulação com organizações da sociedade civil;

- E, tendo em vista o trabalho integrado por forma a dar respostas de proximidade de apoio e/ou proteção às vítimas, importa a criação de Redes Regionais de Apoio, o que se constitui como uma resposta às medidas contempladas no III Plano Nacional contra o Tráfico de Seres Humanos (2014-2017), cuja coordenação pertence à Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG),

No próximo dia **27 de setembro** de 2016, às **10h**, no **Edifício Ninho de Empresas - Centro de Incubação de Faro**, sito na Rua Monsenhor Henrique Ferreira da Silva, nº9, será realizada uma reunião com o objetivo de **constituir formalmente a Rede Regional do Algarve de Apoio e Proteção a Vítimas de Tráfico de Seres Humanos (RRAAPVTSH)**, rede de cooperação e de partilha de informação, com atuação na região do Algarve, tendo como finalidade a prevenção, a proteção e a reintegração das vítimas de tráfico de seres humanos (TSH).

Equipa Multidisciplinar Especializada do Algarve para a Assistência a Vítimas de Tráfico
Edifício Ninho de Empresas - Centro de Incubação de Faro, Rua Monsenhor Henrique Ferreira da
Silva, nº9, 8005 - 137 Faro

Contatos: 289 86 33 00 | 91 88 82 942

Neste sentido, segue em anexo o Protocolo, com o intuito de V. Exa. efetuar uma análise prévia do documento que irá ser abordado em reunião, visto que está previsto a seguinte ordem de trabalhos:

- Esclarecimento sobre o funcionamento da RRAAPVTSH;
- Assinatura do Protocolo;
- Eleição da Comissão de Acompanhamento.

Face ao exposto, e sendo do nosso interesse estabelecer parcerias, por forma a facilitar o trabalho em Rede, vimos por este meio convidar a V. instituição a participar na reunião acima mencionada e, conseqüentemente, integrar a RRAAPVTSH, devendo demonstrar o seu interesse em participar, assim como enviar o **nome, cargo e instituição que representa** para efeitos de assinatura do Protocolo para **apf.sostshalgarve@gmail.com**.

Agradecendo desde já a atenção e ao dispor para qualquer esclarecimento que considerem oportuno.

Atenciosamente,

Lara Santos

Coordenadora da EME Algarve/APF Algarve

REGULAMENTO INTERNO

REDE REGIONAL DO ALGARVE DE APOIO E PROTEÇÃO ÀS VÍTIMAS DE TRÁFICO DE SERES HUMANOS

A Rede Regional do Algarve de Apoio e Proteção a Vítimas de Tráfico de Seres Humanos, criada no âmbito do Projeto SOS TSH Algarve – Equipa Multidisciplinar Especializada para Assistência a Vítimas de Tráfico, como resposta às medidas contempladas no III Plano Nacional contra o Tráfico de Seres Humanos (2014-2017), aprovado pela resolução do Conselho de Ministros n.º 101/2013, de 12 de dezembro de 2013, publicada em Diário da República, I Série, de 31 de dezembro de 2013 e cuja coordenação pertence à Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG) na Área Estratégica 3 – Proteger, Intervir e Capacitar.

Considerando que a Rede Regional do Algarve de Apoio e Proteção às Vítimas de Tráfico de Seres Humanos é uma rede de cooperação e de partilha de informação, com atuação no Algarve e tem como finalidade a prevenção, a proteção e a reintegração destas vítimas, criada a 27 de setembro de 2016, e de acordo com a cláusula quarta do Protocolo da referida Rede, é criado o respetivo Regulamento Interno, que se regerá pelos seguintes artigos:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º

(Conteúdo e âmbito)

O presente Regulamento integra o conjunto de normas de carácter ético, organizacional e administrativo com aplicação no âmbito da Rede Regional do Algarve de Apoio e Proteção às Vítimas de Tráfico de Seres Humanos, também designada por Rede, composta por todos os outorgantes melhor discriminados no Protocolo de Constituição da referida Rede, celebrado a 27 de setembro de 2016,

do qual se anexa cópia e por todas as Entidades que eventualmente venham a aderir à mesma.

Art. 2º

(Competências)

1. Compete à Rede Regional do Algarve de Apoio e Proteção às Vítimas de Tráfico de Seres Humanos, além de outras funções que lhe sejam legalmente atribuídas, aprovar:

- a) Alterações ao Protocolo de Constituição da Rede Regional do Algarve de Apoio e Proteção às Vítimas de Tráfico de Seres Humanos, por unanimidade;
- b) Alterações ao presente Regulamento;
- c) A adesão de novas Entidades que contribuam para os fins previstos na Rede, através de apoios complementares, por unanimidade.
- d) A constituição da Comissão de Acompanhamento desta Rede;

2. Compete ainda às Entidades que compõem a Rede Regional do Algarve de Apoio e Proteção às Vítimas de Tráfico de Seres Humanos, além de outras funções que lhe sejam legalmente atribuídas:

- a) Cumprir com zelo e diligência com as suas obrigações, inscritas no Protocolo de constituição de Rede.
- b) Zelar pelo cumprimento dos objetivos previstos no Protocolo de constituição da Rede.
- c) Apoiar a Comissão de Acompanhamento na realização das suas obrigações, sempre que para tal for solicitada, e de acordo com as suas disponibilidades.

CAPÍTULO II

ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

SECÇÃO I

COMPOSIÇÃO, PRESIDÊNCIA E SECRETARIADO DA REDE

Art. 3º

(Composição)

Cada Entidade designará um representante e um suplente com poderes suficientes para participar nas reuniões da Rede Regional do Algarve de Apoio e Proteção às Vítimas de Tráfico de Seres Humanos.

Art. 4º

(Presidente)

O Presidente da Rede Regional do Algarve de Apoio e Proteção às Vítimas de Tráfico de Seres Humanos será assegurado por elemento da Comissão de Acompanhamento eleito anualmente em reunião de Rede, sendo substituído nas suas faltas e impedimentos por um Secretário.

Art. 5º

(Competências do Presidente)

Compete ao Presidente, além de outras funções que lhe sejam atribuídas:

- a) Promover a realização das reuniões ordinárias;
- b) Fixar a data, local e hora das reuniões ordinárias;
- c) Convocar os representantes das entidades para reuniões extraordinárias;
- d) Abrir e encerrar as reuniões;
- e) Estabelecer a ordem do dia de cada reunião;
- f) Dirigir os trabalhos;
- g) Suspende ou encerrar antecipadamente as reuniões, quando circunstâncias excepcionais o justifiquem, mediante decisão fundamentada, a incluir na ata da reunião.

Art. 6º

(Secretariado da Rede Regional)

O Secretariado da Rede Regional do Algarve de Apoio e Proteção às Vítimas de Tráfico de Seres Humanos, será assegurado por dois ou mais representantes da Comissão de Acompanhamento eleitos anualmente em reunião de Rede.

Art. 7º

(Competência do Secretariado)

Compete ao Secretariado coadjuvar as competências do presidente, lavrar as atas de cada reunião e substituir o Presidente nas suas faltas.

SECÇÃO II

REUNIÕES DA REDE

Art. 8º

(Periodicidade e local das reuniões)

1. A Rede Regional do Algarve de Apoio e Proteção às Vítimas de Tráfico de Seres Humanos reúne com a periodicidade mínima semestral.
2. As reuniões terão lugar em local a designar previamente.

Art. 9º

(Reuniões ordinárias)

1. Compete à Presidência da Rede Regional do Algarve de Apoio e Proteção às Vítimas de Tráfico de Seres Humanos fixar o dia e hora das reuniões ordinárias, fazendo-o, sempre que possível, na reunião que as antecede e comunicar a todos os que nesta tiverem faltado.
2. Quaisquer alterações devem ser comunicadas a todos os membros, de forma a garantir o seu conhecimento atempado.

Art. 10º

(Reuniões extraordinárias)

1. As reuniões extraordinárias têm lugar mediante convocação da presidência por sua iniciativa ou sempre que pelo menos um terço dos membros da Rede lho solicitem por escrito, indicando o assunto a tratar.
2. A convocatória deve ser feita para um dos quinze dias seguintes à apresentação do pedido, mas sempre com uma antecedência mínima de dois dias úteis sobre a data da reunião extraordinária.
3. Da convocatória deve constar, de forma expressa, a ordem de trabalhos.

Art. 11º

(Ordem do dia)

1. A ordem do dia de cada reunião é estabelecida pelo Presidente.
2. O Presidente inclui na ordem do dia os assuntos que lhe forem indicados por qualquer membro da Rede Regional do Algarve de Apoio e Proteção às Vítimas

de Tráfico de Seres Humanos, desde que se incluam no âmbito da respectiva competência e o pedido seja apresentado e concretizado por escrito com a antecedência mínima de cinco dias sobre a data da convocação da reunião.

3. A ordem do dia deve ser facultada a todos os membros com a antecedência de, pelo menos, três dias úteis sobre a data da reunião, excepto no caso das reuniões extraordinárias.

4. Em cada reunião ordinária haverá um período para análise e discussão de quaisquer assuntos não incluídos na ordem do dia, que não pode exceder trinta minutos.

Art. 12º

(Objecto das deliberações)

Só podem ser objecto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia, salvo se, tratando-se de reunião ordinária, pelo menos dois terços dos membros reconhecerem a urgência de deliberação imediata sobre outros assuntos.

Art. 13º

(Quorum)

1. A Rede Regional do Algarve de Apoio e Proteção às Vítimas de Tráfico de Seres Humanos funciona com a presença da maioria dos seus membros.

2. Decorridos mais de trinta minutos sobre a hora designada para início da reunião sem que se verifique quórum de funcionamento, a Rede funcionará desde que esteja presente um terço dos seus membros.

Art. 14º

(Admissão da abstenção)

É admitida a abstenção aos membros da Rede Regional do Algarve de Apoio e Proteção às Vítimas de Tráfico de Seres Humanos que estejam presentes na reunião.

Art. 15º

(Formas de votação)

1. As deliberações são tomadas por votação nominal, devendo votar primeiramente os membros da Rede Regional do Algarve de Apoio e Proteção às Vítimas de Tráfico de Seres Humanos e, por fim, o seu Presidente.

2. As deliberações que envolvam a apreciação de comportamentos ou das qualidades de qualquer pessoa são tomadas por escrutínio secreto; em caso de dúvida, a Rede Regional do Centro de Apoio e Proteção às Vítimas de Tráfico de Seres Humanos deliberará sobre a forma de votação.

3. Quando exigida, a fundamentação das deliberações tomadas por escrutínio secreto será feita pelo membro que tiver apresentado a proposta, após votação, tendo presente a discussão que a tiver precedido.

Art. 16º

(Maiorias exigíveis nas deliberações)

As deliberações são tomadas por maioria de votos dos membros presentes à reunião, salvo nos casos em que, por força de disposição especial ou legal, se exija outra maioria ou unanimidade.

Art. 17º

(Empate na votação)

1. Em caso de empate na votação, o Presidente da Rede tem a faculdade de proceder ao desempate na decisão, salvo se a votação for por escrutínio secreto.

2. Havendo empate em votação por escrutínio secreto, proceder-se-á imediatamente a nova votação nominal.

Art. 18º

(Ata da reunião)

1. De cada reunião será lavrada ata, que conterá um resumo de tudo o que nela tiver ocorrido, indicando, designadamente, a data e o local da reunião, os membros presentes, os assuntos apreciados, as deliberações tomadas, a forma e o resultado das respectivas votações.

2. As actas são lavradas pelo Secretariado e postas à aprovação de todos os membros da Rede Regional do Centro de Apoio e Proteção às Vítimas de Tráfico de Seres Humanos no início da reunião seguinte, sendo assinadas, após aprovação, pelo Presidente e Secretários.

3. Nos casos em que o Presidente assim o decida, a acta será aprovada, em minuta, logo na reunião a que disser respeito.

Art. 19º

(Faltas)

1. As faltas devem ser comunicadas por escrito pelo representante da Entidade ao Presidente da Rede Regional do Algarve de Apoio e Proteção às Vítimas de Tráfico de Seres Humanos e, em caso de impedimento, o representante será substituído pelo suplente designado com poderes para o acto.

2. A falta de comparência injustificada de qualquer representante a três reuniões seguidas ou cinco interpoladas origina perda e substituição do referido representante.

20º

(Substituições)

1. Qualquer Entidade pode pedir a substituição do seu representante, devendo comunicar tal pretensão ao Presidente.

2. O representante substituído só poderá abandonar as suas funções a partir da sua efectiva substituição.

SECÇÃO III

COMPOSIÇÃO, PRESIDÊNCIA E SECRETARIADO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO

Art. 21º

(Composição)

A Comissão de Acompanhamento da Rede Regional do Algarve de Apoio e Proteção às Vítimas de Tráfico de Seres Humanos será composta por um número mínimo de três e máximo de cinco Entidades constituintes da Rede, eleitos em Reunião de Rede, por maioria, anualmente.

Art. 22º

(Competências)

À Comissão de Acompanhamento da Rede Regional do Algarve de Apoio e Proteção às Vítimas de Tráfico de Seres Humanos compete, para além de outras

inscritas nas demais cláusulas, dinamizar a Rede Regional do Algarve de Apoio e Proteção às Vítimas de Tráfico de Seres Humanos, nomeadamente através de:

- a) Elaboração da proposta de Plano de Atividades Anual, da Rede.
- b) Promoção da concretização do Plano de Atividades da Rede com recurso, sempre que necessário, a Entidades da Rede e/ou outras Entidades/Colaboradores externas.
- c) Secretariar, aquando da realização de encontros, reuniões e/ou outras atividades previstas no Plano de Atividades da Rede, a disponibilização da informação atualizada junto de todos os parceiros.
- d) Gerir eventuais recursos financeiros da Rede e apresentar relatório de contas anual, se e quando aplicável.
- e) Elaborar relatório de atividades da Rede, anualmente.
- f) Dinamizar uma estrutura de partilha de informação e comunicação fidedigna e atualizada a respeito do fenómeno do tráfico de seres humanos, destinada a todas as Entidades que pertencem à Rede.

Art. 23º

(Presidência)

Preside a Comissão de Acompanhamento o Presidente da Rede, sendo substituído nas suas faltas e impedimentos por outro elemento da Comissão de Acompanhamento por esta designado.

Art. 24º

(Competência do Presidente)

Compete ao Presidente, além de outras funções que lhe sejam atribuídas:

- a) Promover a realização das reuniões ordinárias;
- b) Fixar a data, local e hora das reuniões ordinárias;
- c) Convocar os elementos da Comissão de Acompanhamento para reuniões extraordinárias;
- d) Abrir e encerrar as reuniões;
- e) Estabelecer a ordem do dia de cada reunião;
- f) Dirigir os trabalhos;

g) Suspender ou encerrar antecipadamente as reuniões, quando circunstâncias excepcionais o justificarem, mediante decisão fundamentada, a incluir na acta da reunião.

Art. 25º

(Secretariado)

O Secretariado da Rede Regional do Algarve de Apoio e Proteção às Vítimas de Tráfico de Seres Humanos, será assegurado por um representante da Comissão de Acompanhamento por esta designado.

Art. 26º

(Competência do Secretariado)

Compete ao secretariado coadjuvar o presidente nas suas competências e lavrar as actas de cada reunião.

SECÇÃO IV

REUNIÕES DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO

Art. 27º

(Periodicidade e local das reuniões da Comissão de Acompanhamento)

1. A Comissão de Acompanhamento da Rede Regional do Algarve de Apoio e Proteção às Vítimas de Tráfico de Seres Humanos reúne com a periodicidade mínima trimestral.

2. As reuniões terão lugar em local a designar previamente.

Art. 28º

(Reuniões ordinárias)

1. Compete ao Presidente da Comissão de Acompanhamento da Rede fixar o dia e hora das reuniões ordinárias, fazendo-o, sempre que possível, na reunião que as antecede, e comunicar a todos os que nesta tiverem faltado.

2. Quaisquer alterações devem ser comunicadas a todos os membros, de forma a garantir o seu conhecimento atempado.

Art. 29º

(Reuniões extraordinárias)

1. As reuniões extraordinárias têm lugar mediante convocação do presidente por sua iniciativa, ou sempre que pelo menos um terço dos membros da Comissão de Acompanhamento lho solicitem por escrito, indicando o assunto a tratar.

4. A convocatória deve ser feita para um dos quinze dias seguintes à apresentação do pedido, mas sempre com uma antecedência mínima de dois dias úteis sobre a data da reunião extraordinária.

5. Da convocatória deve constar, de forma expressa, a ordem de trabalhos.

Art. 30º

(Ordem do dia)

1. A ordem do dia de cada reunião é estabelecida pelo presidente.

2. O Presidente incluirá na ordem do dia os assuntos que lhe forem indicados por qualquer membro da Comissão de Acompanhamento, desde que se incluam no âmbito da respectiva competência e o pedido seja apresentado e concretizado por escrito com a antecedência mínima de cinco dias sobre a data da convocação da reunião.

3. A ordem do dia deve ser facultada a todos os membros com a antecedência de, pelo menos, três dias úteis sobre a data da reunião, exceto no caso das reuniões extraordinárias.

4. Em cada reunião ordinária haverá um período para análise e discussão de quaisquer assuntos não incluídos na ordem do dia, que não pode exceder trinta minutos.

Art. 31º

(Objeto das deliberações)

Só podem ser objeto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia, salvo se, tratando-se de reunião ordinária, todos os membros reconhecerem a urgência de deliberação imediata sobre outros assuntos.

Art. 32º

(Quorum)

1. A Comissão de Acompanhamento funciona com a presença da maioria dos seus membros.

2. Decorridos mais de quinze minutos sobre a hora designada para início da reunião sem que se verifique quórum de funcionamento, a Comissão de Acompanhamento funcionará desde que esteja presente metade dos seus membros.

Art. 33º

(Admissão da abstenção)

É admitida a abstenção aos membros da Comissão de Acompanhamento que estejam presentes na reunião.

Art. 34º

(Formas de votação)

1. As deliberações são tomadas por votação nominal, devendo votar primeiramente os membros da Comissão de Acompanhamento e por fim o seu Presidente.

2. As deliberações que envolvam a apreciação de comportamentos ou das qualidades de qualquer pessoa são tomadas por escrutínio secreto; em caso de dúvida, a Comissão de Acompanhamento deliberará sobre a forma de votação.

3. Quando exigida, a fundamentação das deliberações tomadas por escrutínio secreto será feita pelo membro que tiver apresentado a proposta, após votação, tendo presente a discussão que a tiver precedido.

Art. 35º

(Maiorias exigíveis nas deliberações)

As deliberações são tomadas por maioria de votos dos membros presentes à reunião, salvo nos casos em que, por força de disposição especial ou legal, se exija outra maioria ou unanimidade.

Art. 36º

(Empate na votação)

1. Em caso de empate na votação, o Presidente tem a faculdade de proceder ao desempate na decisão, salvo se a votação for por escrutínio secreto.
2. Havendo empate em votação por escrutínio secreto, proceder-se-á imediatamente a nova votação nominal.

Art. 37º

(Ata da reunião)

1. De cada reunião será lavrada ata, que conterà um resumo de tudo o que nela tiver ocorrido, indicando, designadamente, a data e o local da reunião, os membros presentes, os assuntos apreciados, as deliberações tomadas, a forma e o resultado das respetivas votações.
2. As atas são lavradas pelo Secretário e postas à aprovação de todos os membros da Comissão de Acompanhamento.
3. Nos casos em que a Comissão de Acompanhamento assim o decida, a ata será aprovada, em minuta, logo na reunião a que disser respeito.

Art. 38º

(Faltas)

1. As faltas devem ser comunicadas por escrito ao Presidente da Comissão de Acompanhamento e, em caso de impedimento, o representante será substituído pelo suplente designado com poderes para o ato.
2. A falta de comparência injustificada de qualquer representante a duas reuniões seguidas ou quatro interpoladas origina perda e substituição do referido representante.

39º

(Substituições)

1. Qualquer Entidade pode pedir a substituição do seu representante, devendo comunicar tal pretensão ao Presidente.
2. O representante substituído só poderá abandonar as suas funções a partir da sua efetiva substituição.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40º

(Alteração da composição da Rede Regional do Algarve de Apoio e Proteção às Vítimas de Tráfico de Seres Humanos)

As alterações de composição da Rede Regional do Algarve de Apoio e Proteção às Vítimas de Tráfico de Seres Humanos, incluindo da sua Comissão de Acompanhamento, ocorrerão sempre que sejam envolvidos ou que se retirem outras Entidades e ficam dependentes de aprovação por unanimidade dos seus membros.

Art. 41º

(Avaliação anual)

No final de cada ano civil, a Rede Regional do Algarve de Apoio e Proteção às Vítimas de Tráfico de Seres Humanos deverá proceder a uma avaliação anual do trabalho desenvolvido, de forma a poder programar a sua actividade do ano seguinte e, caso seja necessário, promover eventuais alterações.

Art. 42º

(Revisão do presente Regulamento)

O presente regulamento pode ser revisto e alterado, por maioria de dois terços dos membros da Rede Regional do Algarve de Apoio e Proteção às Vítimas de Tráfico de Seres Humanos.

Faro, 27 de setembro de 2016

Protocolo de Cooperação

Rede Regional do Algarve de Apoio e Proteção às Vítimas de Tráfico de Seres Humanos

Considerandos

O Tráfico de Seres Humanos (TSH) é um fenómeno à escala mundial, que viola os Direitos Humanos e afeta milhões de pessoas em todo o Mundo, proibido pela Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, como expressão da inviolabilidade da dignidade humana, princípio constitucional fundamental dos estados membros presente nos instrumentos internacionais em matéria dos Direitos Humanos, tais como a Declaração Universal dos Direitos do Homem das Nações Unidas e a Convenção Europeia dos Direitos do Homem;

Destacando a Diretiva 2011/36/UE do Parlamento Europeu e do Conselho de 5 de abril de 2011 relativa à prevenção e luta contra o tráfico de seres humanos e à proteção das vítimas, a qual apela à necessidade de estabelecer mecanismos adequados que permitam proceder a uma rápida identificação, assistência e apoio às vítimas em articulação com organizações da sociedade civil;

E, tendo em vista o trabalho integrado por forma a dar respostas de proximidade de apoio e/ou proteção às vítimas, importa a criação de Redes Regionais de Apoio, o que se constitui como uma resposta às medidas contempladas no III Plano Nacional contra o Tráfico de Seres Humanos (2014-2017), aprovado pela resolução do Conselho de Ministros n.º 101/2013, de 12 de dezembro de 2013 e cuja coordenação pertence à Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG) na Área Estratégica 3 – Proteger, Intervir e Capacitar, na medida n.º 34 *“Apoiar equipas locais multidisciplinares que prestem assistência especializada às vítimas de tráfico de seres humanos”*.

É celebrado o presente Protocolo, referente à criação Rede Regional do Algarve de Apoio e Proteção às Vítimas de Tráfico de Seres Humanos.

Cláusula 1.^a

(Objeto)

O presente Protocolo cria a Rede Regional do Algarve de Apoio e Proteção às Vítimas de Tráfico de Seres Humanos (TSH), uma rede de cooperação e de partilha de informação, com atuação na região do Algarve, tendo como finalidade a prevenção, a proteção e a reintegração destas vítimas.

Cláusula 2.^a

(Composição da Rede)

A Rede Regional do Algarve de Apoio e Proteção às Vítimas de Tráfico de Seres Humanos (TSH) é composta pelas Entidades Governamentais e Não-Governamentais do Algarve ou pelas suas Delegações, com intervenção direta ou indireta sobre o fenómeno do TSH, que assinam o presente Protocolo.

Cláusula 3.^a

(Objetivos)

Constituem objetivos da Rede Regional do Algarve de Apoio e Proteção às Vítimas de Tráfico de Seres Humanos (TSH):

1. Disponibilizar uma resposta de intervenção em rede que integre as componentes de combate ao TSH e de apoio às suas vítimas, no âmbito territorial do Algarve;
2. Articular diretamente com a RAPVT (Rede Nacional de Apoio e Proteção às Vítimas de Tráfico), adotando os instrumentos delineados para a sinalização e encaminhamento das vítimas;
3. Adotar instrumentos e procedimentos comuns de trabalho interno da Rede;
4. Prestar apoio especializado e multidisciplinar às vítimas de TSH;

5. Prevenir as situações de revitimação, promovendo as capacidades e as competências das vítimas;

6. Apoiar o retorno assistido das vítimas estrangeiras aos seus países de origem, disponibilizando informação sobre as possibilidades de assistência nos mesmos, caso o desejem e assim o declarem, ou muni-las dos respetivos documentos previstos na lei;

7. Adotar estratégias conjuntas de sensibilização e formação de técnicos/as, operacionais das forças de segurança e/ou outros elementos com intervenção direta ou indireta na área;

8. Informar as vítimas de TSH dos seus direitos e deveres na permanência em Portugal.

Cláusula 4.ª

(Comissão de Acompanhamento)

1. As Entidades designadas como constituintes da Comissão de Acompanhamento serão eleitas em sede de reunião logo após a assinatura deste acordo de constituição da Rede, e terão a seu cargo:

a) Elaborar uma proposta de Regulamento Interno da Rede, a aprovar em reunião;

b) As funções de secretariado aquando da realização dos encontros, reuniões e atividades da Rede, nomeadamente a disponibilização da informação atualizada junto a todos os parceiros;

c) A dinamização de uma estrutura partilhada de informação e comunicação privilegiada, a qual pode assumir características de plataforma web;

d) A receção de pedidos de integração por parte de novos parceiros, dando conhecimento dos mesmos às restantes entidades que constituem a Rede Regional.

2. A eleição da Comissão de Acompanhamento será realizada anualmente em reunião de Rede, ou sempre que se justifique.

Cláusula 5.ª

(Obrigações das Entidades Parceiras)

As Entidades signatárias do presente protocolo comprometem-se a:

1. Adotar o Guião de Sinalização, procedendo ao preenchimento do respetivo formulário nos casos de identificação de vítimas de TSH e proceder ao seu encaminhamento para o Observatório do Tráfico de Seres Humanos (OTSH), excetuando os Órgãos de Polícia Criminal, que já o fazem por sua competência legal;
2. Seguir as orientações definidas pela Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG) e pela RAPVT, no âmbito das competências e/ou recursos existentes nas entidades que integram esta Rede;
3. Disponibilizar informação sobre os seus serviços e projetos, assim como sobre os dados, no âmbito do TSH;
4. Prestar apoio técnico a entidades parceiras, quando solicitado e na medida dos recursos existentes e disponíveis de cada entidade;
5. Promover e participar, sempre que possível, em ações de sensibilização, encontros de trabalho e formação na área do TSH, na medida das possibilidades de cada entidade;
6. Consolidar o trabalho em rede e de proximidade nos processos de sinalização, identificação e integração de vítimas de TSH.

Cláusula 6.ª

(Responsável Acompanhamento Protocolo)

Cada Entidade indicará um responsável pelo acompanhamento do Protocolo e coordenação das atividades conjuntas a desenvolver.

Cláusula 7.ª

(Validade)

O presente acordo entrará em vigor a partir da data da sua assinatura e vigorará por períodos de um ano, automaticamente renováveis, salvo denúncia das entidades parceiras, com aviso prévio não inferior a 30 dias.

Cláusula 8.^a
(Integração de Novos Parceiros)

A qualquer momento, Entidades Governamentais ou Não-Governamentais, que expressem a sua vontade clara de integrar esta parceria, podem fazê-lo, bastando para tal apresentarem uma intervenção direta ou indireta junto do fenómeno e a concordância com o Protocolo de Cooperação.

Cláusula 9.^a
(Alterações ao Protocolo)

Sem prejuízo das atividades previstas, este Protocolo pode ser retificado ou alterado mediante concordância da maioria das Entidades integrantes da Rede.

Este documento formaliza o Protocolo de Cooperação da Rede Regional do Algarve de Apoio e Proteção às Vítimas de Tráfico de Seres Humanos, desenvolvido em sede de reunião de Rede de Parceiros do Projeto “SOS TSH Algarve: Equipa Multidisciplinar Especializada para Assistência a Vítimas de Tráfico”, candidatura aprovada da Associação para o Planeamento da Família pelo Gabinete da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade.

Faro, 27 de setembro de 2016

APF – Associação para o Planeamento da Família

Fernanda Branco
Presidente da Direção Regional do Algarve

Relatório do Documento nº 11452

DATA DE IMPRESSÃO 20/10/2016

NÚMERO DE REGISTO 11452

TIPO REGISTO ENTRADA

REGISTADO NO DIA 12/09/2016

DOCUMENTO Nº

REMETENTE EXT.: ASSOCIAÇÃO PARA O PLANEAMENTO DA FAMÍLIA

DATA 11/09/2016

TIPO DE DOCUMENTO E-MAIL

REFERÊNCIA

LIVRO DE REGISTO LIVRO DE CORRESPONDÊNCIA

OBSERVAÇÕES

AGUARDA RESPOSTA

REGISTADO POR hvinagre

ATUALIZADO POR hvinagre

ASSUNTO

A/C Presidente da Câmara: Pedido de Colaboração

Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo Documento Externo / Data: 23/09/2016

Observações: Regulamento

Contém 1 anexo(s) do tipo Documento Externo / Data: 23/09/2016

Observações: Protocolo

Contém 1 anexo(s) do tipo Documento Externo / Data: 18/10/2016

Observações: -

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original

Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO 900.20.603 - Processamento de pedidos de audiência

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (1) no dia 12/09/2016 14:41 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por hvinagre Func.: 2113 - Helena Cristina Correia Oliveira Vinagre

Despacho: Registo original!

Autor do despacho: Helena Cristina Correia Oliveira Vinagre

Categoria: Técnico Superior

Data de despacho: 12/09/2016

Movimento (2) efetuado no dia 14/09/2016 11:09 para Serv: Vereação (Dra. Gracinda Rendeiro)

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: À Vereadora Gracinda Rendeiro.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 14/09/2016

Movimento (3) efetuado no dia 16/09/2016 14:43 para Serv: Divisão de Planeamento e Ação Social

Movimento efetuado por mrendeiro Func.: 1133 - Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro

Despacho: Para análise.

Autor do despacho: Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro

Categoria: Vereador

Data de despacho: 16/09/2016

Movimento (4) efetuado no dia 23/09/2016 16:32 para Serv: DPAS - Apoio Social

Movimento efetuado por dcorreia Func.: 391 - Dina Maria Lopes Júlio Correia

Despacho: À Dr.ª Paula para estar presente comigo na reunião, sendo que o protocolo deverá ser analisado e aprovado em reunião de câmara.

Autor do despacho: Dina Maria Lopes Júlio Correia

Categoria: Chefe de Divisão

Data de despacho: 23/09/2016

Relatório do Documento nº 11452

DATA DE IMPRESSÃO 20/10/2016

NÚMERO DE REGISTO 11452

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO 900.20.603 - Processamento de pedidos de audiência

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (5) efetuado no dia 18/10/2016 13:52 para Serv: Divisão de Planeamento e Ação Social

Movimento efetuado por plourenco Func.: 359 - Paula Cristina Simões Alves Lourenço

Motivo: Conforme despacho superior, cumpre-nos informar o seguinte:

O tráfico de Seres Humanos é um fenómeno à escala mundial, que viola os Direitos Humanos e afeta milhões de pessoas em todo o mundo, proibido pela Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, e também presente nos instrumentos internacionais em matéria de Direitos Humanos, tais como a Declaração Universal dos Direitos do Homem das Nações Unidas e a Convenção Europeia dos Direitos do Homem.

Destacam-se, neste âmbito, a Diretiva 2011/36/EU do Parlamento Europeu e do Conselho de 5 de abril de 2011 relativa à prevenção e luta contra o tráfico de seres humanos e à proteção das vítimas, assim como o III Plano Nacional contra o Tráfico de Seres Humanos (2014-2017), cuja coordenação pertence à Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género. As Redes Regionais de Apoio constituem uma resposta às medidas contempladas nos referidos instrumentos, nomeadamente no III Plano Nacional contra o Tráfico de Seres Humanos.

Neste contexto a Associação para o Planeamento da Família, através da Equipa Multidisciplinar Especializada do Algarve para a Assistência a Vítimas de Tráfico, apresentou um convite ao Município de Olhão no sentido de estabelecer um Protocolo de Cooperação para integrar a Rede Regional do Algarve de Apoio e Proteção às Vítimas de Tráfico de Seres Humanos, uma rede de cooperação e de partilha de informação, com atuação na região do Algarve, tendo como finalidade a prevenção, a proteção e a reintegração destas vítimas.

Os objetivos da Rede, conforme a cláusula 3.ª do Protocolo de Cooperação, são os seguintes:

1. Disponibilizar uma resposta de intervenção em rede que integre as componentes de combate ao Tráfico de Seres Humanos (TSH) e de apoio às suas vítimas, no âmbito territorial do Algarve;
2. Articular diretamente com a Rede Nacional de Apoio e Proteção às Vítimas de Tráfico (RAPVT), adotando os instrumentos delineados para a sinalização e encaminhamento das vítimas;
3. Adotar instrumentos e procedimentos comuns de trabalho interno da Rede;
4. Prestar apoio especializado e multidisciplinar às vítimas de TSH;
5. Prevenir as situações de revitimização, promovendo as capacidades e as competências das vítimas;
6. Apoiar o retorno assistido das vítimas estrangeiras aos seus países de origem, disponibilizando informação sobre as possibilidades de assistência nos mesmos, caso o desejem e assim o declararem, ou muni-las dos respetivos documentos previstos na lei;
7. Adotar estratégias conjuntas de sensibilização e formação de técnicos/as, operacionais das forças de segurança e/ou outros elementos com intervenção direta ou indireta na área;
8. Informar as vítimas de TSH dos seus direitos e deveres na permanência em Portugal.

As obrigações das Entidades Parceiras estão contidas na cláusula 5.ª do Protocolo, e estas comprometem-se a:

1. Adotar o guião de sinalização, procedendo ao preenchimento do respetivo formulário nos casos de identificação de vítimas de TSH e proceder ao seu encaminhamento para o Observatório do Tráfico de Seres Humanos (OTSH), excetuando os Órgãos de Polícia Criminal, que já o fazem por sua competência legal;
2. Seguir as orientações definidas pela Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG) e pela RAPVT, no âmbito das competências e/ou recursos existentes nas entidades que integram esta Rede;
3. Disponibilizar informação sobre os seus serviços e projetos, assim como sobre os dados, no âmbito do TSH;
4. Prestar apoio técnico a entidades parceiras, quando solicitado e na medida dos recursos existentes e disponíveis de cada entidade;
5. Promover e participar, sempre que possível em ações de sensibilização, encontros de trabalho e formação na área do TSH, na medida das possibilidades de cada entidade;
6. Consolidar o trabalho em rede e de proximidade nos processos de sinalização, identificação e integração das vítimas de TSH.

Em conformidade com a cláusula 6.ª do Protocolo de Cooperação, cada entidade indicará um/a responsável pelo acompanhamento do Protocolo e coordenação das atividades conjuntas a desenvolver.

Este/a representante da entidade signatária, para além de acompanhar o cumprimento das obrigações estabelecidas no Protocolo de Cooperação deverá comparecer nas reuniões da rede, que terão a periodicidade mínima semestral, e em caso de impedimento, será substituído/a pelo/a suplente designado com poderes para o ato.

Conforme o exposto e considerando as competências das autarquias locais em matéria de ação social, pensamos ser pertinente a colaboração do Município nesta área.

Movimento (6) efetuado no dia 18/10/2016 18:06 para Serv: Vereação (Dra. Gracinda Rendeiro)

Movimento efetuado por dcorreia Func.: 391 - Dina Maria Lopes Júlio Correia

Despacho: Conforme exposto pela técnica e de acordo com a reunião realizada, este protocolo pretende uma colaboração entre várias entidades com competência na matéria para que seja combatido este flagelo. Encontra-se em anexo minuta da proposta. À Consideração superior.

Autor do despacho: Dina Maria Lopes Júlio Correia

Categoria: Chefe de Divisão

Data de despacho: 18/10/2016

Relatório do Documento nº 11452

DATA DE IMPRESSÃO 20/10/2016

NÚMERO DE REGISTO 11452

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO 900.20.603 - Processamento de pedidos de audiência

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (7) efetuado no dia 20/10/2016 10:35 para Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por mrendeiro Func.: 1133 - Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro

Despacho: À próxima reunião.

Autor do despacho: Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro

Categoria: Vereador

Data de despacho: 20/10/2016

Proposta n.º 123/2016

Aquisição de imóvel sito em Peares, Freguesia de Quelfes, em Olhão

Considerando a reconhecida e premente necessidade de construção de um novo Quartel para os Bombeiros de Olhão, assim como da realocização dos estaleiros e oficinas municipais bem como dos da empresa municipal Ambiolhão, E.M., os quais carecem, atendendo igualmente à localização atual, de novas e adequadas instalações.

Reconhecendo que no património municipal não existem prédios que ofereçam condições físicas (dimensões) que permitam albergar este tipo de infraestruturas, destacando-se inclusive o serviço de veterinária municipal, que são fundamentais para o desenvolvimento ordenado dos serviços prestados à população de Olhão.

Atendendo à existência de um imóvel, sito em Peares, Freguesia de Quelfes, em Olhão, composto por uma parcela rústica de 2,975 ha e uma parcela urbana de 0,080 ha, descritas pelos artigos matricial rústico n.º 222 e matricial urbano n.º 99, e melhor descrito sob o n.º 6577/20090918, da Conservatória do Registo Predial de Olhão, conforme documentos em anexo, cuja proprietária é a empresa FRUTOCORREIA, Gestão e Administração, Lda., com sede na Rua General Humberto Delgado, n.º 36, 8000-355 Faro.

E que a avaliação efetuada pela Comissão de Bens Imóveis do Município, que ora se junta, indica como valor do imóvel duzentos e noventa mil euros (290 000,00 €), valor que os particulares, após negociação direta, se propuseram a baixar em cerca de dez mil euros (10 000,00 €).

Tenho a honra de submeter à Câmara Municipal, para aprovação, a presente proposta de aquisição do imóvel supramencionado, por valor não superior a duzentos e oitenta mil euros (280 000,00 €), ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do art.º 31 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua versão atualizada (recorde-se que o Decreto-Lei n.º 254-A/2015, de 31 de Dezembro, que atualizou o valor da retribuição mínima mensal garantida a partir de 1 de Janeiro de 2016, indica o valor da RMMG a que se refere o n.º 1 do artigo 273.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, como de 530,00 €).

Olhão, 21 de Outubro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal



(António Miguel Ventura Pina)

CHAVES DE ACESSO À(S) CERTIDÃO(ÕES) PERMANENTE(S)

Freguesia/Concelho	Prédio	Fração	Fração Temporal	Chave	Validade
Quelfes/Olhão	6577			PP-1352-43475-081005-006577	2017-04-19

Para consulta e download das Certidoes Permanentes utilize o endereço <http://www.predialonline.pt>.



Certidão Permanente

Código de acesso: PP-1352-43475-081005-006577

DESCRIÇÃO EM LIVRO:

N.º 13064, Livro N.º: 33

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

MISTO

DENOMINAÇÃO: CERCADO DA CASA OU MONTE

SITUADO EM: Peares

ÁREA TOTAL: 30550 M2

ÁREA COBERTA: 85 M2

ÁREA DESCOBERTA: 30465 M2

MATRIZ n.º: 99 NATUREZA: Rústica

SECÇÃO N.º: P

MATRIZ n.º: 222 NATUREZA: Urbana

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Pomar de citrinos (29 750m2) e edifício de dois pisos, destinado a habitação (s.c.: 85m2, s.d.: 715m2).

Norte: Francisco Pedro; nascente: acesso à via do infante; sul e poente: caminho.

O(A) Conservador(a)

Mário Mateus de Carvalho

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Faro.

AP. 768 de 2012/06/13 11:43:07 UTC - Aquisição

Registado no Sistema em: 2012/06/13 11:43:07 UTC

ABRANGE 2 PRÉDIOS

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** FRUTOCORREIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO S.A.

NIPC 504268112

Sede: Rua General Humberto Delgado, n.º.36, Faro

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** ÁLVARO RODRIGUES CATARINO

NIF 120290073

** SILVINA MARIA GONÇALVES

NIF 120290065

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

O(A) Escriurário(a) Superior
Élia Maria Gonçalves Veríssimo

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 19-10-2016 e válida até 19-04-2017



IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 08 - FARO CONCELHO: 10 - OLHÃO FREGUESIA: 05 - QUELFES

SECÇÃO: P ARTIGO MATRICIAL Nº: 99 ARV:

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

Freguesia: 081005 Tipo: R Secção: p Artigo: 83 Arv/Col:

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

Marim

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 2012 Valor Patrimonial Inicial: €6.149,38

Valor Patrimonial Actual: €6.149,38 Determinado no ano: 2012

Área Total (ha): 3,055000

PARCELAS

Parcela: 1 Q.C.: URB - URBANO Classe: N/Def Percentagem: 0,00%

Área: 0,080000 ha Rendimento Parcial: €0,00

Parcela: 2 Q.C.: PMCIT - POMAR DE CITRINOS Classe: 2ª Percentagem: 0,00%

Área: 0,297500 ha Rendimento Parcial: €301,44

TITULARES

Identificação fiscal: 504268112 Nome: FRUTOCORREIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO, LDA.

Morada: RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO N 36, FARO, 8000-355 FARO

Tipo de titular: Propriedade plena Parte: 1/1 Documento: ESCRITURA PUBLICA Entidade: 600006077

OBSERVAÇÕES

Procº 98/2009-Averbamento de parcela urbana e destaque de área expropriada no prédio 83

Deu origem aos prédios 99 e 100 e a uma área urbana de 5450 m2

Obtido via internet em 2016-10-18

O Chefe de Finanças

(Maria Suzel Gonçalves Nobre Andrez)



IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 08 - FARO CONCELHO: 10 - OLHÃO FREGUESIA: 05 - QUELFES
ARTIGO MATRICIAL: 222 NIP:

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Peares Lugar: Quelfes Código Postal: 8700-224 OLHÃO

CONFRONTAÇÕES

Norte: O próprio Sul: O próprio Nascente: O próprio Poente: O próprio

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente
Afectação: Habitação Nº de pisos: 2 Tipologia/Divisões: 5

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 800,0000 m² Área de implantação do edifício: 85,0000 m² Área bruta de construção: 170,0000 m² Área bruta dependente: 0,0000 m² Área bruta privativa: 170,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 1970 Valor patrimonial actual (CIMI): €36.670,00 Determinado no ano: 2015

Tipo de coeficiente de localização: Habitação Coordenada X: 227.166,00 Coordenada Y: 8.385,00

$$\begin{array}{cccccccccccc} \boxed{VI^*} & = & \boxed{Vc} & \times & \boxed{A} & \times & \boxed{Ca} & \times & \boxed{Cl} & \times & \boxed{Cq} & \times & \boxed{Cv} \\ 36.670,00 & = & 603,00 & \times & 169,4750 & \times & 1,00 & \times & 1,30 & \times & 0,690 & \times & 0,40 \end{array}$$

VI = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e contorno, Cv = coeficiente de velustez, sendo $A = (Aa + Ab) \times Caj + Ac + Ad$, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, $(Aa + Ab) \times Caj = 100 \times 1,0 + 0,90 \times (160 - 100) + 0,85 \times (Aa + Ab - 160,0000)$.

Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.

* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 3398957 Entregue em : 2012/06/06 Ficha de avaliação nº: 5078546 Avaliada em : 2012/06/26

TITULARES

Identificação fiscal: 504268112 Nome: FRUTOCORREIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO, LDA.

Morada: RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO N 36, FARO, 8000-355 FARO

Tipo de titular: Propriedade plena Parte: 1/1 Documento: ESCRITURA PUBLICA Entidade: 600006077

Obtido via internet em 2016-10-18

O Chefe de Finanças

(Maria Suzel Gonçalves Nobre Andrez)

TERRENO DE PEARES

AVALIAÇÃO

J
A
C

Introdução:

Na sequência do pedido formulado superiormente para avaliação do terreno misto sito em Peares, freguesia de Quelfes, concelho de Olhão, composto por uma parcela rústica 2,975 ha e uma parcela urbana com 0,080 ha.

Foram presentes para o processo de avaliação os seguintes documentos:

- Caderneta predial urbano correspondente ao artigo matricial n.º 222;
- Caderneta predial rústica correspondente ao artigo matricial n.º 99;
- Planta de localização do terreno.

Localização:

O terreno objeto de avaliação localiza-se em espaço agrícola indiscriminado na zona da RAN (Reserva Agrícola Nacional) e zona do corredor da variante à cidade de Olhão, a norte da EN 125 e distando cerca de 80m para poente da rotura correspondente à estrada de acesso à Via do Infante tendo a nascente o Loteamento Comercial/Industrial de Marim.

Possui atualmente razoáveis acessos a partir da EN 125. Possui na zona circundante rede de abastecimento público de águas e saneamento (loteamento comercial/industrial) e rede de energia e iluminação pública.

Metodologia de avaliação utilizada:

Para determinar o valor de mercado do terreno misto considerou-se em separado a avaliação da parcela rústica e da parcela urbana constatando-se que:

- 
- 
- i) A parcela rústica descrita na respetiva caderneta como pomar de citrinos não apresenta atualmente qualquer cultura encontrando-se abandonado sem qualquer rendimento,
- ii) Na parcela urbana existe uma construção com 2 pisos em avançado estado de degradação descrita na respetiva caderneta predial como tendo uma área de implantação de 85m² e área bruta independente de 170m², e com um valor de mercado praticamente irrelevante relativamente ao valor potencial do terreno conferido pela possibilidade construtiva prevista no PDM de Olhão para a zona.

Face ao atrás referido utilizou-se para estimar o valor de mercado da parcela rústica e parcela urbano o Método Comparativo de Mercado mediante o qual o valor do imóvel é estimado por comparação com informação recolhida no mercado imobiliário sobre valores de transação ou oferta respeitante a imóveis de características semelhantes dentro de uma malha local adequada. A informação recolhida é sujeita a processo de homogeneização e tratamento estatístico, de modo a minimizar a dispersão e salientar a linha de tendência conducente ao Valor de Mercado.

Em anexo apresenta-se as grelhas de homogeneização e tratamento estatístico aplicado sobre as amostra recolhidas da consulta de mercado respetivamente para terrenos rústicos e terrenos urbanos.

O valor do terreno misto é obtido pela soma dos valores de mercado da parcela rústica e da parcela urbana.

Considerando-se que os limites do intervalo de confiança dos valores unitários são:

- Rústicos: $Li = 5,57 \text{ €/m}^2$ e $Ls = 8,60 \text{ €/m}^2$
- Urbanos: $Li = 98,37 \text{ €/m}^2$ e $Ls = 124,84 \text{ €/m}^2$

tomando para o nosso caso:

- $TRústico/m^2 = 7,08 \text{ €/m}^2$
- $TUrbano/m^2 = 100,00 \text{ €/m}^2$

vem:

- TRústico = 210.630,00 €
- TUrbano = 80.000,00 €
- TTotal ≈ 290.000,00 €

Conclusão: Valor de mercado do terreno misto é de **€ 290.000,00** (duzentos e noventa mil euros). Este valor reporta-se à data de outubro de 2016 em que foi efetuada a avaliação do terreno misto

A Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do Município



(Carlos Lopes, Eng.)



(Ana Frade, Arq.)



(Rui Evaristo, Eng. Téc.)

ANEXOS:

Anexo 1: Planta de localização

Anexo 2: Caderneta Predial Rustica

Anexo 3: Caderneta Predial Urbana

Anexo 4: Grelha da amostragem e respetiva homogeneização

Handwritten signatures in blue and red ink, located in the top right corner of the page. The blue ink signature is at the top, followed by a red ink signature, and a third signature in red ink below it.



município de **Olhão**

ANEXO 1

Nº Emissão: 3851-1

Escala: 1:5000



Data: 17-10-2016

Planta de localização do prédio misto

Coordenadas no sistema Hayford-Gauss, Datum 73, origem no Ponto Central

290.852,5



29.433,7

-291.802,5

[Handwritten signatures and initials in blue and red ink]

ANEXO 2



AT
autoridade
tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL RÚSTICA
Modelo B

SERVIÇO DE FINANÇAS: 1104 - OLHÃO

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 08 - FARO CONCELHO: 10 - OLHÃO FREGUESIA: 05 - QUELFES
SECÇÃO: P ARTIGO MATRICIAL Nº: 99 ARV:

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

Freguesia: 081005 Tipo: R Secção: p Artigo: 83 Arv/Col:

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

Marim

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 2012 Valor Patrimonial Inicial: €6.149,38

Valor Patrimonial Actual: €6.149,38 Determinado no ano: 2012

Área Total (ha): 3,055000

PARCELAS

Parcela: 1 Q.C.: URB - URBANO Classe: N/Def Percentagem: 0,00%

Área: 0,080000 ha Rendimento Parcial: €0,00

Parcela: 2 Q.C.: PMCIT - POMAR DE CITRINOS Classe: 2ª Percentagem: 0,00%

Área: 0,297500 ha Rendimento Parcial: €301,44

TITULARES

Identificação fiscal: 504268112 Nome: FRUTOCORREIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO, LDA.

Morada: RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO N 36, FARO. 8000-355 FARO

Tipo de titular: Propriedade plena Parte: 1/1 Documento: ESCRITURA PUBLICA Entidade: 600006077

OBSERVAÇÕES

Procº 98/2009-Averbamento de parcela urbana e destaque de área expropriada no prédio 83

Dou origem aos prédios 99 e 100 e a uma área urbana de 5450 m2

Obtido via Internet em 2015-02-25

O Chefe de Finanças

Area total terrenos: 30550 m2;

Area rústica: 2975 m2;

Area urbana: 800 m2

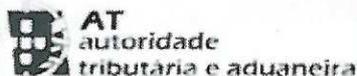
área implantação: 85 m2;

área bruta const: 170 m2;

área bruta: 170 m2;

(Lidia Maria Leote Gonçalves Costa)

ANEXO 3



CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS - 1104 - OLHÃO

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 08 - FARO CONCELHO: 10 - OLHÃO FREGUESIA: 05 - QUELFES
ARTIGO MATRICIAL: 222 NIP:

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Peares Lugar: Quelfes Código Postal: 8700-224 OLHÃO

CONFRONTAÇÕES

Norte: O próprio Sul: O próprio Nascente: O próprio Poente: O próprio

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente
Afectação: Habitação Nº de pisos: 2 Tipologia/Divisões: 5

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 800,0000 m² Área de implantação do edifício: 85,0000 m² Área bruta de construção: 170,0000 m² Área bruta dependente: 0,0000 m² Área bruta privativa: 170,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 1970 Valor patrimonial actual (CIMI): €36.670,00 Determinado no ano: 2012

Tipo de coeficiente de localização: Habitação Coordenada X: 227.166,00 Coordenada Y: 8.385,00

$$\frac{Vt}{36.670,00} = \frac{Vc}{603,20} \times \frac{A}{169,4750} \times \frac{Ca}{1,00} \times \frac{Cl}{1,30} \times \frac{Cq}{0,660} \times \frac{Cv}{0,40}$$

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de ventosidade, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 100 x 1,0 + 0,50 x (160 - 100) = 0,85 x (Aa + Ab - 150,0000).

Terreno-ed de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.

* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 3398957 Entregue em : 2012/06/06 Ficha de avaliação nº: 5078546 Avaliada em : 2012/06/26

TITULARES

Identificação fiscal: 504268112 Nome: FRUTOCORREIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO, LDA.

Morada: RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO N 36, FARO, 8000-355 FARO

Tipo de titular: Propriedade plena Parte: 1/1 Documento: ESCRITURA PUBLICA Entidade: 600006077

Obtida via internet em 2015-02-25

O Chefe de Finanças

ANEXO 4

ANEXO 4: AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA - GRELHA DE HOMOGENEIZAÇÃO

VALOR TERRENO RÚSTICO SEM CULTURA/M2

AMOSTRAS	PROMOTOR	ÁREA			VARIÁVEIS		VALOR	VALOR - ANEXOS	VALOR/m2	VALOR/m2 HOMOG.			
		Rústico	Urbano	Total	Localização	Acessos							
Oito - Queifes													
1	Oitão - Queifes	ERA	34 489,00	0,00	34 489,00	B	0,808	B	1,000	292 000,00 €	229 598,00 €	6,82 €	5,54 €
2	Oitão - Quat. Norte	ERA	5 800,00	0,00	5 800,00	B	0,808	M	1,416	45 000,00 €	45 000,00 €	7,76 €	8,88 €
3	Oitão - Queifes	MVP	12 800,00	0,00	12 800,00	M	1,000	M	1,416	45 000,00 €	45 000,00 €	3,52 €	4,88 €
4	Oitão - Montarap	ImobBernardes	25 600,00	0,00	25 600,00	M	1,000	M	1,416	100 000,00 €	100 000,00 €	3,91 €	5,53 €
5	Oitão - Queifes	MVP	10 400,00	0,00	10 400,00	M	1,000	M	1,416	60 000,00 €	60 000,00 €	5,77 €	8,17 €
6	Oitão - Z. Cerro Azul	MVP	15 200,00	0,00	15 200,00	M	1,000	B	1,000	100 000,00 €	100 000,00 €	6,58 €	8,58 €
7	Oitão - Montarap	ImobBernardes	8 560,00	0,00	8 560,00	M	1,000	M	1,416	60 000,00 €	60 000,00 €	7,01 €	9,91 €

Média Aritmética: 5,91 € 7,08 €

Desvio Padrão (S) 1,9148

I Verificação dos valores pelo Critério Excludente de Chauvenet:

O coeficiente entre o desvio (s) de cada amostra e o desvio padrão deve ser menor que o valor crítico (VC) fornecido pela tabela de Chauvenet

Nota: $s = (X_i - X) / S + VC$ N.º amostras = 7 VC = 1,80

AMOSTRA	(X _i - X) / S	VC	OBS	IMBIMMOI
AMOSTRA 3	0,78	1,80	aceitável	(M/M/M)
AMOSTRA 7	1,05	1,80	aceitável	(M/M/M/M)

II Cálculo da amplitude do intervalo de confiança:

Os limites do intervalo são determinados pelas fórmulas:

Limite superior do intervalo de confiança (Ls): $Ls = X + tc * S / (n-1)^{0,5}$

Limite inferior do intervalo de confiança (Li): $Li = X - tc * S / (n-1)^{0,5}$

sendo tc o valor da Tabela de Percentis da Distribuição t de Student, para 50% de confiança ou 1 grau de liberdade com n

N.º de amostras: 7

tc = 1,9432

Ls = 8,60 €

Li = 5,57 €

III Tabela de decisão sobre o valor unitário do imóvel avaliada:

Valor/m2 considerado na avaliação: 5,57 € Valor/m2 L 8,60

CÁLCULO DOS COEFICIENTES DE HOMOGENEIZAÇÃO

1 Localização										
AMOSTRAS	PROMOTOR	ÁREA			VARIÁVEIS		VALOR	VALOR - ANEXOS	VALOR/m2	VALOR/m2
		Rústico	Urbano	Total	Localização	Acessos				
6	Oitão - Z. Cerro Azul	MVP	15 200,00	0,00	15 200,00	M	B	100 000,00 €	100 000,00 €	6,58 €
1	Oitão - Queifes	ERA	34 489,00	0,00	34 489,00	B	B	292 000,00 €	292 000,00 €	8,47 €
									Diferença	1,89 €
									F. Homog.	0,777
7	Oitão - Montarap	ImobBernardes	8 560,00	0,00	8 560,00	M	M	60 000,00 €	60 000,00 €	7,01 €
2	Oitão - Quat. Norte	ERA	5 800,00	0,00	5 800,00	B	M	45 000,00 €	45 000,00 €	7,76 €
									Diferença	0,75 €
									F. Homog.	0,903
5	Oitão - Queifes	MVP	10 400,00	0,00	10 400,00	M	M	60 000,00 €	60 000,00 €	5,77 €
2	Oitão - Quat. Norte	ERA	5 800,00	0,00	5 800,00	B	M	45 000,00 €	45 000,00 €	7,76 €
									Diferença	1,99 €
									F. Homog.	0,744
									F. Homog.	0,808
									Média (PM)	8,808
2 Acessos										
AMOSTRAS	PROMOTOR	ÁREA			VARIÁVEIS		VALOR	VALOR - ANEXOS	VALOR/m2	VALOR/m2
		Rústico	Urbano	Total	Localização	Acessos				
6	Oitão - Z. Cerro Azul	MVP	15 200,00	0,00	15 200,00	M	B	100 000,00 €	100 000,00 €	6,58 €
4	Oitão - Montarap	ImobBernardes	25 600,00	0,00	25 600,00	M	M	100 000,00 €	100 000,00 €	3,91 €
									Diferença	2,67 €
									F. Homog.	1,684
8	Oitão - Z. Cerro Azul	MVP	15 200,00	0,00	15 200,00	M	B	100 000,00 €	100 000,00 €	6,58 €
5	Oitão - Queifes	MVP	10 400,00	0,00	10 400,00	M	M	60 000,00 €	60 000,00 €	5,77 €
									Diferença	0,81 €
									F. Homog.	1,140
									F. Homog.	1,412
									Média (PM)	1,412

Handwritten signatures and initials in blue and red ink.

VALOR TERRENO URBANO/M2

AMOSTRAS	PROMOTOR	AREA			VARIÁVEIS		VALOR	VALOR - ANEXOS	VALOR/m2	VALOR/m2 HOMOG.		
		Rustico	Urbano	Total	Localização	Acessos						
Oitão - Queifes		500			M	B	300 €	30 000,00 €	100,00 €			
1 Oitão - Cap. Const	REMAX		4 360,00	4 360,00	M	1,086	M	1,656	267 000,00 €	267 000,00 €	61,24 €	101,41 €
2 Oitão - H. Pádua	REMAX		1 373,00	1 373,00	B	0,696	B	1,000	250 000,00 €	250 000,00 €	182,08 €	126,73 €
3 Oitão - Z. Industrial	ERA		906,00	906,00	B	0,696	B	1,000	127 500,00 €	127 500,00 €	140,73 €	97,59 €
4 Oitão - Queifes	ERA		1 739,00	1 739,00	M	1,086	M	1,656	127 500,00 €	127 500,00 €	73,32 €	121,41 €
5 Oitão - Ca. Const	REMAX		2 760,00	2 760,00	M	1,086	B	1,000	305 000,00 €	305 000,00 €	110,51 €	110,51 €

Média Aritmética: 113,58 € 111,60 €

Desvio Padrão (S) 12,4162

I) Verificação dos valores pelo Critério Excludente de Chauvenet:

O quociente entre o desvio (d) de cada amostra e o desvio padrão deve ser menor que o valor crítico (VC) fornecido pela tabela de Chauvenet

$d = (X_i - X) / S < VC$

N.º amostras: 5

VC: 1,65

	$ X_i - X / S$	VC	OBS	
AMOSTRA 2	0,88	1,65	aceitável	(MAXIMO)
AMOSTRA 4	0,58	1,65	aceitável	(MINIMO)

II) Cálculo da amplitude do intervalo de confiança:

Os limites do intervalo são determinados pelas fórmulas:

Limite superior do intervalo de confiança (Ls): $Ls = X + tc * S / ((n-1)^{0.5})$

Limite inferior do intervalo de confiança (Li): $Li = X - tc * S / ((n-1)^{0.5})$

sendo tc o valor da Tabela de Percentis da Distribuição t de Student, para 90% de confiança em 1 grau de liberdade com n

N.º de amostras: 5

tc = 2,1318

Ls = 124,84 €

Li = 98,37 €

III) Tomada de decisão sobre o valor unitário do imóvel avaliado:

Valor/m2 considerado na avaliação: 98,37 € Val/m2 x 124,84

CALCULO DOS COEFICIENTES DE HOMOGENIZAÇÃO

1 Localização										
AMOSTRAS	PROMOTOR	AREA			VARIÁVEIS		VALOR	VALOR - ANEXOS	VALOR/m2	
		Rustico	Urbano	Total	Localização	Acessos				
5 Oitão - Ca. Const	REMAX		2 760,00	2 760,00	M	B	305 000,00 €	305 000,00 €	110,51 €	
3 Oitão - Z. Industrial	ERA		906,00	906,00	B	B	127 500,00 €	127 500,00 €	140,73 €	
									Diferença	30,22 €
									F. Homog.	0,785
5 Oitão - Ca. Const	REMAX		2 760,00	2 760,00	M	B	305 000,00 €	305 000,00 €	110,51 €	
2 Oitão - H. Pádua	REMAX		1 373,00	1 373,00	B	B	250 000,00 €	250 000,00 €	182,08 €	
									Diferença	71,58 €
									F. Homog.	0,607
									Diferença	0,00 €
									F. Homog.	#DIV/0!
									F. Homog.	0,696
									Médo (FHM)	

2 Acessos										
AMOSTRAS	PROMOTOR	AREA			VARIÁVEIS		VALOR	VALOR - ANEXOS	VALOR/m2	
		Rustico	Urbano	Total	Localização	Acessos				
5 Oitão - Ca. Const	REMAX		2 760,00	2 760,00	M	B	305 000,00 €	305 000,00 €	110,51 €	
1 Oitão - Cap. Const	REMAX		4 360,00	4 360,00	M	M	267 000,00 €	267 000,00 €	61,24 €	
									Diferença	49,27 €
									F. Homog.	1,805
5 Oitão - Ca. Const	REMAX		2 760,00	2 760,00	M	B	305 000,00 €	305 000,00 €	110,51 €	
4 Oitão - Queifes	ERA		1 739,00	1 739,00	M	M	127 500,00 €	127 500,00 €	73,32 €	
									Diferença	37,19 €
									F. Homog.	1,507
									F. Homog.	1,656
									Médo (FHM)	

Proposta n.º 124/2016

Ratificação da Celebração de Contrato de Gestão da Frente Ribeirinha da Fuseta com a Docapesca, Portos e Lotas, S.A.

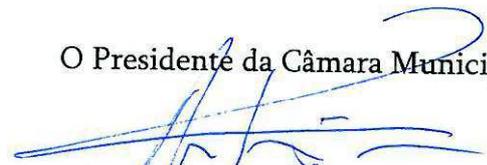
Considerando a celebração do contrato de gestão da frente ribeirinha da Fuseta entre o Município de Olhão e a Docapesca, Portos e Lotas, S.A., contrato de gestão, respeitante a área de referência da vila onde se pretende requalificar, ordenar e valorizar espaços que integram o domínio hídrico afeto à Docapesca, Portos e Lotas S.A., melhores identificados na planta que constitui o Anexo I do contrato que ora se junta.

E atendendo a que o contrato que se pretende ratificada a celebração prevê os necessários mecanismos e procedimentos que permitem enquadrar e coordenar a intervenção da Docapesca, Portos e Lotas, S.A. e do Município de Olhão na área objeto da contratualização acima referida.

Tenho a honra de submeter à Câmara Municipal a retificação da celebração do presente contrato de gestão, para posterior submissão à Assembleia Municipal, para a devida pronuncia e deliberação favorável sobre a ratificação, ao abrigo do disposto na alínea m) do n.º 1 do art.º 33 e da alínea k) do n.º 1 do art.º 25, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua versão atualizada.

Olhão, 21 de Outubro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal



(António Miguel Ventura Pina)

FRENTE RIBEIRINHA DA FUSETA

ORDENAMENTO E VALORIZAÇÃO DE USOS DE FUNÇÃO URBANA

CONTRATO DE GESTÃO

Considerando que:

A – Através do presente Contrato de Gestão o Município de Olhão pretende promover o ordenamento e valorização da frente ribeirinha da Fusetas, com vista à respetiva manutenção como área de referência da vila, conciliando o interesse público associado à respetiva contiguidade com as águas públicas pertencentes ao Estado (domínio público hídrico) com a respetiva aptidão para o desenvolvimento de usos e funções urbanos, mediante a criação de zonas de lazer e de exercício de atividades económicas.

B - Trata-se, pois, de uma intervenção que visa a requalificação, ordenamento e valorização de espaços que integram o domínio público hídrico afeto à Docapesca – Portos e Lotas, SA, pelo que importa proceder à sua regulação contratual.

C – A alínea n) do nº. 1 do artigo 7º do Decreto-Lei nº. 16/2014, de 3 de Fevereiro, confere à Docapesca – Portos e Lotas, SA, os poderes de *“Estabelecer com outras entidades públicas, quando necessário e dentro dos limites permitidos por lei, acordos relativamente à coordenação, gestão, fiscalização e exercício de usos ou atividades para fins de natureza não diretamente portuária”*.

Assim,

A Docapesca – Portos e Lotas SA, no uso das suas competências de autoridade portuária, doravante designada simplesmente por “Docapesca”, pessoa coletiva nº. 500086826, com sede na Avenida Brasília, Pedrouços, 1400-038 Lisboa, neste ato representada pela Presidente do Conselho de Administração, Drª Teresa Alexandra Meca Valverde Gouveia Coelho Estevão Pedro e pela Vogal do Conselho de Administração, Drª. Maria José da Rocha Peixoto de Moura,

E

O Município de Olhão, doravante também designado simplesmente por Município, pessoa coletiva nº 506321894 com sede no Largo Sebastião Martins Mestre, 8700-349 Olhão, neste ato representado pelo Dr. António Miguel Ventura Pina, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Olhão.

Acordam o seguinte:

CAPÍTULO I

Cláusulas gerais

CLAUSULA 1.ª

Área abrangida e sua caracterização

1. A área objeto do presente Contrato corresponde à área fisicamente delimitada na planta que constitui o Anexo I do presente Contrato e dele faz parte integrante, vocacionada para usos e funções urbanos.



2. Nesta área verifica-se a seguinte realidade dominial:

- a) Terrenos e obras marítimas na margem poente do canal que, em razão da contiguidade com o leito e plano de águas públicas, integram o domínio público hídrico em conformidade com o disposto na Lei 54/2005, de 15 de Novembro;

CLAUSULA 2.^a

Objeto do presente Contrato

O presente contrato tem por objeto estabelecer os mecanismos e procedimentos que permitem enquadrar e coordenar a intervenção da Docapesca e do Município na gestão da área objeto do presente contrato, nomeadamente:

- a. Articular o planeamento e a realização de obras e investimentos naquela área, bem como a responsabilidade de cada entidade nessas matérias, visando a valorização da frente ribeirinha no contexto urbano e náutico, potenciando a valorização ambiental e turística da Vila da Fuseta;
- b. Enquadrar as intervenções tidas por necessárias no âmbito dos poderes de supervisão, coordenação, licenciamento e fiscalização e exercício das demais competências da Docapesca, em razão da natureza dominial dos terrenos e da sua inclusão na área de jurisdição dessa entidade;
- c. Estabelecer mecanismos e procedimentos de índole financeira com vista à uniformização das receitas públicas geradas na área objeto do presente contrato, bem como à sua cobrança e justa repartição.

CAPÍTULO II

Responsabilidades e articulação de intervenções

CLAUSULA 3.^a

Responsabilidade pelas obras e investimentos

1. O Município é responsável pela realização das obras e investimentos tendentes à execução de arranjos exteriores e à valorização da área objeto do presente Contrato.
2. Na realização das referidas obras e investimentos, o Município é reconhecido, para todos efeitos, como dono da obra, sem prejuízo do que se estabelece no número seguinte e na Cláusula 4.^a e 6.^a.
3. Caso o Município recorra a terceiros para a realização de obras ou a prestação de serviços, no âmbito da execução do presente Contrato, o mesmo prestará à Docapesca toda a informação técnica e jurídica relativa aos procedimentos de formação dos contratos com esses terceiros.

CLAUSULA 4.^a

Salvaguarda das competências portuárias

1. As obras e investimentos tendentes à execução de arranjos exteriores e à valorização da área objeto do presente Contrato, serão realizados pelo Município nos termos da cláusula anterior, ressalvadas todas as atribuições e competências da Docapesca, enquanto Autoridade Portuária com jurisdição sobre a referida área, designadamente em matéria de supervisão, coordenação, licenciamento e fiscalização.
2. Assim deverão ser submetidos à prévia aprovação da Docapesca :



- a. Os procedimentos pré-contratuais tendo em vista a contratualização de empreitadas e a proposta adjudicada;
- b. Os projetos e suas alterações, bem como a programação e calendarização das obras e investimentos
- c. O pedido de autorização para o início das obras e investimentos.

CLAUSULA 5.^a

Área de reserva e proteção portuária

1. Considera-se como área de reserva e proteção portuária toda a faixa terrestre confinante com a área molhada, ao longo da área objeto do presente contrato, com a largura mínima de 8 metros, tendo nomeadamente em vista:

- a. O apoio à realização de intervenções nas obras portuárias, leito e plano de água;
 - b. A assistência a acidentes e incidentes com a navegação, incluindo a colocação temporária de embarcações ou outros materiais e equipamentos que para tal se revelem necessários;
 - c. A ocupação temporária ou permanente para ligação e acessibilidade às obras, instalações e equipamentos no referido leito e plano de água;
 - d. O incremento e valorização do uso náutico do canal .
2. Tendo em conta o disposto no número anterior, ficam sujeitas a prévia aprovação da Docapesca:
- a. A plantação na área de reserva e proteção portuária de árvores, bem como a colocação de vedações, mobiliário urbano, outros materiais equipamentos e infraestruturas;
 - b. A realização de eventos ou outras ocupações e atividades, ainda que temporárias, mas que, face à duração prevista das mesmas, sejam suscetíveis de afetar, condicionando ou impedindo, a utilização da área de reserva portuária.

CLAUSULA 6.^a

Regime de articulação de intervenções

1. Para além do disposto nas cláusulas anteriores, as intervenções da Docapesca e do Município na gestão da área objeto do presente contrato ficam sujeitas às regras de âmbito geral que seguidamente se enumeram:

- a. O regime jurídico da área objeto do presente Contrato e a respetiva afetação à Docapesca mantêm-se inalterados;
- b. As obras e investimentos que forem realizados na área objeto do presente Contrato integram o domínio público do Estado afeto à Docapesca;
- c. Os direitos de utilização privativa previamente atribuídos sobre a área objeto do presente Contrato, identificados na tabela que constitui o Anexo II do presente Contrato e dele faz parte integrante, mantêm-se nos termos e condições constantes dos correspondentes títulos;
- d. A decisão de novos pedidos de atribuição ou renovação de direitos de utilização privativa sobre a área objeto do presente Contrato e a emissão dos correspondentes títulos competem à



Docapesca, sendo conduzida pelo Município a direção dos respetivos procedimentos administrativos, de acordo com os trâmites previstos na legislação hídrica, nomeadamente a Lei nº. 58/2005, de 29 de Dezembro e o Decreto-Lei nº. 226-A/2007, de 31 de Maio, e na legislação complementar e subsidiária aplicável, sem prejuízo do disposto nos números seguintes da presente cláusula.

- e. As receitas dos direitos de uso comum ou utilização privativa da área objeto do presente Contrato cabem à Docapesca, independentemente da data e da natureza do correspondente título emitido, sem prejuízo do disposto na alínea d) do nº. 1 e no n.º 2 da cláusula 10ª do presente Contrato;
 - f. A regulação dos usos, tanto comuns como privativos, quer disponham ou não de títulos emitidos, desenvolvidos na área objeto do presente Contrato, são efetuados da seguinte forma:
 - i. Relativamente à área de reserva e proteção portuária, compete à Docapesca;
 - ii. Relativamente à restante área caberá ao Município intervir, mediante a elaboração de um regulamento próprio ou a extensão de regulamentos municipais vigentes, precedida da prévia aprovação da Docapesca, definindo as regras de acesso, permanência e circulação de pessoas e bens, as restrições de uso da área, horários e demais condições indispensáveis à fruição e utilização de espaços públicos bem como outras limitações de carácter geral aplicáveis.
 - g. A fiscalização dos usos, tanto comuns como privativos, quer disponham ou não de títulos, desenvolvidos na área objeto do presente Contrato, é conduzida pelo Município, sem prejuízo da possibilidade de avocação pela Docapesca se e quando justificado, implicando o exercício pelo Município de ações de fiscalização a desenvolver de forma sistemática ou de forma pontual em função de queixas e denúncias recebidas, o levantamento de autos de notícia pelas infrações detetadas e a obrigação do Município comunicar à Docapesca qualquer ocorrência que justifique a sua intervenção e de remeter à mesma entidade os autos de notícia para efeitos contraordenacionais.
 - h. Sem prejuízo do disposto no número anterior, a competência para a instauração, a instrução e a decisão dos processos de contraordenação por infrações cometidas na área objeto do presente Contrato cabe à Docapesca.
2. A decisão dos pedidos referentes a usos ou ocupações que revistam natureza temporária e não sedentária (ocasionais), nomeadamente traduzidos na realização de eventos ou atividades em unidades móveis ou amovíveis, caberá ao Município, de acordo com os trâmites previstos na legislação aplicável, sem prejuízo da sujeição a prévia aprovação da Docapesca dos casos previstos no nº. 2 da cláusula 5ª.
3. Os usos ou ocupações de particulares que pela sua extensão da área utilizada ou ocupada, volume de investimentos implicados, complexidade de conexões com outros interesses ou entidades e quaisquer outras razões que as Partes entendam não poder ser suficientemente reguladas no âmbito do presente Contrato, serão objeto de tratamento em instrumento autónomo.

CLAUSULA 7.ª

Formalização da atribuição de utilizações privativas

- 1. Nos títulos de utilização privativa do domínio público hídrico a emitir pela Docapesca, conforme referido na alínea d) do nº. 1 da cláusula anterior, a Docapesca deve fazer constar que o Município é um cooperante institucional na gestão da área objeto do presente Contrato.
- 2. Relativamente à menção referida no número anterior observa-se que:
 - a. A intervenção do Município não lhe confere poder específico de licenciamento no âmbito da afetação dominial e da jurisdição da Docapesca;



- b. A não intervenção do Município na formalização e assinatura do título não constitui causa de invalidade ou ineficácia do mesmo, não limita nem condiciona a respetiva vigência ou aplicação, assim como não afasta os poderes e deveres do presente Contrato.

CLAUSULA 8.^a

Intervenção de outras entidades

1. O Município deverá munir-se de todos os atos e pareceres de autoridades competentes exigidos para a realização das obras e investimentos tendentes à execução de arranjos exteriores e à valorização da área objeto do presente Contrato e satisfazer as condições impostas pelos atos e pareceres emitidos, nomeadamente, no que respeita ao pagamento de taxas e à prestação de garantias.
2. Quando se revele necessária a intervenção da Docapesca junto de tais autoridades competentes, enquanto autoridade portuária, o Município pode solicitar essa intervenção.

CAPITULO III

Regime financeiro

CLAUSULA 9.^a

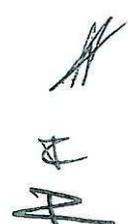
Regime financeiro geral

Cada entidade fará suas as receitas que liquide no exercício das suas atribuições e competências.

CLÁUSULA 10.^a

Obras, investimentos e repartição das receitas

1. Com vista a assegurar a justa repartição das receitas dominiais geradas na área objeto do presente contrato, em função da titularidade e afetação jurídicas dos bens, fica estabelecido para os efeitos do presente Contrato que:
 - a. As obras e investimentos que forem realizados pelo Município e que tenham por finalidade a fruição gratuita das populações, ou o uso comum ordinário, de harmonia com o artigo 25º do Decreto-Lei nº. 280/2007, de 7 de Agosto, serão integralmente realizados e suportados pelo Município.
 - b. O Município assegurará e suportará os serviços de iluminação, rega e limpeza dos espaços públicos integrados na área objeto do presente contrato, bem como a manutenção em bom estado de conservação e segurança de todas as obras e investimentos que realizar;
 - c. Relativamente às áreas que são ou venham a ser objeto de títulos de utilização privativa, de harmonia com a Lei nº. 58/2005, de 29 de Dezembro e com o Decreto-Lei nº. 226-A/2007, de 31 de Maio, ou objeto de qualquer outro tipo de uso sujeito a contrapartidas financeiras por parte do utilizador, tais como o uso comum extraordinário previsto no artigo 26º do Decreto-Lei nº. 280/2007, de 7 de Agosto, as taxas dominiais devidas serão calculadas com base no regulamento de taxas do Município nos termos a estabelecer no regulamento de taxas da Docapesca.



- d. O produto das taxas dominiais referidas na alínea anterior constitui, por lei, receita da Docapesca, mas será objeto de repartição entre as partes de harmonia com os números seguintes:
- i. Como entidade administrante dos terrenos dominiais que integram a Unidade C, caberá à Docapesca 50% (cinquenta por cento) do valor das taxas dominiais geradas nos termos previstos na alínea c).
 - ii. Os restantes 50 % (cinquenta por cento) do valor das receitas dominiais referidas na alínea c), serão atribuídos pela Docapesca ao Município, por forma a compensar as despesas contempladas nas alíneas a) e b).

2. O disposto nas alíneas c) e d) do número anterior não é aplicável às taxas devidas pelos usos ou ocupações referidos no n.º 2 da cláusula 6.ª, as quais serão unicamente calculadas com base no regulamento de taxas do Município e constituirão receita do Município, desde que o respetivo valor seja anualmente comunicado à Docapesca e se limite a compensar os custos incorridos pelo Município com a apreciação dos pedidos referentes aos usos ou ocupações em questão e com os serviços de iluminação, rega, limpeza, conservação e segurança facultados ou aproveitados pelos mesmos usos ou ocupações.

3. O regime de repartição de receitas estabelecido na alínea d) do n.º 1 e no número anterior caduca no caso de ocorrer a caducidade do presente Contrato nos termos previstos na cláusula 13.ª.

CLÁUSULA 11.ª

Implementação financeira do acordo

1. Para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 da cláusula anterior, o Município deverá comunicar à Docapesca quaisquer projetos de alteração do seu regulamento de taxas.
2. Para os efeitos da repartição de receitas a que se alude na alínea d) do n.º 1 da cláusula anterior, as Partes estabelecerão entre si os mecanismos e procedimentos administrativos e contabilísticos adequados, salvaguardadas as condições legalmente aplicáveis a tal operação.

CAPITULO IV

Disposições finais

CLÁUSULA 12.ª

Acompanhamento

1. Ao abrigo das suas atribuições e competências, designadamente as de coordenação, gestão e fiscalização, a Docapesca fará, em articulação com o Município, o acompanhamento da execução e desenvolvimento das obras e investimentos que venham a ser realizados na área objeto do presente contrato.

2. Para simplificação de procedimentos e maior agilidade cooperativa poderão as partes estabelecer mecanismos específicos, quer no que respeita à composição da equipa de acompanhamento, quer para efeitos da programação e calendarização das ações a desenvolver.



CLÁUSULA 13.^a

Redelimitação da área de jurisdição da Docapesca

1. O presente Contrato caduca no caso de a área objeto do presente contrato ser excluída da jurisdição da Docapesca, nomeadamente ao abrigo do processo de redelimitação previsto no artigo 16º do Decreto-Lei nº. 16/2014, de 3 de Fevereiro.
2. No caso de a área objeto do presente contrato ser apenas parcialmente excluída da jurisdição da Docapesca, o presente Contrato mantém-se em vigor relativamente à área não excluída.

CLÁUSULA 14.^a

Vigência

1. O presente Contrato entra em vigor no dia em que a Docapesca notificar o Município para o efeito.
2. A notificação referida no número anterior ocorre obrigatoriamente no prazo de 15 dias após a data em que a Docapesca seja notificada da concessão do visto prévio ao contrato pelo Tribunal de Contas ou, se for o caso, em que seja notificada da decisão do Tribunal de Contas pela qual este declare não estar o contrato sujeito à sua fiscalização prévia.
3. No que respeita às cláusulas 9.^a e 10.^a, a produção de efeitos jurídicos fica dependente do parecer favorável da Direção Geral do Tesouro e Finanças, conforme o disposto no nº. 5 do artigo 25º do Decreto-Lei nº. 133/2013, de 03 de Outubro.
4. O presente Contrato vigora durante 20 anos a contar da sua assinatura, salvo superveniência de causa de extinção legal ou contratualmente prevista.
5. Sem prejuízo das demais situações previstas na lei ou no presente Contrato, a alteração ou extinção do mesmo podem ainda ocorrer com fundamento em razões de interesse público decorrentes de necessidades novas ou de uma nova ponderação das circunstâncias existentes, devendo, nesse caso, as Partes ser ressarcidas pelo valor dos investimentos efetuados, relativamente ao realizado e não amortizado, nos termos legalmente aplicáveis e que venham a ser caracterizados no âmbito, e com as devidas adaptações, do acordo financeiro a que se reporta a cláusula 10.^a.

Anexos:

Anexo I - Planta de delimitação da área objeto do presente Contrato.

Anexo II – Tabela Identificativa dos direitos de utilização privativa previamente atribuídos sobre a área objeto do presente Contrato.

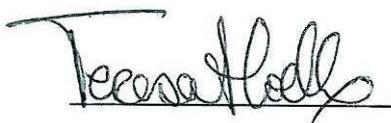
FE

Elaborado em duas vias originais, cada uma das quais, após assinatura por ambas as partes, será entregue a cada um dos subscritores

Lisboa, 12 de Outubro de 2016

1ª Outorgante

DOCAPESCA



Teresa Coelho
Presidente do
Conselho de Administração



Maria José Moura
Vogal do
Conselho de Administração

2ª Outorgante

MUNICÍPIO DE OLHÃO



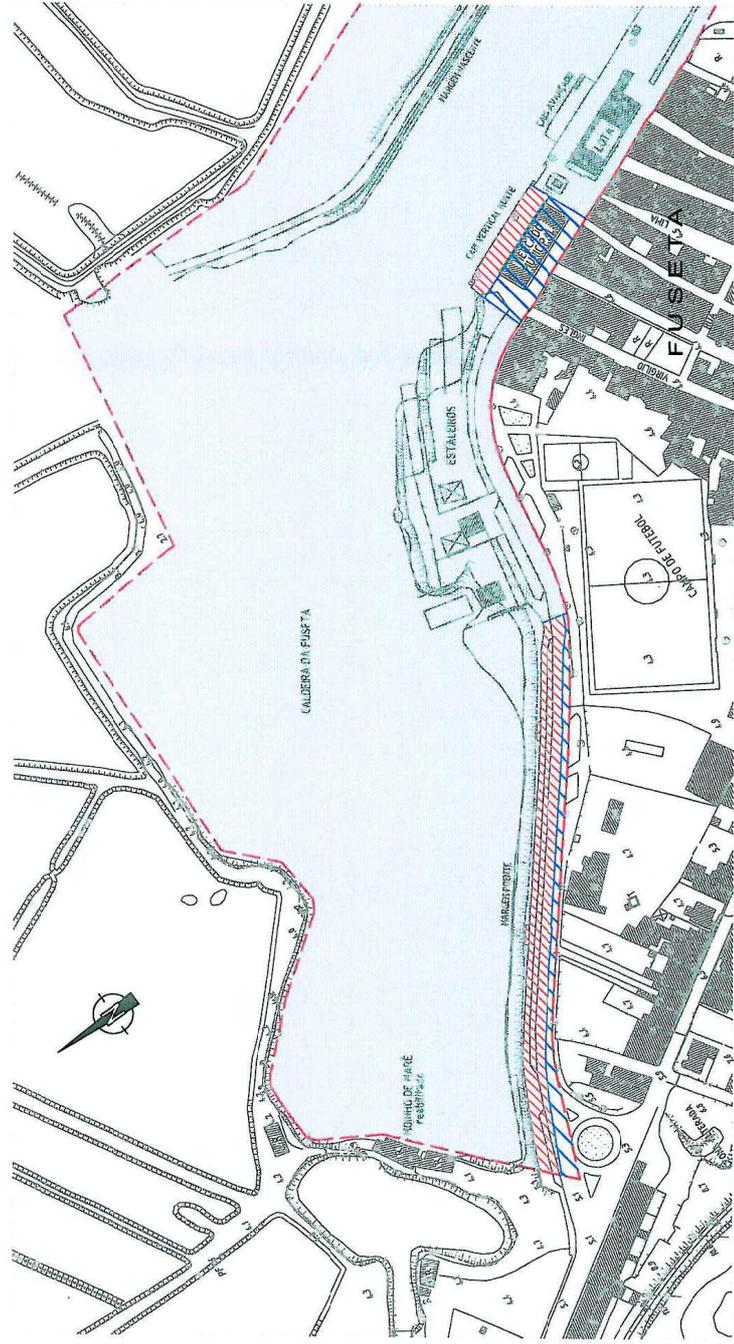
Handwritten signature

ANEXO I

CONTRATO DE GESTÃO

ZONA RIBEIRINHA DA FUSETA

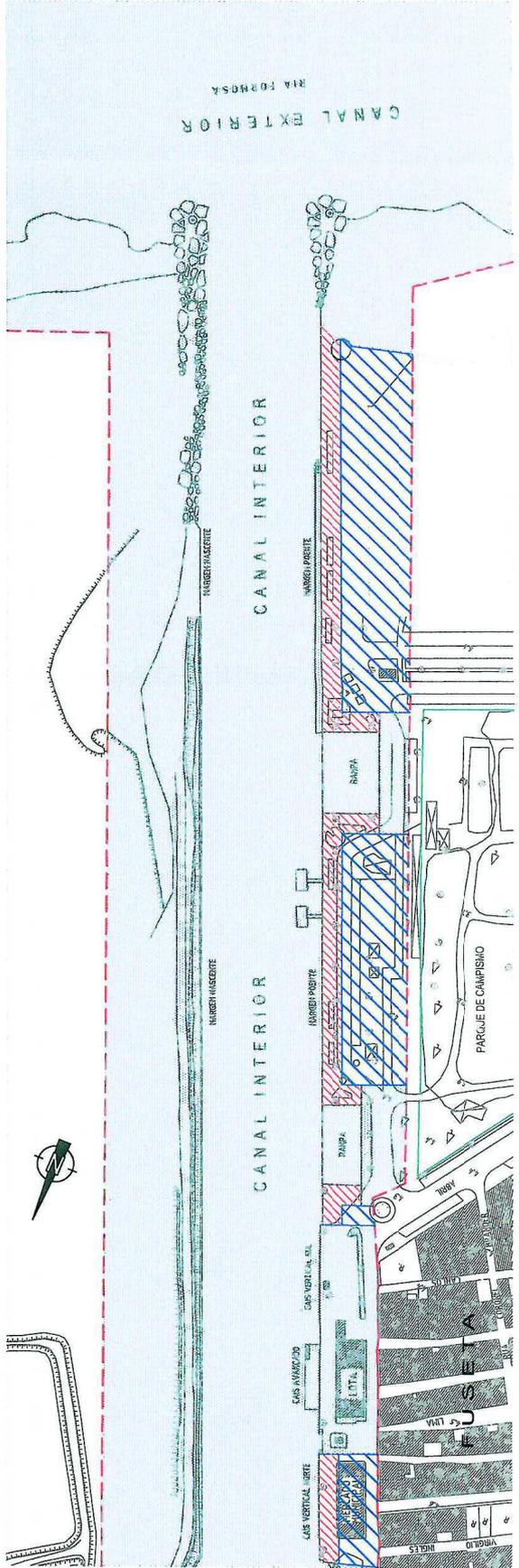
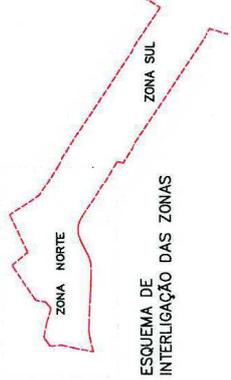
PLANTA DE ZONAMENTO



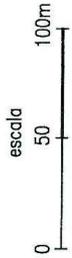
ZONA NORTE

LEGENDA

- LÍMITE DA ÁREA DE JURISDIÇÃO PORTUÁRIA
- ZONA DE CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO
- ZONA DE RESERVA E PROTECÇÃO PORTUÁRIA INSERIDA NA ZONA DE CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO
- ZONA NÃO ABRANGIDA PELO CONTRATO



ZONA SUL



Set. 2016
António Santano, ttc.

OCUPAÇÕES ANUAIS FUZETA

11-10-2016

	A	B	C
	NOME DO TITULAR	OCUPAÇÃO	ÁREA m2
1			
2			
3	RICARDO BADALO, Unipessoal	Stand Promocional Marítimo-Turística	2,25
4	OTTO MARINUS LINDEN	Stand Promocional Marítimo-Turística	2,00
5	O FAROL CERVEJARIA BAR, LDª	Quiosque	105,50
6	MARIA CATARINA CORREIA RODRIGUES DE SOUSA	Quiosque	43,00
7	JOSÉ DELFINO GUERREIRO	Quiosque	32,50
8	ANA MARIA RAMOS MENDES PIZARRO	Bar	43,00
9	MARCELINA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUSA	Quiosque	90,00

FRENTE RIBEIRINHA DA FUSETA

ORDENAMENTO E VALORIZAÇÃO DE USOS DE FUNÇÃO URBANA

CONTRATO DE GESTÃO

Considerando que:

A – Através do presente Contrato de Gestão o Município de Olhão pretende promover o ordenamento e valorização da frente ribeirinha da Fusetta, com vista à respetiva manutenção como área de referência da vila, conciliando o interesse público associado à respetiva contiguidade com as águas públicas pertencentes ao Estado (domínio público hídrico) com a respetiva aptidão para o desenvolvimento de usos e funções urbanos, mediante a criação de zonas de lazer e de exercício de atividades económicas.

B - Trata-se, pois, de uma intervenção que visa a requalificação, ordenamento e valorização de espaços que integram o domínio público hídrico afeto à Docapesca – Portos e Lotas, SA, pelo que importa proceder à sua regulação contratual.

C – A alínea n) do nº. 1 do artigo 7º do Decreto-Lei nº. 16/2014, de 3 de Fevereiro, confere à Docapesca – Portos e Lotas, SA, os poderes de *“Estabelecer com outras entidades públicas, quando necessário e dentro dos limites permitidos por lei, acordos relativamente à coordenação, gestão, fiscalização e exercício de usos ou atividades para fins de natureza não diretamente portuária”*.

Assim,

A Docapesca – Portos e Lotas SA, no uso das suas competências de autoridade portuária, doravante designada simplesmente por “Docapesca”, pessoa coletiva nº. 500086826, com sede na Avenida Brasília, Pedrouços, 1400-038 Lisboa, neste ato representada pela Presidente do Conselho de Administração, Dr^a Teresa Alexandra Meca Valverde Gouveia Coelho Estevão Pedro e pela Vogal do Conselho de Administração, Dr^a. Maria José da Rocha Peixoto de Moura,

E

O Município de Olhão, doravante também designado simplesmente por Município, pessoa coletiva nº 506321894 com sede no Largo Sebastião Martins Mestre, 8700-349 Olhão, neste ato representado pelo Dr. António Miguel Ventura Pina, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Olhão.

Acordam o seguinte:

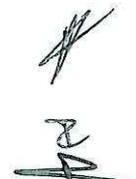
CAPÍTULO I

Cláusulas gerais

CLAUSULA 1.^a

Área abrangida e sua caracterização

1. A área objeto do presente Contrato corresponde à área fisicamente delimitada na planta que constitui o Anexo I do presente Contrato e dele faz parte integrante, vocacionada para usos e funções urbanos.



2. Nesta área verifica-se a seguinte realidade dominial:

- a) Terrenos e obras marítimas na margem poente do canal que, em razão da contiguidade com o leito e plano de águas públicas, integram o domínio público hídrico em conformidade com o disposto na Lei 54/2005, de 15 de Novembro;

CLAUSULA 2.^a

Objeto do presente Contrato

O presente contrato tem por objeto estabelecer os mecanismos e procedimentos que permitem enquadrar e coordenar a intervenção da Docapesca e do Município na gestão da área objeto do presente contrato, nomeadamente:

- a. Articular o planeamento e a realização de obras e investimentos naquela área, bem como a responsabilidade de cada entidade nessas matérias, visando a valorização da frente ribeirinha no contexto urbano e náutico, potenciando a valorização ambiental e turística da Vila da Fuseta;
- b. Enquadrar as intervenções tidas por necessárias no âmbito dos poderes de supervisão, coordenação, licenciamento e fiscalização e exercício das demais competências da Docapesca, em razão da natureza dominial dos terrenos e da sua inclusão na área de jurisdição dessa entidade;
- c. Estabelecer mecanismos e procedimentos de índole financeira com vista à uniformização das receitas públicas geradas na área objeto do presente contrato, bem como à sua cobrança e justa repartição.

CAPÍTULO II

Responsabilidades e articulação de intervenções

CLAUSULA 3.^a

Responsabilidade pelas obras e investimentos

1. O Município é responsável pela realização das obras e investimentos tendentes à execução de arranjos exteriores e à valorização da área objeto do presente Contrato.
2. Na realização das referidas obras e investimentos, o Município é reconhecido, para todos efeitos, como dono da obra, sem prejuízo do que se estabelece no número seguinte e na Cláusula 4^a e 6^a.
3. Caso o Município recorra a terceiros para a realização de obras ou a prestação de serviços, no âmbito da execução do presente Contrato, o mesmo prestará à Docapesca toda a informação técnica e jurídica relativa aos procedimentos de formação dos contratos com esses terceiros.

CLAUSULA 4.^a

Salvaguarda das competências portuárias

1. As obras e investimentos tendentes à execução de arranjos exteriores e à valorização da área objeto do presente Contrato, serão realizados pelo Município nos termos da cláusula anterior, ressalvadas todas as atribuições e competências da Docapesca, enquanto Autoridade Portuária com jurisdição sobre a referida área, designadamente em matéria de supervisão, coordenação, licenciamento e fiscalização.
2. Assim deverão ser submetidos à prévia aprovação da Docapesca :



- a. Os procedimentos pré-contratuais tendo em vista a contratualização de empreitadas e a proposta adjudicada;
- b. Os projetos e suas alterações, bem como a programação e calendarização das obras e investimentos
- c. O pedido de autorização para o início das obras e investimentos.

CLAUSULA 5.^a

Área de reserva e proteção portuária

1. Considera-se como área de reserva e proteção portuária toda a faixa terrestre confinante com a área molhada, ao longo da área objeto do presente contrato, com a largura mínima de 8 metros, tendo nomeadamente em vista:

- a. O apoio à realização de intervenções nas obras portuárias, leito e plano de água;
 - b. A assistência a acidentes e incidentes com a navegação, incluindo a colocação temporária de embarcações ou outros materiais e equipamentos que para tal se revelem necessários;
 - c. A ocupação temporária ou permanente para ligação e acessibilidade às obras, instalações e equipamentos no referido leito e plano de água;
 - d. O incremento e valorização do uso náutico do canal .
2. Tendo em conta o disposto no número anterior, ficam sujeitas a prévia aprovação da Docapesca:
- a. A plantação na área de reserva e proteção portuária de árvores, bem como a colocação de vedações, mobiliário urbano, outros materiais equipamentos e infraestruturas;
 - b. A realização de eventos ou outras ocupações e atividades, ainda que temporárias, mas que, face à duração prevista das mesmas, sejam suscetíveis de afetar, condicionando ou impedindo, a utilização da área de reserva portuária.

CLAUSULA 6.^a

Regime de articulação de intervenções

1. Para além do disposto nas cláusulas anteriores, as intervenções da Docapesca e do Município na gestão da área objeto do presente contrato ficam sujeitas às regras de âmbito geral que seguidamente se enumeram:

- a. O regime jurídico da área objeto do presente Contrato e a respetiva afetação à Docapesca mantêm-se inalterados;
- b. As obras e investimentos que forem realizados na área objeto do presente Contrato integram o domínio público do Estado afeto à Docapesca;
- c. Os direitos de utilização privativa previamente atribuídos sobre a área objeto do presente Contrato, identificados na tabela que constitui o Anexo II do presente Contrato e dele faz parte integrante, mantêm-se nos termos e condições constantes dos correspondentes títulos;
- d. A decisão de novos pedidos de atribuição ou renovação de direitos de utilização privativa sobre a área objeto do presente Contrato e a emissão dos correspondentes títulos competem à



Docapesca, sendo conduzida pelo Município a direção dos respetivos procedimentos administrativos, de acordo com os trâmites previstos na legislação hídrica, nomeadamente a Lei nº. 58/2005, de 29 de Dezembro e o Decreto-Lei nº. 226-A/2007, de 31 de Maio, e na legislação complementar e subsidiária aplicável, sem prejuízo do disposto nos números seguintes da presente cláusula.

- e. As receitas dos direitos de uso comum ou utilização privativa da área objeto do presente Contrato cabem à Docapesca, independentemente da data e da natureza do correspondente título emitido, sem prejuízo do disposto na alínea d) do nº. 1 e no n.º 2 da cláusula 10ª do presente Contrato;
- f. A regulação dos usos, tanto comuns como privativos, quer disponham ou não de títulos emitidos, desenvolvidos na área objeto do presente Contrato, são efetuados da seguinte forma:
 - i. Relativamente à área de reserva e proteção portuária, compete à Docapesca;
 - ii. Relativamente à restante área caberá ao Município intervir, mediante a elaboração de um regulamento próprio ou a extensão de regulamentos municipais vigentes, precedida da prévia aprovação da Docapesca, definindo as regras de acesso, permanência e circulação de pessoas e bens, as restrições de uso da área, horários e demais condições indispensáveis à fruição e utilização de espaços públicos bem como outras limitações de carácter geral aplicáveis.
- g. A fiscalização dos usos, tanto comuns como privativos, quer disponham ou não de títulos, desenvolvidos na área objeto do presente Contrato, é conduzida pelo Município, sem prejuízo da possibilidade de avocação pela Docapesca se e quando justificado, implicando o exercício pelo Município de ações de fiscalização a desenvolver de forma sistemática ou de forma pontual em função de queixas e denúncias recebidas, o levantamento de autos de notícia pelas infrações detetadas e a obrigação do Município comunicar à Docapesca qualquer ocorrência que justifique a sua intervenção e de remeter à mesma entidade os autos de notícia para efeitos contraordenacionais.
- h. Sem prejuízo do disposto no número anterior, a competência para a instauração, a instrução e a decisão dos processos de contraordenação por infrações cometidas na área objeto do presente Contrato cabe à Docapesca.

2. A decisão dos pedidos referentes a usos ou ocupações que revistam natureza temporária e não sedentária (ocasionais), nomeadamente traduzidos na realização de eventos ou atividades em unidades móveis ou amovíveis, caberá ao Município, de acordo com os trâmites previstos na legislação aplicável, sem prejuízo da sujeição a prévia aprovação da Docapesca dos casos previstos no nº. 2 da cláusula 5ª.

3. Os usos ou ocupações de particulares que pela sua extensão da área utilizada ou ocupada, volume de investimentos implicados, complexidade de conexões com outros interesses ou entidades e quaisquer outras razões que as Partes entendam não poder ser suficientemente reguladas no âmbito do presente Contrato, serão objeto de tratamento em instrumento autónomo.

CLAUSULA 7.ª

Formalização da atribuição de utilizações privativas

1. Nos títulos de utilização privativa do domínio público hídrico a emitir pela Docapesca, conforme referido na alínea d) do nº. 1 da cláusula anterior, a Docapesca deve fazer constar que o Município é um cooperante institucional na gestão da área objeto do presente Contrato.

2. Relativamente à menção referida no número anterior observa-se que:

- a. A intervenção do Município não lhe confere poder específico de licenciamento no âmbito da afetação dominial e da jurisdição da Docapesca;



- b. A não intervenção do Município na formalização e assinatura do título não constitui causa de invalidade ou ineficácia do mesmo, não limita nem condiciona a respetiva vigência ou aplicação, assim como não afasta os poderes e deveres do presente Contrato.

CLAUSULA 8.^a

Intervenção de outras entidades

1. O Município deverá munir-se de todos os atos e pareceres de autoridades competentes exigidos para a realização das obras e investimentos tendentes à execução de arranjos exteriores e à valorização da área objeto do presente Contrato e satisfazer as condições impostas pelos atos e pareceres emitidos, nomeadamente, no que respeita ao pagamento de taxas e à prestação de garantias.
2. Quando se revele necessária a intervenção da Docapesca junto de tais autoridades competentes, enquanto autoridade portuária, o Município pode solicitar essa intervenção.

CAPITULO III

Regime financeiro

CLAUSULA 9.^a

Regime financeiro geral

Cada entidade fará suas as receitas que liquide no exercício das suas atribuições e competências.

CLÁUSULA 10.^a

Obras, investimentos e repartição das receitas

1. Com vista a assegurar a justa repartição das receitas dominiais geradas na área objeto do presente contrato, em função da titularidade e afetação jurídicas dos bens, fica estabelecido para os efeitos do presente Contrato que:
- a. As obras e investimentos que forem realizados pelo Município e que tenham por finalidade a fruição gratuita das populações, ou o uso comum ordinário, de harmonia com o artigo 25º do Decreto-Lei nº. 280/2007, de 7 de Agosto, serão integralmente realizados e suportados pelo Município.
 - b. O Município assegurará e suportará os serviços de iluminação, rega e limpeza dos espaços públicos integrados na área objeto do presente contrato, bem como a manutenção em bom estado de conservação e segurança de todas as obras e investimentos que realizar;
 - c. Relativamente às áreas que são ou venham a ser objeto de títulos de utilização privativa, de harmonia com a Lei nº. 58/2005, de 29 de Dezembro e com o Decreto-Lei nº. 226-A/2007, de 31 de Maio, ou objeto de qualquer outro tipo de uso sujeito a contrapartidas financeiras por parte do utilizador, tais como o uso comum extraordinário previsto no artigo 26º do Decreto-Lei nº. 280/2007, de 7 de Agosto, as taxas dominiais devidas serão calculadas com base no regulamento de taxas do Município nos termos a estabelecer no regulamento de taxas da Docapesca.



- d. O produto das taxas dominiais referidas na alínea anterior constitui, por lei, receita da Docapesca, mas será objeto de repartição entre as partes de harmonia com os números seguintes:
- i. Como entidade administrante dos terrenos dominiais que integram a Unidade C, caberá à Docapesca 50% (cinquenta por cento) do valor das taxas dominiais geradas nos termos previstos na alínea c).
 - ii. Os restantes 50 % (cinquenta por cento) do valor das receitas dominiais referidas na alínea c), serão atribuídos pela Docapesca ao Município, por forma a compensar as despesas contempladas nas alíneas a) e b).

2. O disposto nas alíneas c) e d) do número anterior não é aplicável às taxas devidas pelos usos ou ocupações referidos no n.º 2 da cláusula 6.^a, as quais serão unicamente calculadas com base no regulamento de taxas do Município e constituirão receita do Município, desde que o respetivo valor seja anualmente comunicado à Docapesca e se limite a compensar os custos incorridos pelo Município com a apreciação dos pedidos referentes aos usos ou ocupações em questão e com os serviços de iluminação, rega, limpeza, conservação e segurança facultados ou aproveitados pelos mesmos usos ou ocupações.

3. O regime de repartição de receitas estabelecido na alínea d) do n.º 1 e no número anterior caduca no caso de ocorrer a caducidade do presente Contrato nos termos previstos na cláusula 13.^a.

CLÁUSULA 11.^a

Implementação financeira do acordo

1. Para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 da cláusula anterior, o Município deverá comunicar à Docapesca quaisquer projetos de alteração do seu regulamento de taxas.
2. Para os efeitos da repartição de receitas a que se alude na alínea d) do n.º 1 da cláusula anterior, as Partes estabelecerão entre si os mecanismos e procedimentos administrativos e contabilísticos adequados, salvaguardadas as condições legalmente aplicáveis a tal operação.

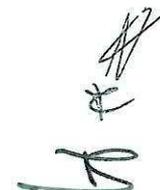
CAPITULO IV

Disposições finais

CLÁUSULA 12.^a

Acompanhamento

1. Ao abrigo das suas atribuições e competências, designadamente as de coordenação, gestão e fiscalização, a Docapesca fará, em articulação com o Município, o acompanhamento da execução e desenvolvimento das obras e investimentos que venham a ser realizados na área objeto do presente contrato.
2. Para simplificação de procedimentos e maior agilidade cooperativa poderão as partes estabelecer mecanismos específicos, quer no que respeita à composição da equipa de acompanhamento, quer para efeitos da programação e calendarização das ações a desenvolver.



CLÁUSULA 13.^a

Redelimitação da área de jurisdição da Docapesca

1. O presente Contrato caduca no caso de a área objeto do presente contrato ser excluída da jurisdição da Docapesca, nomeadamente ao abrigo do processo de redelimitação previsto no artigo 16º do Decreto-Lei nº. 16/2014, de 3 de Fevereiro.
2. No caso de a área objeto do presente contrato ser apenas parcialmente excluída da jurisdição da Docapesca, o presente Contrato mantém-se em vigor relativamente à área não excluída.

CLÁUSULA 14.^a

Vigência

1. O presente Contrato entra em vigor no dia em que a Docapesca notificar o Município para o efeito.
2. A notificação referida no número anterior ocorre obrigatoriamente no prazo de 15 dias após a data em que a Docapesca seja notificada da concessão do visto prévio ao contrato pelo Tribunal de Contas ou, se for o caso, em que seja notificada da decisão do Tribunal de Contas pela qual este declare não estar o contrato sujeito à sua fiscalização prévia.
3. No que respeita às cláusulas 9.^a e 10.^a, a produção de efeitos jurídicos fica dependente do parecer favorável da Direção Geral do Tesouro e Finanças, conforme o disposto no nº. 5 do artigo 25º do Decreto-Lei nº. 133/2013, de 03 de Outubro.
4. O presente Contrato vigora durante 20 anos a contar da sua assinatura, salvo superveniência de causa de extinção legal ou contratualmente prevista.
5. Sem prejuízo das demais situações previstas na lei ou no presente Contrato, a alteração ou extinção do mesmo podem ainda ocorrer com fundamento em razões de interesse público decorrentes de necessidades novas ou de uma nova ponderação das circunstâncias existentes, devendo, nesse caso, as Partes ser ressarcidas pelo valor dos investimentos efetuados, relativamente ao realizado e não amortizado, nos termos legalmente aplicáveis e que venham a ser caracterizados no âmbito, e com as devidas adaptações, do acordo financeiro a que se reporta a cláusula 10.^a.

Anexos:

Anexo I - Planta de delimitação da área objeto do presente Contrato.

Anexo II – Tabela Identificativa dos direitos de utilização privativa previamente atribuídos sobre a área objeto do presente Contrato.

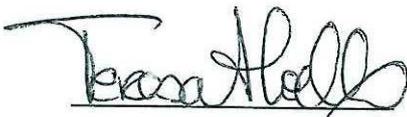


Elaborado em duas vias originais, cada uma das quais, após assinatura por ambas as partes, será entregue a cada um dos subscritores

Lisboa, 12 de Outubro de 2016

1ª Outorgante

DOCAPESCA



Teresa Coelho
Presidente do
Conselho de Administração



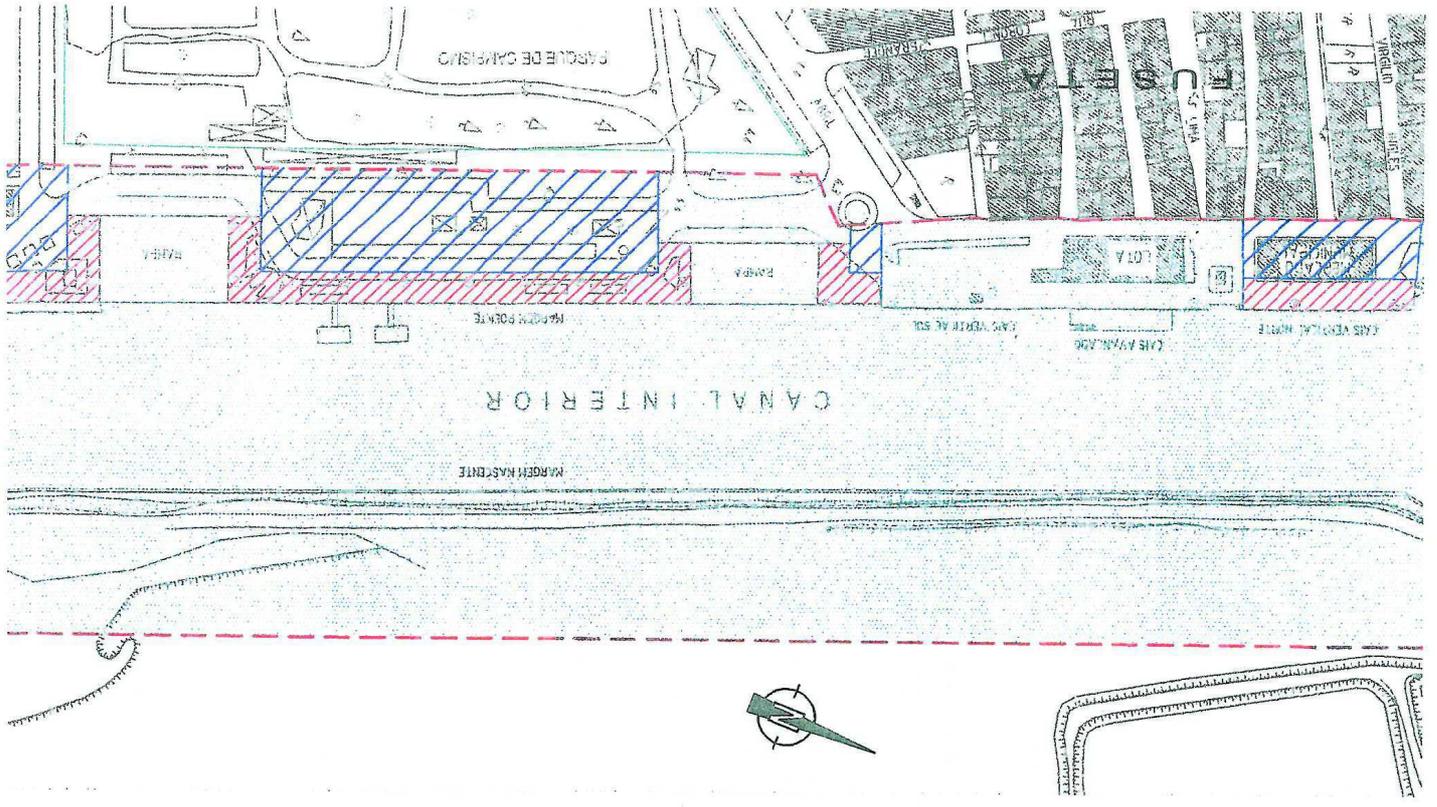
Maria José Moura
Vogal do
Conselho de Administração

2ª Outorgante

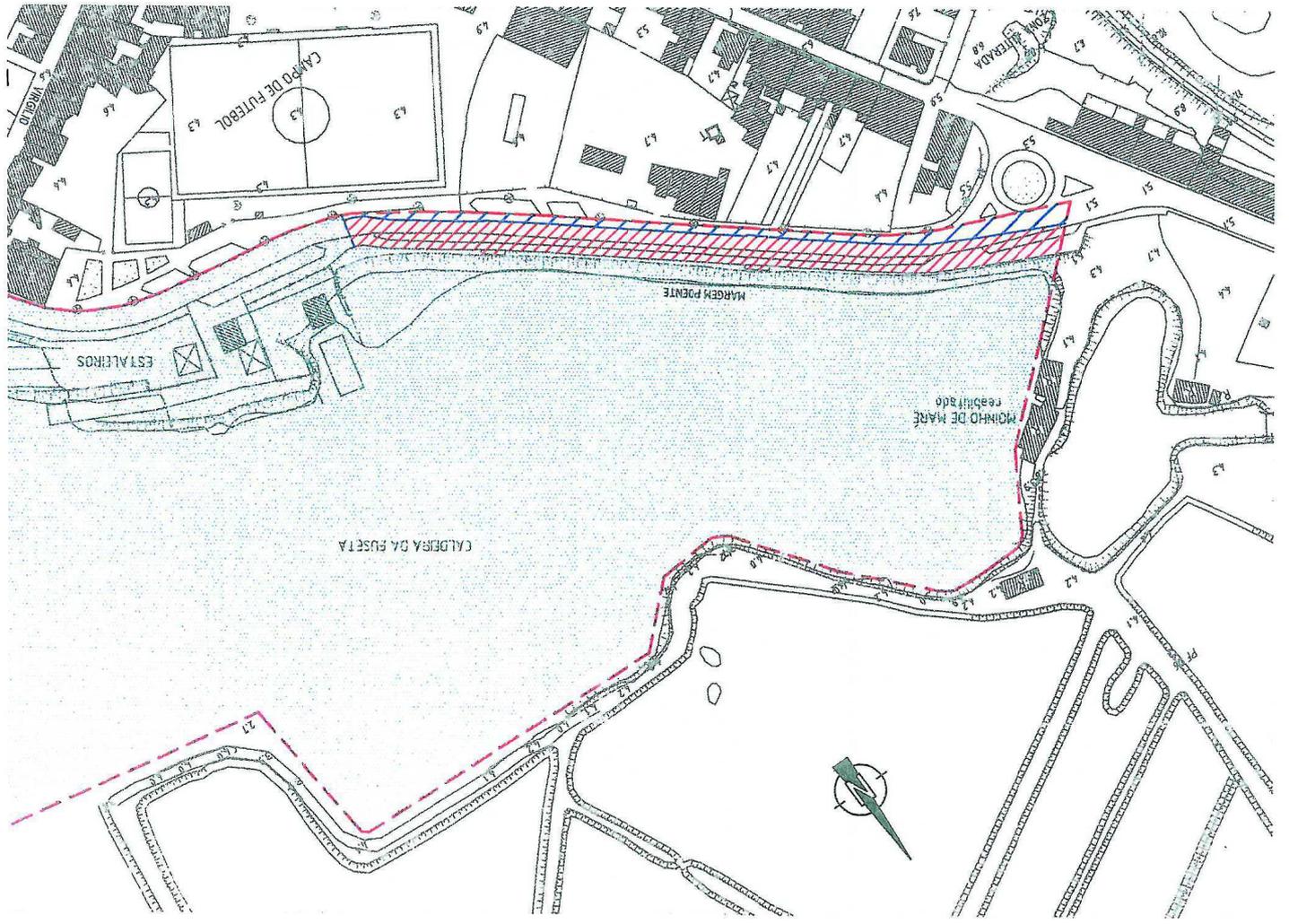
MUNICÍPIO DE OLHÃO



ZONA SUL



ZONA NORTE



OCUPAÇÕES ANUAIS FUZETA

11-10-2016

	A	B	C
	NOME DO TITULAR	OCUPAÇÃO	ÁREA m2
1			
2			
3	RICARDO BADALO, Unipessoal	Stand Promocional Marítimo-Turística	2,25
4	OTTO MARINUS LINDEN	Stand Promocional Marítimo-Turística	2,00
5	O FAROL CERVEJARIA BAR, LDª	Quiosque	105,50
6	MARIA CATARINA CORREIA RODRIGUES DE SOUSA	Quiosque	43,00
7	JOSÉ DELFINO GUERREIRO	Quiosque	32,50
8	ANA MARIA RAMOS MENDES PIZARRO	Bar	43,00
9	MARCELINA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUSA	Quiosque	90,00

Exma. Senhora
Presidente do C.A. Docapesca, Portos e Lotas, S.A.
Dra. Teresa Coelho Estevão Pedro
Av. Brasília – Pedrouços
1400-038 Lisboa - Portugal

V/ referência
CA/1505

Sua comunicação de
2016.10.12

Nossa referência

Data
2016.10.19

Assunto: Contrato de Gestão – Frente Ribeirinha da Fuseta

De acordo com o solicitado no V/ ofício de ref. CA/1505 relativamente ao assunto em epígrafe, e para os devidos efeitos, seguem em anexo as duas vias do contrato de Gestão da Frente Ribeirinha da Fuseta, devidamente assinadas.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara,

(António Miguel Ventura Pina)

PROPOSTA n.º 125/2016
Autorização da Câmara Municipal:
Empreitada de "Beneficiação da rede viária municipal – Estrada de Alfandanga – Moncarapacho (EM 516-2)"

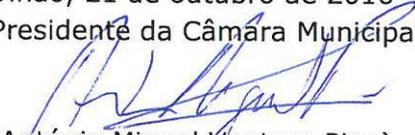
Considerando que:

- É necessário proceder à beneficiação da rede viária municipal, in casu da Estrada Municipal n.º 516-2, pelo que Município pretende abrir procedimento de concurso público, nos termos dos art.ºs 19 e 36 e do Código dos Contratos Públicos, para a realização da empreitada de **"Beneficiação da rede viária municipal – Estrada de Alfandanga – Moncarapacho (EM 516-2)"**, cujo preço base fixado é de € 500.000,00, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, e o prazo de execução de 120 dias, conforme informação em anexo;
- O disposto nos nºs 1 e 6 do art.º 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de jun., nos termos do qual a abertura do procedimento relativo a despesas que dêem lugar a encargo orçamental no próximo ano económico, não pode ser efectivada sem prévia deliberação do órgão deliberativo, termos em que deve ser submetida a autorização da Assembleia Municipal de Olhão, salvo se entretanto este órgão autorizar a aprovação da despesa por via do Orçamento Municipal ou das Grandes Opções do Plano;
- Que, atendendo ao preço base, a autorização da despesa e de abertura do procedimento para efeitos do previsto no art.º 36 do CCP é da competência da Câmara Municipal nos termos da alínea dd) do nº 1 do art.º 33 da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a quem cabe ainda aprovas as peças do procedimento;
- Que a nomeação do júri que acompanha a tramitação do processo, incluindo a análise das propostas que vierem a ser apresentadas para efeitos do previsto no nº 1 do art.º 67 do CCP cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, logo a Exa. Câmara Municipal nos termos do art.º 33 da lei nº 75/2013.

Face ao referido, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- 1- Autorizar a abertura do procedimento e da despesa relativa à empreitada para "Beneficiação da rede viária municipal – Estrada de Alfandanga – Moncarapacho (EM 516-2)" cujo preço base se fixa em € 500.000,00, como concurso público para efeitos dos art.ºs 19 e 36 e do CCP;
- 2- Aprovar as peças do procedimento, bem como o respetivo projeto de execução, em anexo;
- 3- Aprovar a constituição do júri constituído pelos seguintes elementos: Eng.º Carlos Lopes (presidente), Eng.º Rui Evaristo (vogal efetivo), Eng.ª Tomázia Loulé (vogal efetivo) Eng.º Mário Alves e Eng.º Agostinho (suplentes);
- 4- Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a abertura do procedimento dada a despesa prevista vir a ter lugar no próximo ano económico, salvo se entretanto este órgão autorizar a aprovação da despesa por via do Orçamento Municipal ou das Grandes Opções do Plano;
- 5- Aprovar a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e n.º 4 do art. 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Olhão, 21 de outubro de 2016
O Presidente da Câmara Municipal


(António Miguel Ventura Pina)

INFORMAÇÃO		
Processo N.º	Informação N.º	Data da Informação
51/2016	2/2957/ 2016	27/09/2016

De: Obras Municipais
Tomázia Maria Graça Loulé

Para: Obras Municipais - Empreitadas 1

Assunto: Beneficiação da rede viária municipal - Estrada Alfandanga - Moncarapacho [EM 516-2]

Na sequência do solicitado no movimento 9 do documento MGD 2957/2016, junto se remete à consideração superior a aprovação das peças do procedimento referentes à empreitada em título.

Deste modo, as condições gerais do procedimento deverão ser as seguintes:

- **Nome da empreitada:** Beneficiação da rede viária municipal - Estrada Alfandanga - Moncarapacho [EM 516-2]
- **Tipo de procedimento:** Concurso Público adotado nos termos do disposto na alínea b) do artigo 19.º do C.C.P., na sua atual redação;
- **Preço base da empreitada:** Estima-se que a presente empreitada, para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, para a totalidade dos trabalhos envolvidos na empreitada, não ultrapasse os €**500.000,00** (Quinhentos mil euros), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.
- **Prazos de execução:** O prazo de execução da empreitada será de **120 dias**, contados a partir da data da consignação, nele estando incluídos os dias de descanso semanal e feriados.
- **Data de entrega das propostas:** A data de entrega das propostas será até às 14 horas e 30 minutos e 59 segundos do **30.º dia** contado da data de envio do anúncio para publicação no diário da república.
- **Critério de adjudicação das propostas:** O critério de adjudicação será o do mais baixo preço.
- **Proposta variantes:** Não é admitida a apresentação de propostas variantes ao projeto.
- **Negociação:** As propostas não serão objeto de negociação.
- **Fórmula de revisão de preços:** A revisão dos preços contratuais, como consequência de alteração dos custos de mão-de-obra, de materiais ou de equipamentos de apoio durante a execução da empreitada, é efetuada nos termos do disposto no despacho n.º 22 637/2004 (2.ª série), de 5 de novembro, do Gabinete do Secretário de Estado

Adjunto e das Obras Públicas na modalidade de revisão de preços e deverá obedecer à **Fórmula: F15 – Grandes reparações de estradas.**

- **Documentos de habilitação:** A apresentação dos documentos de habilitação será feita apenas pelo adjudicatário. Os documentos de habilitação a apresentar são pelo menos os definidos no art.º 81.º do CCP.

O alvará a solicitar para realização dos trabalhos deverá conter as seguintes habilitações:

- 1.ª Subcategoria da 2.ª categoria da classe correspondente ao valor total da sua proposta.
- 5.ª, 6.ª, 8.ª e 11.ª subcategorias da 2.ª categoria da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitem;
- 1.ª e 2.ª subcategorias da 5.ª categoria da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitem;

- **Caução:** Em conformidade com o definido na cláusula 22.ª do programa de concurso, o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5% do preço contratual com exclusão do IVA, nos moldes definidos pelos art.ºs 89 e 90 do CCP, na sua atual redação.

Em conformidade com o definido na cláusula 36.ª do caderno de encargos, para reforço da caução prestada com vista a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, às importâncias que o empreiteiro tiver a receber em cada um dos pagamentos parciais previstos é deduzido o montante correspondente a 5 % desse pagamento, nos termos do artigo 353.º do CCP.

Informa-se que a cláusula 3.º do programa do concurso carece de preenchimento, por falta de dados.

Mais informo que deverão ser confirmadas pelos serviços competentes, as formalidades decorrentes das exigências dos orçamentos de estado referente ao presente ano e aos anos anteriores, para a presente empreitada.

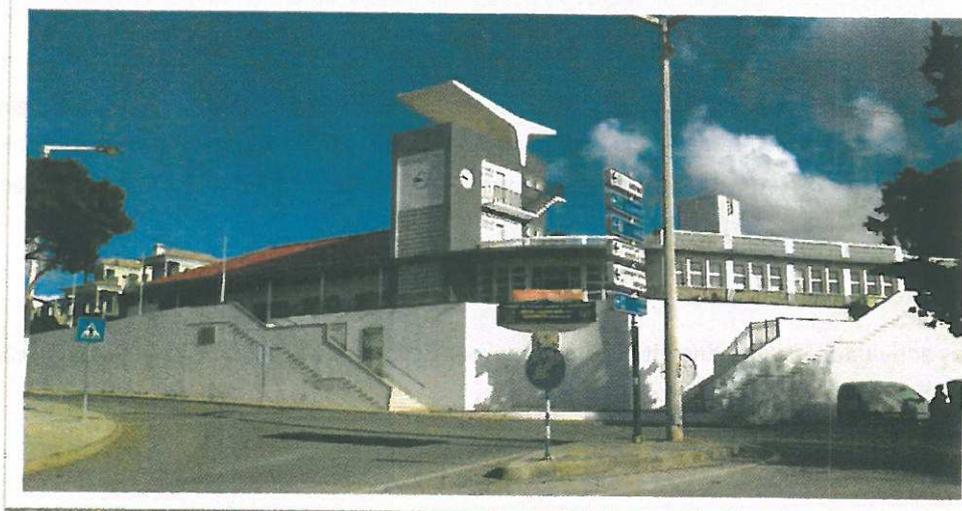
À consideração superior,

Técnico Superior

Tomázia Maria Graça Loulé



Casa do Povo do Concelho de Olhão
IPSS
Sede em Moncarapacho



CASA DO POVO DO CONCELHO DE OLHÃO



QUEM SOMOS

A Casa do Povo do Concelho de Olhão é uma pessoa colectiva de utilidade pública constituída com o objectivo de promover o desenvolvimento e bem-estar da comunidade. Tem por finalidade desenvolver actividades de carácter social, educativo, desportivo, lazer e cultural.

A Instituição tem como objectivo contribuir para a promoção das populações da sua área de influência.

Actualmente contamos com mais de 2.000 sócios, números esse que nos propomos fazer crescer com os planos que pretendemos concretizar.



Casa do Povo do Concelho de Olhão
IPSS
Sede em Moncarapacho

O QUE FAZEMOS

As actividades que temos:

Matiné Sénior, Pilates, Defesa Pessoal, Escola de Música, Português para estrangeiros, Inglês para adultos, Inglês para crianças, Iniciação à Informática, Pnf-Chi, Danças Sevilhanas, Elite Kids (defesa pessoal para crianças), Ballet, Dança Escocesa, Zumba, Clube dos Bordados, Núcleo da Cruz Vermelha de Moncarapacho.

Além das actividades acima descritas constam ainda da Casa do Povo do Concelho de Olhão e de que muito nos orgulhamos o seguinte:

Banco Alimentar

Banda Filarmónica 1º de Dezembro

Universidade Sénior de Moncarapacho

Para além das actividades desportivas praticadas no nosso salão, apoiamos a Escalada ao Cerro de Sº. Miguel que, actualmente, já conta para o Campeonato Nacional de Montanha.

O QUE PRETENDEMOS FAZER

Queremos dar continuidade às actividades atrás descritas mas também promover :

Novas acções, quer por iniciativa própria, ou em parceria com outras entidades

Participar em todas as acções de carácter **Económico, Cultural e Social** que estejam dentro da nossa área de influência.

Reforçar a nossa acção, na qualidade de Parceiro, junto da Rede Social no Concelho de Olhão.



Casa do Povo do Concelho de Olhão
IPSS
Sede em Moncarapacho

Dentro do critério Novas Acções e tendo como base o PLANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - OLHÃO 2015 – 2020, iremos desenvolver 3 novos projectos que passamos a enumerar

1 – Minorias Étnicas

2 – Grupos de jovens problemáticos e vulneráveis

3 – Intercambio com o Agrupamento de Escolas Dr. Francisco Fernandes Lopes

Minorias Étnicas

Actualmente, a Casa do Povo entrega, semanalmente, às famílias carenciadas da freguesia, onde se inclui a etnia cigana, bens alimentares frescos bem como mensalmente cabazes com alimentos secos.

No ano de 2015, dados do Banco Alimentar, a Casa do Povo do Concelho de Olhão recebeu cerca de 31.000 € em bens que distribuiu pelas famílias carenciadas.

Por entendermos que só distribuir os alimentos se torna, por si só um habito e, para que tal não se verifique, deve de haver uma co-responsabilidade, tanto externa como interna da comunidade cigana.



Casa do Povo do Concelho de Olhão
IPSS
Sede em Moncarapacho

Para que isso se verifique é nossa intenção instituir a efectivação de várias palestras, workshops e encontros, que se realizarão nos dias em que se verificarem os levantamentos dos alimentos.

Estas palestras, workshops e encontros serão administrados pelos professores da Universidade Sénior.

Entre outros a definir os Temas visarão:

- Economia Doméstica*
- Saúde e Bem-estar*
- A Escola e a sua importância*
- Ambiente*
- Reciclagem*

Sempre que se justificar recorreremos a oradores externos.

Este nosso projecto prevê cada vez mais proporcionar uma maior e melhor proximidade com a comunidade de Etnia Cigana.

Como é do conhecimento existem no concelho de Olhão, e neste caso na Vila de Moncarapacho, dentro desta comunidade, vários graus de integração e assimilação pelo que pretendemos uma maior proximidade para uma intervenção e integração lógicas.

Pretendemos criar com todos mas sobretudo com jovens oportunidades para poderem, no futuro, definirem um projecto de vida e inserção social.

Pretendemos que estas famílias, se tornem cada vez mais autónomas e integradas e inseridas no seu meio envolvente.



Casa do Povo do Concelho de Olhão
IPSS
Sede em Moncarapacho

Como julgamos que estas famílias também são objecto de apoios sociais pretendemos que devolvam à Sociedade alguma mais-valia e aqui entra a reciprocidade no cumprimento de acordos.

*Uma vez que o diagnóstico está feito, vide **Eixo 2.3 quadro 2.3.4. do PDS**, queremos promover uma articulação mais estreita com todos os serviços existentes no sentido de podermos fazer acordos e criar contrapartidas.*

Grupos de Jovens Problemáticos e Vulneráveis

Ao longo destes dois últimos anos tem a Casa do Povo do Concelho de Olhão proporcionado, a alguns “jovens problemáticos” da freguesia, a permanência nas nossas instalações proporcionando-lhes igualmente o acesso à nossa rede Wifi.

Não tem sido possível, até agora, a Casa do Povo dar a estes jovens outros instrumentos para que deixem de pertencer à geração “ Nem Nem ” .

Assim , olhando mais uma vez para o Plano de Desenvolvimento Social, e no que toca ao **ponto 4.1.4. Projecto Jovem para a Inclusão**, entendemos que nos podemos enquadrar neste projecto .

Estes jovens são desprovidos de valores e de modelos que lhes permitam outros comportamentos.

São jovens completamente desmotivados e isolados socialmente.

São igualmente jovens com falta de ocupação mas , por outro lado , com falta de oportunidades de inclusão activa.



Casa do Povo do Concelho de Olhão
IPSS
Sede em Moncarapacho

São jovens cuja taxa de abandono escolar é altamente elevada. Para a maioria destes jovens nem foi possível, atendendo às suas características, frequentarem o Programa "PIEF" – Programa Integrado de Educação e Formação -.

Estes jovens necessitam de:

- Estratégias motivacionais
- Orientação para percursos de inserção quer pessoal quer profissional
- Criação de estágios formativos ou outras oportunidades de formação profissional ou cursos vocacionais.
- Possibilidades de práticas desportivas ou inclusão pelas artes para ocupação dos tempos livres.
- Prevenção de consumos e comportamento de risco.
- Integração em equipas que lhes proporcionem a escolha de um PROJECTO DE VIDA.

Propomo-nos a ser um dos Promotores deste projecto começando por disponibilizar as nossas instalações para todas as acções, que as entidades competentes, julguem necessárias

Temos a consciência de que "sozinhos" não é possível chegar mais longe

Por isso nos apresentamos à disposição de todas as Entidades e redes de entidades competentes, (IEFP, Claso e outros) no sentido do acompanhamento em todas as acções que se julguem de interesse prioritário.

Intercambio com o Agrupamento de Escolas

Dr. Francisco Fernandes Lopes

Foi iniciado já este ano civil, uma parceria com o Agrupamento de Escolas Dr. Francisco Fernandes Lopes.

Esta parceria traduziu-se, entre outras, na presença semanal de alunas e professores, da Universidade Sénior, a preencher os tempos livres dos alunos do 1º ciclo com aulas de Reciclagem de Materiais

. Queremos e vamos reforçar esta parceria, para o ano lectivo de 2016 / 2017 .

A parceria que vamos fazer com a Escola incluirá :



Casa do Povo do Concelho de Olhão
IPSS
Sede em Moncarapacho

- 1- Preenchimento de Tempos Livres (aulas asseguradas pela US)
- 2- Hora da Leitura (assegurada pela US)
- 3- Palestras (Temas diversos efectuadas pela Escola ou pela US)
- 4- Comemorações conjuntas (exp. Dia da Criança, 25 de Abril)
- 5- Criação de um CORO MUSICAL conjunto (Escola/US)
- 6- Exposições de Trabalhos Diversos (Escola/US)

Entendemos que esta nossa parceria com a Escola é uma forma de “ TODOS “ nos inserirem na comunidade a que pertencemos.

Destina-se a promover a relação e aproximação entre a Escola e o Meio Envoltente

A interligação entre a Comunidade Escolar e a Comunidade mais experiente (US) pode contribuir para a absorção de mais Valores e Modelos para a vida.

Este nosso projecto não tem como finalidade destinar-se a alunos vulneráveis ou de risco mas sim a toda a comunidade escolar que o agrupamento entender integrar.

Destina-se a fazer convergir as áreas de ensino vocacional com outras áreas que promovam capacidades cognitivas.

Entendemos que é uma forma de criação de uma cultura empreendedora, quer por parte da Casa do Povo quer por parte da Escola.

Sabendo que o sucesso escolar é um dos maiores capitais INCLUSIVOS que um território pode gerar, este nosso Projecto tem como objectivo captar recursos e ferramentas para, de alguma forma, reforçar as capacidades das Escolas para se poder gerar o sucesso educativo que todos desejamos e para os quais as Escolas trabalham.

Entendemos que este nosso Projecto se enquadra no ponto 4.2.2. Projecto “
Incubadoras nas Escolas “



Casa do Povo do Concelho de Olhão
IPSS
Sede em Moncarapacho

PROPOSTA DE PARCERIA

Estes são os projectos que pretendemos realizar a **3 (três) anos** e para os quais queremos, para podermos manter condignamente todas as actividades atrás descritas solicitar a celebração de um PROTOCOLO com V. Exas para o **triénio 2016/2018**.

O valor que entendemos necessário para suportar parcialmente todos os nossos projectos situa-se nos 6.000 €.

É nossa intenção PUBLICITAR o apoio da Camara Municipal em todos os eventos por nós organizados, bem como fazer constar em todos os documentos distribuídos no exterior.

Aguardando o vosso parecer

Subscrevemo-nos

A Direcção da Casa do Povo do Concelho de Olhão



SEGURANÇA SOCIAL DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **CASA DO POVO DO CONCELHO OLHÃO**
Firma/denominação **CASA DO POVO DO CONCELHO OLHÃO**
Número de Identificação de Segurança Social **20003026854**
Número de Identificação Fiscal **500960216**
Número de Declaração **14128713**
Data de emissão **08-09-2016**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de quatromeses, a partir da data de emissão.

Assinatura válida

**Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2016.09.08 12:38:29 +0100**

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

CERTIDÃO

Maria Suzel Gonçalves Nobre Andrez, Chefe de Finanças do quadro da Autoridade Tributária e Aduaneira, a exercer funções no Serviço de Finanças de OLHAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático de gestão e controlo de processos de execução fiscal, que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT), visto que não é devedor de quaisquer impostos ou outras prestações tributárias e respetivos juros.

Esta certidão não dispensa o dever de prestação de consentimento, previsto no artigo 177º-C do CPPT, sempre que verificados os pressupostos legais.

A presente certidão não constitui documento de quitação, nos termos do artigo 24º, nº 6 do CPPT.

A presente certidão é válida por três meses, nos termos do disposto no artigo 24º, nº 4 do CPPT.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão, em 24 de Junho de 2016.

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME: CASA DO POVO DO CONCELHO DE OLHÃO

NIF: 500960216

O Chefe de Finanças



(Maria Suzel Gonçalves Nobre Andrez)

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 500960216

Cód. Validação: CBUY47BF3S1X

Dina Correia

De: Casa do Povo do Concelho de Olhão [casapovo.moncarapacho@gmail.com]

Enviado: sexta-feira, 16 de Setembro de 2016 15:36

Para: Gracinda Rendeiro (Vereadora)

Cc: dcorreia@cm-olhao.pt

Assunto: Correção de proposta de parceria

Boa tarde Dr^a Gracinda,

Vimos por este meio solicitar que aceitem a seguinte correção relativamente à proposta de parceria que foi entregue:

Onde se lê:

" O valor que entendemos necessário para suportar parcialmente todos os nossos projetos situa-se nos 6.000 € "

Deverá ler-se :

O valor que entendemos necessário para suportar parcialmente todos os nossos projetos situa-se nos 6.000 € anuais "

Agradecendo desde já a vossa melhor compreensão e apresentando as nossas desculpas pelo lapso

Atentamente

A Direção da Casa do Povo do Concelho de Olhão



Casa Povo do Concelho de Olhão
Moncarapacho
289 798 521
964 163 826

Relatório do Documento nº 11641

DATA DE IMPRESSÃO 20/10/2016

NÚMERO DE REGISTO 11641

TIPO REGISTO ENTRADA

REGISTADO NO DIA 15/09/2016

DOCUMENTO Nº

REMETENTE EXT.: CASA DO POVO DO CONCELHO DE OLHÃO

DATA 00/00/0000

TIPO DE DOCUMENTO OFÍCIO

REFERÊNCIA

LIVRO DE REGISTO LIVRO DE CORRESPONDÊNCIA

OBSERVAÇÕES

AGUARDA RESPOSTA

REGISTADO POR Isebastiao

ATUALIZADO POR Isebastiao

ASSUNTO

Proposta de parceria

Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo E-mail / Data: 16/09/2016

Observações: mail da Casa do Povo

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original

Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO 150.10.500 - Elaboração de instrumentos de cooperação interinstitucional

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (1) no dia 15/09/2016 16:08 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por Isebastiao Func.: 1122 - Laura Catarina Sebastião

Motivo: Registo original!

Movimento (2) efetuado no dia 16/09/2016 12:44 para Serv: Vereação (Dra. Gracinda Rendeiro)

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: À Vereadora Gracinda Rendeiro.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 16/09/2016

Movimento (3) efetuado no dia 16/09/2016 14:51 para Serv: Divisão de Planeamento e Ação Social

Movimento efetuado por mrendeiro Func.: 1133 - Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro

Despacho: Para análise.

Autor do despacho: Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro

Categoria: Vereador

Data de despacho: 16/09/2016

Movimento (4) efetuado no dia 16/09/2016 16:02 para Serv: DPAS - Rede Social

Movimento efetuado por dcorreia Func.: 391 - Dina Maria Lopes Júlio Correia

Despacho: Para análise de acordo com PDS.

Autor do despacho: Dina Maria Lopes Júlio Correia

Categoria: Chefe de Divisão

Data de despacho: 16/09/2016

Movimento (5) efetuado no dia 17/10/2016 11:49 para Serv: Divisão de Planeamento e Ação Social

Movimento efetuado por spatrocínio Func.: 3026 - Sara Isabel Vargues Patrocínio

Motivo: Após análise do projeto apresentado e avaliação da sua integração no Plano de Desenvolvimento Social do concelho, verifica-se que o mesmo se enquadra no eixo de intervenção prioritária, 2.3 - no que diz respeito à intervenção com minorias étnicas e imigrantes, bem como nos projetos estruturantes, 4.1.4 - "Laboratório Jovem para a Inclusão" e 4.2.2 - "Incubadora nas Escolas", respondendo aos objectivos definidos nos documentos de planeamento da Rede Social.

Relatório do Documento nº 11641

DATA DE IMPRESSÃO 20/10/2016

NÚMERO DE REGISTO 11641

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO 150.10.500 - Elaboração de instrumentos de cooperação interinstitucional

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (6) efetuado no dia 18/10/2016 10:38 para Serv: Vereação (Dra. Gracinda Rendeiro)

Movimento efetuado por dcorreia Func.: 391 - Dina Maria Lopes Júlio Correia

Despacho: Conforme parecer da técnica os projetos a realizar enquadram-se no PDS, no entanto de acordo com a informação da contabilidade não existe verba disponível na rubrica orçamental. Os projetos a desenvolver baseiam-se em parcerias com instituições que também têm competências nas áreas propostas.

Mais informo que para projetos semelhantes o executivo tem deliberado verbas na ordem dos € 3.000,00 anuais. Esta instituição está a solicitar um subsídio de € 7.000,00.

À Consideração superior

Autor do despacho: Dina Maria Lopes Júlio Correia

Categoria: Chefe de Divisão

Data de despacho: 18/10/2016

Movimento (7) efetuado no dia 20/10/2016 10:51 para Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por mrendeiro Func.: 1133 - Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro

Despacho: À próxima reunião.

Autor do despacho: Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro

Categoria: Vereador

Data de despacho: 20/10/2016

FUNDADO EM AGOSTO DE 1982

FILIADO NO INATEL
DELEGAÇÃO DE FARO
DESDE 1999



MEMBRO DA
ASSOCIAÇÃO DE
FOLCLORE DO
ALGARVE



PARTICIPAÇÃO EM
FESTIVAIS NACIONAIS
E INTERNACIONAIS



ACTUAÇÕES EM
FESTAS E ROMARIAS
POR TODO O PAÍS



ORGANIZADOR DO
FESTIVAL NACIONAL E
INTERNACIONAL



Distingções:
MEDALHA GRAU OURO
DA CÂMARA
MUNICIPAL DE OLHÃO

MEDALHA GRAU
PRATA DA JUNTA DE
FREGUESIA DE
QUELFES



Trajes:
PESCADOR E BICO
LAVADEIRA
MARISCADOR
QUEIJEIRA
DE IR À MISSA
NOIVOS
CAMPÓNIO

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Olhão
Largo Sebastião Martins Mestre
8700 OLHÃO

Assunto: **PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO**

"11ª Descarapela - Quelfes 2016"

Exmos. Senhores,

Vimos por este meio comunicar a V. Exas. a realização do nossa 11ª DESCARAPELA, no dia 30 de Setembro e 1 de Outubro de 2016.

O principal objectivo deste evento passa por preservar a tradição em Quelfes "recordando o passado, revivendo tradições", promovendo a identidade cultural e etnográfica de Quelfes e relembrar o espírito de entreajuda comunitária da antiga descarapela.

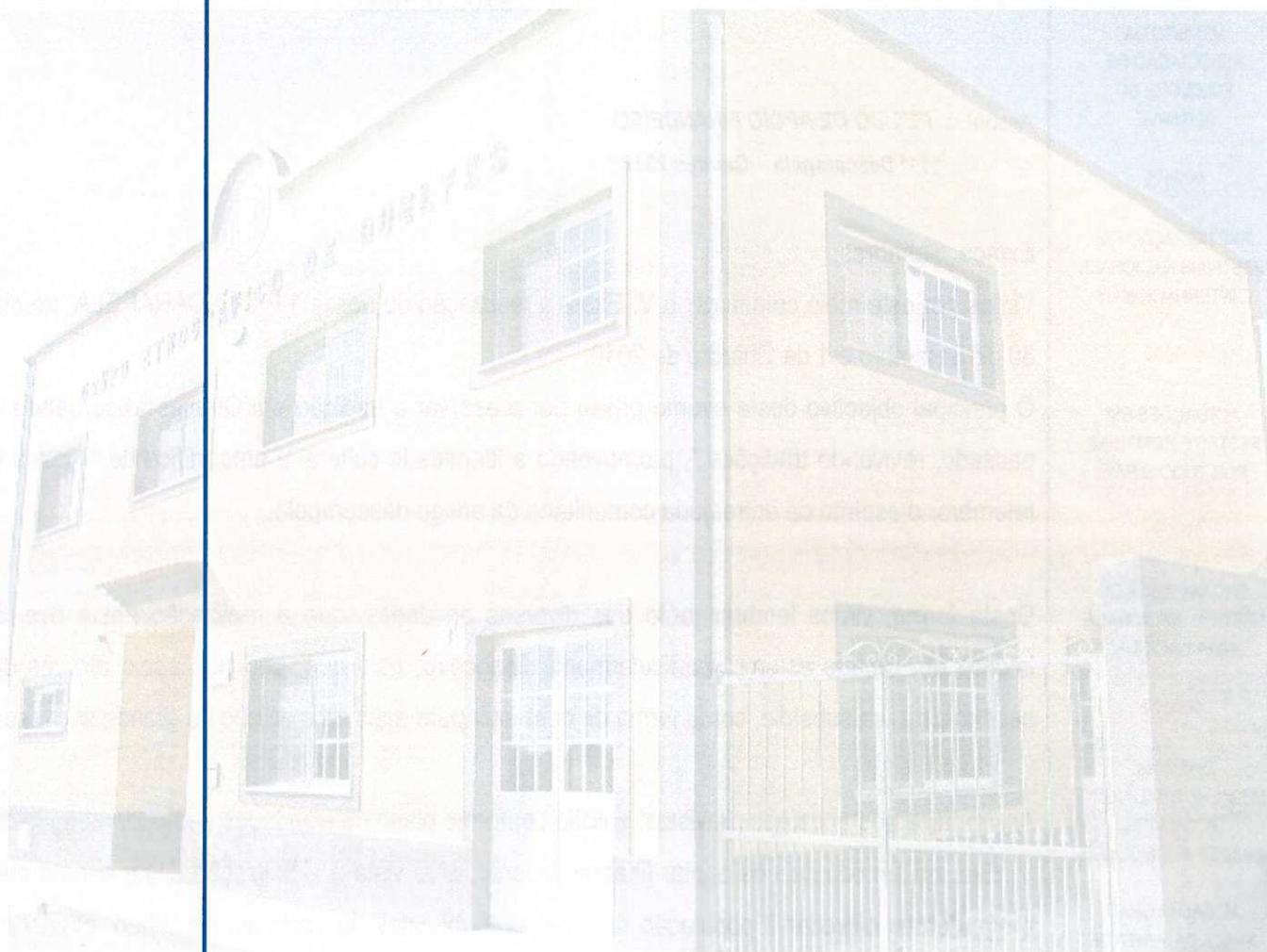
Desta forma, vimos lembrar junto das diversas entidades, que a realização deste evento implica um grande esforço, particularmente financeiro, pelo que, pedimos apoio através da cedência de um subsídio, como forma de contribuir para mais uma edição de grande sucesso.

Assim, face aos encargos previstos, solicito conforme plano de atividades a melhor atenção de V. Exa. no sentido de nos apoiar financeiramente, com vista à viabilização deste evento que pretendemos oferecer à população de Quelfes, habitantes do concelho de Olhão, entidades convidadas, bem como a todos os que nos visitam nesta altura do ano.

Desta forma gostaríamos que V. Exa. estivesse presente neste evento 100% original, o que irá contribuir para que nos sintamos realizados.

Aguardando uma resposta breve, com os melhores cumprimentos e saudações culturais.

Quelfes, 19 de Setembro de 2016



Plano de Actividades e orçamento de 2016

INTRODUÇÃO

Numa breve apresentação de forma simples e sintetizada, vem o Grupo Etnográfico de Quelfes apresentar o Plano de actividades e orçamento para o ano de 2016, com a finalidade destes instrumentos de gestão associativa, serem apreciados e aprovados, no âmbito dos apoios necessários à continuidade da acção desenvolvida por esta colectividade na defesa dos valores tradicionais, regionais e locais, apostando na dignificação da pessoa humana e assumindo papel de primordial importância junto da juventude cujos programas são essencialmente destinados e realizados para e por jovens.

Nos anos anteriores revelaram-se de extrema importância na história associativa desta colectividade considerando a actividade desenvolvida ao longo deste período com especial relevância nos seguintes aspectos:

Plano de Actividades e orçamento de 2016

OBJECTIVO 01 – FUNCIONAMENTO

01.01 RECOLHA ETNOGRÁFICA E RENOVACÃO DE TRAJES

Previsão Financeira. 500€

Dinamização do Grupo Etnográfico de Quelfes
Renovação de Trajes
Recolha documental sobre o traje algarvio

Data de Realização.....Durante todo o ano

01.02 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE TRANSPORTES

(MÉDIA ANUAL DE 10.000 KM)

Previsão Financeira: 1.900 €

- Autocarro DAF de 55 passageiros
- Carrinha BEDFORD de 9 lugares

Encargos com inspecções periódicas.....	150€
Encargos com seguros.....	1100€
Impostos e alvarás	200€
Reparação, conservação e manutenção	450€
Total.....	1.900€

Data de Realização.....Durante todo o ano

01.03 DESPESAS COM O GRUPO (DANÇA DOS VELHOS)

Previsão Financeira: 500 €

Descrição:

Despesa com a tocata:	
Instrumentos (acordeões, violas e cavaquinho).....	400 €
Outras despesas.....	100 €
Total.....	500 €

OBJECTIVO 02 – ACTIVIDADES

02.01 CHAROLA DO GRUPO ETNOGRÁFICO DE QUELFES

Organização da Charola do Grupo Etnográfico de Quelfes tem como objectivo reunir um conjunto de esforços para dar continuidade a esta **velha tradição**, levando assim os cânticos e as melodias da Ano Novo e Reis aos mais diversos cantos da nossa região.

Previsão Financeira.....1850€

Descrição:

Despesa com a tocata:

Instrumentos (Acordeões, saxofones, clarinetes e trompetes).....	600 €
Outros instrumentos (Violas, Bandolins, violinos e cavaquinhos).....	400 €
Pancadaria (castanholas, pandeiretas, ferrinhos e cartachinho).....	350 €
Outras despesas.....	500 €
Total.....	1850 €

02.02 FESTIVAL DE CHAROLAS

Festival de Charolas a organizar no início de Janeiro.

Previsão Financeira: .500 €

Descrição:

Alimentação(1 refeição ligeira x 120 participantes.....	300€
Lembranças.....	100 €
Publicidade.....	100 €
Total.....	500€

02.03– CARRO ALEGÓRICO (CARNAVAL)

Construção de carro alegórico e participação de elementos do Grupo no carnaval de Moncarapacho.

Previsão Financeira..... 300 €

Descrição:

Despesas com material diverso	300 €
Total.....	300 €

02.04 PROJECTO: FESTIVAL INTERNACIONAL DE ACORDEÃO

Organização Festival internacional de acordeão com o objectivo trazer até à população os campeões do mundo deste instrumento tradicional algarvio que é o acordeão .

Previsão Financeira: 2400€

Descrição:

Acordeonistas	1800€
Publicidade.....	200€
Licenças	150€

Outros	250€
Total	2400€

02.05OBJECTO: XXII FESTIVAL NACIONAL DE FOLCLORE 2016

Organização do Festival Nacional de Folclore 2016 com vista à divulgação na nossa freguesia, de trajes e costumes de outras Regiões a realizar no dia 30 de Julho.

Previsão Financeira: 4.700 €

Descrição:

Alimentação (1 refeição x 300 participantes (5 grupos x 50 pessoas x 5,0 €)).....	1.250€
Alimentação (1 Pequeno almoço x 100 participantes x 3 €)	300 €
Publicidade.....	680 €
Logística.....	300 €

Deslocações a festivais – Permutas (combustível e portagens)2.170 €

- Alentejo - 290€
- Ribatejo - 450€
- Beira Litoral - 590€
- Beira Alta - 740€
- Algarve – 100€

Total.....4.700 €

02.06OBJECTO: DESCARAPELA 2016

Organização da descarapela e prova das diversas maneiras de fazer xarem com o objetivo de renascer a tradição da mesma com acesso a toda a comunidade a realizar 30 de Setembro(Provas de Xarem, baile e espetáculo com artista convidado), 1 de Outubro demonstração da descarapela com provas de xarem e actuação do grupo ante Andarilho e Grupo Etnográfico de Quelfes.

Previsão Financeira: 3900€

Descrição:

Grupos e artistas convidados	2900€
Logística.....	200€
Publicidade.....	400€
Outros (produtos caseiros e artigos regionais)	400 €
Total	3900€

PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO DO ANO 2016

QUADRO SÍNTESE

DESPESAS PREVISTAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
01.01	RECOLHA ETNOGRÁFICA E RENOVAÇÃO DE TRAJES	500 €
01.02	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE TRANSPORTES	1.900 €
01.03	DESPESAS COM O GRUPO (DANÇA DOS VELHOS)	500 €
02.01	CHAROLA DO GRUPO ETNOGRÁFICO DE QUELFES	1850€
02.02	FESTIVAL DE CHAROLAS	500 €
02.03	CARRO ALEGÓRICO CARNAVAL	300 €
02.04	FESTIVAL INTERNACIONAL DE ACORDEAO	2400€
02.05	FESTIVAL NACIONAL DE FOLCLORE 2016	4700€
02.06	PROJECTO: DESCARAPELA	3900€
	TOTAL DE DESPESAS PREVISTAS	16.550 €

RECEITAS

FINANCIAMENTO DO PLANO DE ACTIVIDADES (Previsão)

DESCRIÇÃO	VALOR
1. ACTUAÇÕES/RECEITAS	4.800 €
4. SUBSIDIOS DE ENTIDADES PÚBLICAS	7.450€
5. PATROCÍNIOS	1.800€
6. OUTROS	2.500 €
TOTAL DAS RECEITAS	16.550€

A Direcção do Grupo Etnográfico de Qulfes

Qulfes, 15 de Dezembro de 2015

Relatório do Documento nº 11780

DATA DE IMPRESSÃO 12/10/2016

NÚMERO DE REGISTO 11780

TIPO REGISTO ENTRADA	REGISTADO NO DIA 19/09/2016
DOCUMENTO Nº	REMETENTE EXT.: GRUPO ETNOGRÁFICO DE QUELFES
DATA 19/09/2016	TIPO DE DOCUMENTO OFÍCIO
REFERÊNCIA	LIVRO DE REGISTO LIVRO DE CORRESPONDÊNCIA

OBSERVAÇÕES

AGUARDA RESPOSTA

REGISTADO POR hvinagre

ATUALIZADO POR hvinagre

ASSUNTO

11ª Descarapela Quelfes 2016

Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo xDocumento de Apoio / Data: 20/09/2016

Observações: Plano de Atividades e Orçamento para 2016

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO 850.10.002 - Formalização de candidaturas e acompanhamento de apoios regulares

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (1) no dia 20/09/2016 11:38 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por hvinagre Func.: 2113 - Helena Cristina Correia Oliveira Vinagre

Despacho: Registo original!

Autor do despacho: Helena Cristina Correia Oliveira Vinagre

Categoria: Técnico Superior

Data de despacho: 20/09/2016

Movimento (2) efetuado no dia 20/09/2016 11:51 para Serv: Gabinete Apoio à Presidência (Chefe de Gabinete)

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: Ao Chefe de Gabinete.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 20/09/2016

Movimento (3) efetuado no dia 20/09/2016 16:56 para Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por ahsantos Func.: 1040 - António Humberto Camacho Santos

Despacho: Solicita o GEQ apoio financeiro que viabilize a organização da 11.ª edição da Descarapela. Embora não seja avançado valor indicativo, remete o ofício para o conteúdo do plano de atividades e orçamento para 2016 (ANEXO 1), o qual prevê para a realização desta atividade o montante de €3900. De referir que por deliberação camarária de 10.08.2016 foi o GEQ alvo de apoio financeiro no montante de €1250 para a realização do festival nacional de folclore. À consideração do executivo camarário.

Autor do despacho: António Humberto Camacho Santos

Categoria: Chefe de Gabinete

Data de despacho: 20/09/2016

Movimento (4) efetuado no dia 20/09/2016 16:58 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por acaleca Func.: 1161 - Ana Maria Costa Santana Caleça

Motivo: Para despacho. À Consideração Superior.

Movimento (5) efetuado no dia 26/09/2016 16:23 para Serv: Vereação (Dra. Gracinda Rendeiro)

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: À Vereadora Gracinda, uma vez que por lapso foi para o Chefe de Gabinete.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 26/09/2016

Relatório do Documento nº 11780

DATA DE IMPRESSÃO 12/10/2016

NÚMERO DE REGISTO 11780

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO 850.10.002 - Formalização de candidaturas e acompanhamento de apoios regulares

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (6) efetuado no dia 11/10/2016 12:24 para Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por mrendeiro Func.: 1133 - Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro

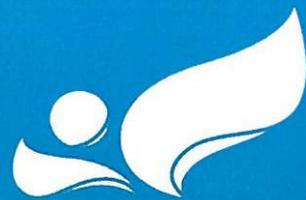
Despacho: À próxima reunião.

Autor do despacho: Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro

Categoria: Vereador

Data de despacho: 11/10/2016

ambiolhã



ambiolhão

EMPRESA MUNICIPAL DE AMBIENTE DE OLHAO EM

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL
1º SEMESTRE 2016

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

1º SEMESTRE 2016

Nos termos do artigo 42º da Lei n.º 50/2012 de 31 de Agosto, das demais disposições previstas no Código das Sociedades Comerciais e Estatutos da Ambiolhão E.M., vem o Conselho de Administração, apresentar o Relatório de Execução Orçamental referente ao 1º semestre de 2016.

1. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Durante o primeiro trimestre foram desenvolvidas atividades nos seguintes âmbitos:

- - Distribuição de água para consumo doméstico e outros – abastecimento de água “em baixa”;
- - Recolha e drenagem de águas residuais urbanas – saneamento de águas residuais “em baixa”;
- - Recolha e transporte de resíduos urbanos a destino final – gestão de resíduos urbanos “em baixa”.

Para além das áreas citadas, a AMBIOLHÃO, E.M. prestou, no âmbito de contratos-programa celebrados com a Câmara Municipal de Olhã, outros serviços conexos, nomeadamente:

- ✓ - Higiene e limpeza de espaços públicos do concelho;
- ✓ - Limpeza de praias e outras atividades de gestão de zonas balneares;
- ✓ - Controlo de pragas urbanas;
- ✓ - Limpeza, desobstrução e manutenção de linhas de água;
- ✓ - Desmatação de espaços públicos e recolha dos detritos resultantes;
- ✓ - Gestão dos sistemas de drenagem de águas pluviais;
- ✓ - Reparação, instalação e manutenção de redes de águas e esgotos em edifícios e eventos municipais.

As atividades desenvolvidas caracterizam-se pelas tarefas correntes de operação e manutenção das redes de abastecimento de água, redes de saneamento de águas residuais e pluviais, respetivos sistemas elevatórios e reservatórios e recolha e transporte de resíduos.

No decurso do 1º semestre de 2016, no âmbito do **abastecimento de água** foram desenvolvidas as seguintes atividades:

- Iniciaram-se em meados do 1º semestre os trabalhos de realização do cadastro das infraestruturas de abastecimento de água; estes trabalhos implicam extensos levantamentos de campo que visam a identificação e caracterização dos vários elementos das redes de abastecimento, o que permitirá aprofundar o conhecimento sobre os sistemas e incrementar num futuro próximo o grau de

eficiência ao nível da sua gestão; o investimento ao nível do cadastro foi alvo de uma candidatura ao POSEUR que se encontra ainda em análise;

- Iniciaram-se no final do semestre os trabalhos da empreitada de remodelação da rede de abastecimento de água do Bairro da Cavalinha; esta obra visa melhorar as condições de abastecimento de água naquela zona da cidade, que até aqui vinha sendo bastante afetada por diversas interrupções do abastecimento de água causadas por ruturas nas condutas;
- Foram desenvolvidas no início do semestre as operações de limpeza e desinfecção dos reservatórios do concelho, trabalhos que fazem parte do plano de manutenção anual e que contribuem para um elevado nível da qualidade da água;
- Para além das operações correntes de reparação e manutenção das redes de abastecimento de água, foi efetuada a substituição de uma válvula no nó da conduta de DN 250 na EN 398;
- Foi elaborado o Plano Estratégico de Infraestruturas de Abastecimento de Água e Saneamento do Concelho de Olhão 2015 – 2020 (PEIAS); este plano constitui um documento estratégico, de cariz técnico, tendo sido desenvolvido a partir da caracterização das infraestruturas existentes, da análise do seu estado de funcionamento e conservação, bem como de outras necessidades. Decorrente dessa análise, o plano identifica os principais problemas e define a estratégia de intervenção, quer no que respeita às infraestruturas de abastecimento de água, quer às de saneamento de águas residuais. Para tal, estabelece um conjunto de intervenções, com vista a conduzir as infraestruturas ao cumprimento dos objetivos e metas ao nível da melhoria da qualidade do serviço prestado, ao cumprimento da legislação e dos objetivos estratégicos definidos neste sector, e particularmente do estabelecido no Plano Estratégico Nacional para o Sector da Água e Águas Residuais 2020 (PENSAAR 2020).
- Foram desenvolvidos trabalhos de deteção de fugas em diversos locais do concelho, nomeadamente no Cerro Azul, conduta adutora de Moncarapacho, em estabelecimentos de ensino e em alguns arruamentos da cidade de Olhão; estes trabalhos foram efetuados com recurso a serviços externos que requerem a utilização de equipamentos para inspeção acústica das condutas; a deteção de fugas permite, seguidamente, a intervenção localizada para reparação das ruturas existentes, contribuindo assim para a redução de perdas do sistema de abastecimento.
- Foi elaborado internamente o Projeto de Ampliação da Rede de Abastecimento de Água da Alecrineira, para posterior lançamento de empreitada.

Ao nível da **gestão dos sistemas de saneamento de águas residuais e pluviais**, foi dado seguimento às operações rotineiras de manutenção das redes, tendo sido também desenvolvidos alguns trabalhos que merecem destaque:

- À semelhança do que já foi anteriormente referido para o sistema de abastecimento de água, foi também efetuada uma aposta forte no aumento do conhecimento infraestrutural e no planeamento, tendo também sido iniciados os trabalhos de elaboração do cadastro das infraestruturas de drenagem de águas residuais, bem com a elaboração do Plano Estratégico, que acompanhou a planificação do sistema de abastecimento de água;
- Foi efetuada a revisão de diversos projetos de infraestruturas, que foram adequados e preparados para serem submetidas a uma candidatura ao POSEUR (Projeto de Ampliação da Rede de Drenagem de Águas Residuais na Zona Norte e Nordeste de Moncarapacho; Projeto da rede de saneamento da Ilha da Armona; Ampliação da Rede de Drenagem de Águas Residuais da Zona Poente de Olhão; Projeto das Redes de Coletores Domésticos Associados ao Sistema de Interceção de Águas Residuais do Concelho de Olhão – Sistema Nascente e Poente; Projeto da Ligação da Rede de Saneamento do Monte de S. Miguel);
- Foi elaborado internamente o Projeto de Remodelação da Rede Pluvial da Av. 5 de Outubro e o Estudo Prévio da Ampliação da Rede de Drenagem de Águas Residuais da Estrada Municipal 516-2 (Alfandanga – Moncarapacho).
- Foi realizada a inspeção vídeo de dois troços de coletores na EN 125 e Rua Ginásio Clube Olhanense, numa extensão aproximada de 400 m, que permitiu detetar uma anomalia na rede que permitia a passagem de águas residuais para a rede pluvial, contaminando a linha de água a poente;

Durante o 1º semestre do corrente ano foram desenvolvidas todas as atividades de rotina inerentes aos sistemas de gestão de resíduos e limpeza urbana, onde se inclui a atividade do Ecocentro, assegurando o normal funcionamento dos serviços. Neste âmbito, merecem destaque as seguintes intervenções:

- Substituição de contentores de superfície por equipamentos novos, melhorando as condições de deposição de resíduos urbanos;

- Construção ou reabilitação de parqueamentos de contentores (na Ilha da Armona e em Fontes Santas);
- Realização de ação de sensibilização porta-a-porta na zona da Av. 5 de Outubro, destinada aos responsáveis pelos estabelecimentos de comércio e restauração da zona, visando a melhoria das condições de deposição de resíduos nos contentores existentes nesta zona;
- Substituição das papeleiras da Rua do Comércio em Olhão;
- Trabalhos de lavagem de calçadas e de controlo de vegetação infestante em espaço público, que serão reforçados no 2º semestre;
- Foi ainda efetuada uma intervenção geral de limpeza e desobstrução de todas as linhas de água inseridas nos perímetros urbanos da cidade de Olhão e freguesias.

No âmbito das suas áreas de atividade, a Ambiolhão E.M. articula as suas ações com as entidades gestoras dos sistemas "em alta" de abastecimento de água e saneamento – Águas do Algarve, S.A. e de gestão de resíduos – ALGAR, S.A..

Os serviços prestados pela empresa são regulados pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos – ERSAR, que tutela este setor de atividade.

2. INFORMAÇÃO FINANCEIRA

2.1 Demonstração de Resultados

Prosseguindo-se os princípios orientadores enunciados em sede de orçamento, apresenta-se de acordo com os registos contabilísticos com reporte a 30.06.2016, a demonstração de resultados por natureza.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

RENDIMENTOS E GASTOS	30.06.2016	30.06.2015	Var. Valor	Var. (%)
Vendas	967 185	1 129 666	-162 481	-14,38%
Serviços Prestados	3 878 915	3 543 227	335 688	9,47%
Subsídios à exploração	20 868	7 642	13 226	173,08%
Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	-1 023 273	-1 020 057	-3 215	0,32%
Fornecimentos e serviços externos	-1 848 276	-1 652 126	-196 150	11,87%
Gastos com o pessoal	-1 375 771	-1 248 536	-127 235	10,19%
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	-171 291	-139 864	-31 427	22,47%
Outros rendimentos e ganhos	102 884	21 821	81 063	371,49%
Outros gastos e perdas	-17 063	-15 256	-1 807	11,84%
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamentos e impostos	534 179	626 516	-92 337	-14,74%
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	-308 721	-294 546	14 175	4,81%
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	225 458	331 970	-78 162	-32,08%
Juros e rendimentos similares obtidos	-148 291	-207 608	59 318	-28,57%
Resultado antes de impostos	77 167	124 361	-18 845	-37,95%
Imposto sobre o rendimento do período	-16 205	-26 116	-9 911	-37,95%
Resultado líquido do período	60 962	98 246	-37 284	-37,95%

Ao nível dos resultados operacionais a empresa apresentou neste primeiro semestre um resultado de exploração positivo de 534.179 Eur..

Comparativamente com o período homólogo de 2015, verificou-se um decréscimo dos resultados antes de impostos e também nos resultados líquidos do período, respetivamente no valor de 18.845 e 37.284 Eur..

2.2 Evolução da Execução Orçamental

Para uma melhor análise das operações, apresenta-se a demonstração de resultados, com o comparativo entre valores orçamentados e executados.

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL			
RENDIMENTOS E GASTOS	Orçamento Anual IGP 2016	Execução 1º Semestre 2016	% Execução
Vendas	2 227 716	967 185	43,42%
Serviços Prestados	7 898 841	3 878 915	49,11%
Subsídios à exploração	20 980	20 868	99,47%
Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	-2 207 796	-1 023 273	46,35%
Fornecimentos e serviços externos	-3 701 845	-1 848 276	49,93%
Gastos com o pessoal	-2 600 916	-1 375 771	52,90%
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	-333 779	-171 291	51,32%
Outros rendimentos e ganhos	152 167	102 884	67,61%
Outros gastos e perdas	-22 350	-17 063	76,34%
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamentos e impostos	1 433 018	534 179	37,28%
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	-823 516	-308 721	37,49%
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	609 502	225 458	36,99%
Juros e rendimentos similares obtidos	-381 126	-148 291	38,91%
Resultado antes de impostos	228 376	77 167	33,79%
Imposto sobre o rendimento do período	-81 074	-16 205	19,99%
Resultado líquido do período	147 303	60 962	41,39%

Da análise comparativa dos valores previstos em orçamento para o ano de 2016 face aos valores executados, verificamos que a percentagem de execução está dentro dos parâmetros estimados para o primeiro semestre do ano, inexistindo situações que mereçam maior referência.

Estrutura de Rendimentos

A rubrica de vendas, ainda que com uma execução inferior comparativamente com o período homólogo de 2015 e também face ao previsto em orçamento para o exercício de 2016, apresentou, na rubrica de vendas de água, um aumento de cerca de 1% comparativamente com o primeiro semestre de 2015, consequência da alteração tarifária para 2016 (aumento de 1,2%). A diminuição face a 2015 deve-se a uma alteração do registo contabilístico na rubrica de especialização de proveitos. Quanto à execução de 43,42%, enquadra-se dentro dos valores previstos de venda de água para o primeiro semestre.

Relativamente aos serviços prestados a execução encontra-se dentro do previsto para o exercício económico de 2016. Face ao período homólogo de 2015, regista-se um aumento de 9,5%, justificado pela atualização tarifária com data efeito a 1 de janeiro de 2016 (nota: a atualização tarifária em 2015 só entrou em vigor no mês de fevereiro) num aumento que ascendeu a cerca de 161 mil Eur. e também à execução dos contratos programa, superior neste primeiro semestre face ao primeiro semestre de 2015, em cerca de 123 mil Eur..

Ainda na estrutura de rendimentos, registo para a variação na rubrica de outros rendimentos e ganhos, que neste 1º semestre apresentou um aumento de cerca de 83 mil Eur. comparativamente com período homólogo de 2015. Esta variação ficou a dever-se a correções relativas ao exercício de 2015 num total de 52.882 Eur. e à faturação das rendas decorrentes dos contratos com as operadoras de telecomunicações instaladas nas infraestruturas da Ambiolhão (depósitos de água) num total de 22.292 Eur., cuja cessão da posição contratual do Município de Olhão para a Ambiolhão ocorreu no final do exercício económico de 2015.

Estrutura de Gastos

No primeiro semestre deste exercício, apesar do total dos valores dos gastos associados aos consumos, não apresentarem variação face ao primeiro semestre de 2015, importa referir o seguinte: os gastos associados aos materiais de consumo, foram no primeiro semestre de 2016 superiores em cerca de 34 mil Eur, consequência do aumento das intervenções efetuadas ao nível da rede de abastecimento de água e saneamento de águas residuais, nomeadamente com a necessidade de materiais para a empreitada da Cavalinha e dos trabalhos inerente à elaboração do cadastro das infraestruturas de abastecimento de água e saneamento de águas residuais, e também do aumento do consumo de materiais afetos ao serviço de resíduos urbanos, consequência do aumento do pontos de deposição de resíduos no concelho de Olhão.

Já em sentido inverso a diminuição verificada no custo de aquisição de água, num total de cerca de 31 mil Eur. comparativamente com o período homólogo de 2015, é resultado da alteração contabilística efetuada no exercício de 2016, na qual o registo do custo da taxa de resíduos hídricos do abastecimento de água (TRH AA) passou a ser contabilizada na conta de fornecimento e serviços externos, por via da sua correspondente faturação estar refletida na conta de prestação de serviços.

No primeiro semestre de 2016, foram adquiridos menos 11.454 metros cúbicos de água, menos 0,58% que em igual período de 2015, correspondente a cerca de 5 mil Eur..

Na rubrica de fornecimentos e serviços verificamos que a execução está de acordo com os valores orçados para 2016. Da comparação com o período homólogo de 2015, apuramos um aumento na despesa em cerca de 196 mil Eur.. que importa fundamentar:

- Nos termos do ofício circulado n.º 30177 de 15 de dezembro de 2015, vem a Autoridade Tributária determinar, no que respeita ao enquadramento em sede de IVA para o serviço público de remoção de lixo relativamente às empresas do setor empresarial local, que estas devem seguir o mesmo regime das autarquias locais, porquanto excluídas do campo de incidência do imposto. Deste despacho, emitido após aprovação do orçamento para 2016, resultou um aumento dos gastos pelo valor do imposto não dedutível neste primeiro semestre no montante de 49 mil Eur. (desta alteração não foi efetuada qualquer revisão extraordinária ao tarifário);

- Resíduos Urbanos – comparativamente com período homólogo de 2015, verificou-se um aumento dos gastos em cerca de 60 mil Eur., (22 mil Eur. referentes ao imposto não dedutível), sendo o restante decorrente do aumento da produção e respetiva deposição de resíduos em aterro e igualmente do aumento da taxa de gestão de resíduos (TGR) em cerca de 20% para o ano de 2016 (aumento de 5,5€/ton para 6,6€/ton - art.º 58 do DL n.º 178/2016 de 05 de setembro).
- Saneamento de Águas Residuais - comparativamente com período homólogo de 2015, verificou-se um aumento de cerca de 45 mil Eur., consequência da entrega de cerca de mais 76 mil metros cúbicos de águas residuais para tratamento. (situação diretamente relacionada com a maior precipitação registada no primeiro semestre de 2016, comparativamente com idêntico período de 2015).
- Abastecimento de Água: comparativamente com período homólogo de 2015, verificou-se um aumento de cerca de 30 mil Eur. nesta rubrica por via da alteração contabilística acima evidenciada nos gastos associados aos consumos.
- Outros serviços: nesta rubrica registou-se um aumento de cerca de 66 mil eur., resultado da necessidade de reforço de alguns serviços, nomeadamente trabalhos de limpeza, de desobstrução, de controlo de infestantes e limpeza de reservatórios, serviços estes que ascenderam a cerca de 53 mil Eur..

Apesar deste aumento, a generalidade das rubricas com gastos de estrutura, seguiram a tendência de diminuição dos últimos anos, resultado de uma gestão rigorosa e renegociação dos contratos com os prestadores de serviços.

Os gastos com pessoal totalizaram neste primeiro semestre 1.375.771 Eur., tendo em este valor ficado acima dos valores estimados para o primeiro semestre do ano, resultando num aumento dos gastos com pessoal em cerca de 127.234 Eur. comparativamente com igual período de 2015. Para esta variação

contribuiu a reposição salarial e o aumento da retribuição mínima mensal garantida (RMMG) com efeito a 1 de janeiro de 2016. Registo também para o aumento em cerca de 25 mil Eur., por via da contratação de pessoal através da medida de contrato emprego inserção + (mais), cujo registo contabilístico é efetuado pela remuneração total do trabalhador e não apenas pela parte não subsidiada (contrapartida do apoio na rubrica de subsídios 21 mil Eur.), e para o montante igualmente de 25 mil Eur, dos encargos decorrentes das despesas de cuidados de saúde do Serviço Nacional de Saúde, decorrente do art.º 154 da Lei 82-B/2014 de 31 de dezembro, no qual as empresas do setor empresarial local, passaram ao regime de pagamento destas despesas, com efeito a partir do segundo semestre do ano de 2015.

Foram neste período constituídas imparidades de saldos no montante total de 171.291 Eur., 24.053 Eur. referente a dívidas de clientes, 147.238 Eur. referente à reclamação efetuada à empresa Águas do Algarve.

Os gastos de depreciação e amortização sofreram um ligeiro aumento comparativamente com o período homólogo de 2015, consequência dos novos investimentos realizados.

Por último registar a continuação da diminuição dos encargos com os gastos e perdas de financiamento, nomeadamente no que respeita aos juros suportados, tendo-se verificado uma diminuição de 59.318 Eur. face a idêntico período de 2015, resultado do cumprimento e renegociação dos acordos de pagamento celebrados.

3. SITUAÇÃO PATRIMONIAL

A situação patrimonial da empresa está devidamente refletida no seu balanço, apurando-se da comparação com o exercício de 2015, que a empresa continua a sua consolidação económico-financeira.

RUBRICAS	PERÍODO	
	30.06.2016	31.12.2015
ACTIVO		
Ativo não corrente		
Ativos fixos tangíveis	18 406 599	18 626 526
Ativos intangíveis	39 100	
Outros ativos financeiros	4 288	2 977
	18 449 986	18 629 503
Ativo Corrente		
Inventários	93 555	96 880
Clientes	888 474	824 385
Estados e outros entes públicos	119 931	132 783
Outras contas a receber	2 591 500	2 625 330
Diferimentos	29 951	44 873
Caixa e depósitos bancários	379 602	952 383
	4 103 015	4 676 634
Total do ativo	22 553 001	23 306 136
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO		
Capital próprio		
Capital realizado	340 000	340 000
Resultados transitados	-649	-10 183
Outras variações no capital próprio	66 655	76 168
Resultado líquido do período	60 962	9 533
Total do capital próprio	466 968	415 519
Passivo		
Passivo não corrente		
Financiamentos obtidos	1 945 203	2 575 616
Outras contas a pagar	16 363 227	16 292 991
	18 308 430	18 868 607
Passivo corrente		
Fornecedores	1 691 226	1 445 970
Estado e outros entes públicos	118 304	81 661
Financiamentos obtidos	1 665 329	2 076 105
Outras contas a pagar	287 121	390 007
Diferimentos	15 624	28 268
	3 777 603	4 022 011
Total do passivo	22 086 033	22 890 617
Total do capital próprio e do passivo	22 553 001	23 306 136

4. TESOURARIA

A informação dos fluxos de caixa permite-nos identificar as origens e as aplicações dos meios monetários que coube à empresa gerir, no decurso do primeiro semestre de 2016.

Demonstração dos Fluxos de Caixa

	30.06.2016	31.12.2015
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais		
Recebimentos de clientes	5 968 991	12 743 230
Pagamentos a fornecedores	-3 678 505	-6 750 505
Pagamentos ao pessoal	-1 509 350	-2 736 855
Caixa gerada pelas operações	781 137	3 255 869
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento	-30 376	-4 146
Outros recebimentos/pagamentos	-706 978	-977 038
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais (1)	43 782	2 274 685
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento		
Pagamentos respeitantes a:		
Ativos fixos tangíveis	-59 695	-228 631
Ativos intangíveis	-39 100	
Investimentos financeiros	-5 075	-1 564
	-103 869	-230 195
Recebimentos provenientes de:		
Ativos fixos tangíveis		1 518
Subsídios ao investimento	0	219 389
Juros e rendimentos similares	568	6 253
	568	227 160
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento (2)	-103 301	-3 035
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento		
Recebimentos provenientes de:		
	0	0
Pagamentos respeitantes a:		
Financiamentos obtidos	-364 972	-1 891 594
Juros e gastos similares	-148 291	-414 704
Dividendos		
	-513 262	-2 306 297
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento (3)	-513 262	-2 306 297
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)	-572 781	-34 647
Efeito das diferenças de câmbio		
Caixa e seus equivalentes no início do período	952 383	987 030
Caixa e seus equivalentes no fim do período	379 602	952 383

5. EQUILÍBRIO FINANCEIRO

Pela análise às demonstrações financeiras, e no que respeita ao equilíbrio financeiro a que se refere a Lei 50/2012, verifica-se que os resultados da empresa apresentam uma evolução positiva, e de acordo com os valores orçados para o exercício económico de 2016.

6. CONTRATAÇÃO PÚBLICA

A Ambiolhão tem cumprido os procedimentos de contratação pública de acordo com a legislação em vigor.

Olhão, 18 de agosto de 2016

O Conselho de Administração



Antonio Miguel Ventura Pina

Carlos Alberto da Conceição Martins

Ambiolhão - Empresa Municipal de Ambiente de Olhão, E.M.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS

1º SEMESTRE DE 2016



Demonstração da Situação Financeira (Balanco)

AMBIOLHÃO - EMPRESA MUNICIPAL DE AMBIENTE DE OLHÃO, E.M

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 2016

UNIDADE MONETÁRIA (Euros)

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODO	
		30/06/2016	31/12/2015
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis		18 406 599	18 626 526
Ativos intangíveis		39 100	
Outros ativos financeiros		4 288	2 977
		18 449 986	18 629 503
Ativo Corrente			
Inventários		93 555	96 880
Clientes		888 474	824 385
Estados e outros entes públicos		119 931	132 783
Outras contas a receber		2 591 500	2 625 330
Diferimentos		29 951	44 873
Caixa e depósitos bancários		379 602	952 383
		4 103 015	4 676 634
Total do Ativo		22 553 001	23 306 136
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
Capital Próprio			
Capital realizado		340 000	340 000
Resultados transitados		-649	-10 183
Outras variações de capital próprio		66 655	76 168
Resultado líquido do período		60 962	9 533
Total do Capital Próprio		466 968	415 519
Passivo			
Passivo não corrente			
Financiamentos obtidos		1 945 203	2 575 616
Outras contas a pagar		16 363 227	16 292 991
		18 308 430	18 868 607
Passivo Corrente			
Fornecedores		1 691 226	1 445 970
Estado e outros entes públicos		118 304	81 661
Financiamentos obtidos		1 665 329	2 076 105
Outras contas a pagar		287 121	390 007
Diferimentos		15 624	28 268
		3 777 603	4 022 011
Total do Passivo		22 086 033	22 890 617
Total do Capital Próprio e do Passivo		22 553 001	23 306 136

O Contabilista Certificado



Demonstrações Financeiras Individuais – 1º Semestre de 2016

A Administração



Demonstração de Resultados

AMBIOLHÃO - EMPRESA MUNICIPAL DE AMBIENTE DE OLHÃO, E.M

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS EM 30 DE JUNHO 2016

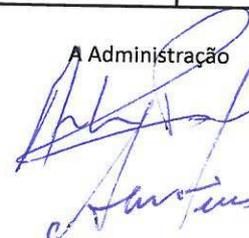
UNIDADE MONETÁRIA (Euros)

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	PERÍODOS	
		30.06.2016	30.06.2015
Vendas e serviços prestados		4 846 099,77	4 672 892,28
Subsídios à exploração		20 868,14	7 641,81
Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		-1 023 272,86	-1 020 057,49
Fornecimentos e serviços externos		-1 848 276,17	-1 652 126,28
Gastos com o pessoal		-1 375 771,41	-1 248 536,44
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)		-171 290,52	-139 863,52
Outros rendimentos e ganhos		102 884,29	21 821,07
Outros gastos e perdas		-17 062,52	-15 255,60
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamentos e impostos		534 178,72	626 515,83
Gastos/reversões de depreciação e de amortização		-308 720,84	-294 546,10
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		225 457,88	331 969,73
Juros e gastos similares suportados		-148 290,63	-207 608,30
Resultado antes de impostos		77 167,25	124 361,43
Imposto sobre o rendimento do período		-16 205,27	-26 115,90
Resultado líquido do período		60 961,98	98 245,53

O Contabilista Certificado



A Administração



Demonstração dos Fluxos de Caixa

AMBIOLHÃO - EMPRESA MUNICIPAL DE AMBIENTE DE OLHÃO, E.M

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EM 30 DE JUNHO 2016

UNIDADE MONETÁRIA (Euros)

	30.06.2015	31.12.2015
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais		
Recebimentos de clientes	5 968 991	12 743 230
Pagamentos a fornecedores	-3 678 505	-6 750 505
Pagamentos ao pessoal	-1 509 350	-2 736 855
Caixa gerada pelas operações	781 137	3 255 869
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento	-30 376	-4 146
Outros recebimentos/pagamentos	-706 978	-977 038
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais (1)	43 782	2 274 685
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento		
Pagamentos respeitantes a:		
Ativos fixos tangíveis	-59 695	-228 631
Ativos intangíveis	-39 100	
Investimentos financeiros	-5 075	-1 564
	-103 869	-230 195
Recebimentos provenientes de:		
Ativos fixos tangíveis		1 518
Subsídios ao investimento	0	219 389
Juros e rendimentos similares	568	6 253
	568	227 160
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento (2)	-103 301	-3 035
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento		
Recebimentos provenientes de:		
	0	0
Pagamentos respeitantes a:		
Financiamentos obtidos	-364 972	-1 891 594
Juros e gastos similares	-148 291	-414 704
Dividendos		
	-513 262	-2 306 297
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento (3)	-513 262	-2 306 297
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)	-572 781	-34 647
Efeito das diferenças de câmbio		
Caixa e seus equivalentes no início do período	952 383	987 030
Caixa e seus equivalentes no fim do período	379 602	952 383

O Contabilista Certificado



A Administração



Demonstração das Alterações no Capital Próprio

AMBIOLHÃO - EMPRESA MUNICIPAL DE AMBIENTE DE OLHÃO, E.M

DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

UNIDADE MONETÁRIA (Euros)

		Capital Próprio atribuído aos detentores do capital				
		Capital realizado	Resultados transitados	Outras variações no capital próprio	Resultado líquido do exercício	Total do capital próprio
Posição em Dezembro de 2014	1	340 000,00	-157 476,80	350 516,27	18 435,14	551 474,61
Alterações no período						
Outras alterações reconhecidas no capital próprio			147 294,13	-274 347,84	-18 435,14	-145 488,85
	2	0,00	147 294,13	-274 347,84	-18 435,14	-145 488,85
Resultado Líquido do Período	3				9 533,28	9 533,28
Resultado Integral	4 = 2 + 3				-8 901,86	-135 955,57
Operações com detentores de capital próprio						
Outras operações			0,00			0,00
	5		0,00			0,00
Posição em Dezembro de 2015	6 = 1 + 2 + 3 + 5	340 000,00	-10 182,67	76 168,43	9 533,28	415 519,04

DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO EM 30 DE JUNHO DE 2016

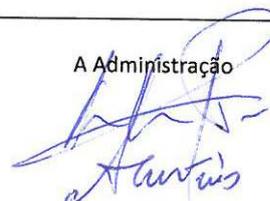
UNIDADE MONETÁRIA (Euros)

		Capital Próprio atribuído aos detentores do capital				
		Capital realizado	Resultados transitados	Outras variações no capital próprio	Resultado líquido do exercício	Total do capital próprio
Posição em Junho de 2015	1	340 000,00	-139 041,66	125 835,68	98 245,53	425 039,55
Alterações no período						
Outras alterações reconhecidas no capital próprio			138 392,27	-59 180,71	-98 245,53	-19 033,97
	2	0,00	138 392,27	-59 180,71	-98 245,53	-19 033,97
Resultado Líquido do Período	3				60 961,98	60 961,98
Resultado Integral	4 = 2 + 3				-37 283,55	41 928,01
Posição em Junho de 2016	6 = 1 + 2 + 3 + 5	340 000,00	-649,39	66 654,97	60 961,98	466 967,56

O Contabilista Certificado



A Administração





AMBIOLHÃO – Empresa Municipal de Ambiente de Olhão, E.M.

Anexo às Demonstrações Financeiras Individuais do semestre findo em 30 de junho de 2016

(Valores expressos em euros)

1. NOTA INTRODUTÓRIA

1.1. Designação da Entidade

AMBIOLHÃO – Empresa Municipal de Ambiente de Olhão, E.M., sociedade anónima de direito privado, constituída como empresa municipal com personalidade jurídica, autonomia administrativa, financeira e patrimonial, com capitais exclusivamente públicos detidos na sua totalidade pelo Município de Olhão.

Constituída a 29 de Dezembro de 2010, contribuinte n.º 509 680 780, sede em Largo Sebastião Martins Mestre, freguesia e concelho de Olhão, a empresa rege-se pelo regime jurídico da Atividade Empresarial Local, pelo Código das Sociedades Comerciais, e subsidiariamente pelo Regime do Setor Empresarial do Estado.

Capital social, inteiramente subscrito e realizado, no valor de 340.000,00 €.

1.2. Natureza da Atividade

A empresa tem como objetivo a exploração de atividades de interesse geral, de gestão e exploração dos sistemas públicos de abastecimento de água para consumo público, de recolha e rejeição de águas residuais e pluviais, de recolha e transporte de resíduos sólidos urbanos, de higiene, limpeza urbana e balnear, bem como da prestação de serviços relacionados com essas atividades.

2. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO E DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

a) Referencial Contabilístico

As demonstrações financeiras individuais referem-se ao período decorrido de 1 de Janeiro de 2016 a 30 de Junho de 2016. As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o referencial do Sistema Normalização Contabilística (SNC), que integra as Normas Contabilísticas de Relato Financeiro (NCRF).

b) Pressuposto da continuidade

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da empresa, mantidos de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

c) Regime do acréscimo

A empresa regista os seus rendimentos e gastos de acordo com o regime do acréscimo, pelo qual os rendimentos e ganhos são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento em que são recebidos ou pagos. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas rubricas de “Devedores e credores por acréscimos e diferimentos”.

d) Classificação dos ativos e passivos não correntes

Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis a mais de um ano a contar da data da demonstração da posição financeira são classificados, respetivamente como ativos e passivos não correntes.

e) Passivos contingentes

Os passivos contingentes não são reconhecidos no balanço, sendo os mesmos divulgados no anexo caso existam.

f) Passivos financeiros

Os passivos financeiros são classificados de acordo com a substância contratual independentemente da forma legal que assumam.

g) Eventos subsequentes

Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam nessa data são reflectidos nas demonstrações financeiras.

Caso existam eventos materialmente relevantes após a data do balanço, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

h) Derrogação das disposições do SNC

Não existiram, no decorrer do exercício a que respeitam estas demonstrações financeiras, quaisquer casos excepcionais que implicassem a derrogação de qualquer disposição prevista pelo SNC.

3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As principais políticas de contabilidade aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras são as que abaixo se descrevem. Estas políticas foram consistentemente aplicadas a todos os exercícios apresentados, salvo indicação em contrário.

3.1. Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações financeiras da Ambiolhão são apresentadas em Euros.

O Euro é a moeda funcional e de apresentação.

3.2. Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas.

As depreciações são calculadas, após o início de utilização dos bens, pelo método das quotas constantes em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos seguintes períodos de vida útil estimada:

	Taxa Anual Máxima	Período Vida Útil
Edifícios e outras construções	2.00 %	20 - 50 anos
Equipamento básico	6.25% - 25.00%	4 - 50 anos
Equipamento de transporte	20.00% - 25.00 %	4 - 6 anos
Equipamento administrativo	12.50% - 33.33%	3 - 8 anos

As despesas com reparação e manutenção destes ativos são consideradas como gasto no período em que ocorrem.

Os ativos fixos tangíveis em curso representam bens ainda em fase de construção/promoção, encontrando-se registados ao custo de aquisição deduzido de eventuais perdas por imparidade.

Estes bens são depreciados a partir do momento em que os ativos subjacentes estejam concluídos ou em estado de uso.

As mais ou menos valias resultantes da venda ou abate de ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o preço de venda e o valor líquido contabilístico na data de alienação/abate, sendo registadas na demonstração dos resultados nas rubricas "Outros rendimentos operacionais" ou "Outros gastos operacionais", consoante se trate de mais ou menos valias.

3.3. Imposto sobre o rendimento

A empresa encontra-se sujeita a Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC) às taxas legais em vigor. Ao valor de colecta de IRC assim apurado, acresce ainda a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88º do Código do IRC. No apuramento da matéria colectável, à qual é aplicada a referida taxa de imposto, são adicionados e subtraídos ao resultado contabilístico os montantes não aceites fiscalmente.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (dez anos para a Segurança Social, até 2000, inclusive, e cinco anos a partir de 2001), excepto quando tenham havido prejuízos fiscais, ou estejam em curso inspecções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Assim, as declarações fiscais da Empresa dos anos de 2013 a 2016 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

3.4. Inventários

As mercadorias, matérias-primas subsidiárias e de consumo encontram-se valorizadas ao custo de aquisição. Será registada uma imparidade para depreciação de inventários nos casos em que o valor destes bens seja inferior ao menor do custo médio de aquisição ou de realização.

3.5. Cientes e outros valores a receber

As contas de “Clientes” e “Outros valores a receber” não têm implícitos juros e são registadas pelo seu valor nominal diminuído de eventuais perdas de imparidade, reconhecidas nas rubricas ‘Perdas de imparidade acumuladas’, para que as mesmas reflitam o seu valor realizável líquido.

3.6. Caixa e equivalentes de caixa

Esta rubrica inclui caixa, depósitos à ordem em bancos e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez com maturidades até três meses. Os descobertos bancários são incluídos na rubrica “Financiamentos obtidos”, expresso no “passivo corrente”.

3.7. Capital social

O capital social realizado da empresa é de 340.000,00 €, corresponde a 68.000 ações de valor nominal de 5 euros cada, subscrito na sua totalidade pelo Município de Olhão.

3.8. Fornecedores e outras contas a pagar

As contas a pagar a fornecedores e outros credores, que não vencem juros, são registadas pelo seu valor nominal, que é substancialmente equivalente ao seu justo valor.

3.9. Financiamentos bancários

Os empréstimos são registados no passivo pelo valor nominal recebido líquido de comissões com a emissão desses empréstimos. Os encargos financeiros apurados de acordo com a taxa de juro efectiva são registados na demonstração dos resultados de acordo com o regime do acréscimo.

Os empréstimos são classificados como passivos correntes, a não ser que a empresa tenha o direito incondicional para diferir a liquidação do passivo por mais de 12 meses após a data de relato.

3.10. Rédito e regime do acréscimo

O rédito compreende o justo valor da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços decorrentes da actividade normal da empresa. O rédito é reconhecido líquido do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), abatimentos e descontos.

A empresa reconhece réditos quando estes podem ser razoavelmente mensuráveis, seja provável que a empresa obtenha benefícios económicos futuros, e os critérios específicos descritos a seguir se encontrem cumpridos.

Os rendimentos são reconhecidos na data da prestação dos serviços.

Os juros recebidos são reconhecidos atendendo ao regime do acréscimo, tendo em consideração o montante em dívida e a taxa efectiva durante o período até à maturidade.

Os dividendos são reconhecidos na rubrica "Outros ganhos e perdas líquidos" quando existe o direito de os receber.

4. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ALTERAÇÕES NAS ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS E ERROS

No decorrer do exercício contabilístico não houve alterações das políticas contabilísticas adotadas.

5. FLUXOS DE CAIXA

Decomposição dos valores inscritos na rubrica de caixa e depósitos bancários em 30 de junho de 2016.

	30.06.2016	31.12.2015
Caixa		
Caixa Atendimento CX001	100,00	100,00
Caixa Atendimento CX002	100,00	100,00
Caixa Atendimento CX003	100,00	100,00
Caixa Atendimento CX004	100,00	100,00
Caixa Fixo	716,24	350,75
	1 116,24	750,75
Depósitos à Ordem		
Montepio	350 500,00	301 543,04
Millennium BCP	27 985,88	650 089,28
	378 485,88	951 632,32
	379 602,12	952 383,07

As contas de depósitos bancários foram reconciliadas com referência à data de 30 de junho de 2016.

6. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Os ativos fixos tangíveis encontram-se valorizados e mensurados nos termos do referenciado no nº 3.2.

2015						
	Saldo em 1 de Janeiro de 2015	Aquisições / Dotações	Abates	Transf.	Revaloriz.	Saldo em 31 de Dezembro de 2015
Custo:						
Edifícios e outras construções	130 505,43					130 505,43
Equipamento básico	19 860 697,43	237 810,37	- 3 453,71			20 095 054,09
Equipamento de transporte	806 258,15	32 581,86				838 840,01
Equipamento administrativo	136 127,67	23 461,62				159 589,29
Investimentos em curso	6 109,50					6 109,50
	20 939 698,18	293 853,85	- 3 453,71	-	-	21 230 098,32
Depreciações acumuladas						
Edifícios e outras construções	12 736,74	3 314,62				16 051,36
Equipamento básico	1 664 743,01	487 762,46	- 970,65			2 151 534,82
Equipamento de transporte	264 599,19	91 368,35				355 967,54
Equipamento administrativo	61 035,79	18 983,05				80 018,84
	2 003 114,73	601 428,48	- 970,65	-	-	2 603 572,56
2016						
	Saldo em 1 de Janeiro de 2016	Aquisições / Dotações	Abates	Transferênc.	Revaloriz.	Saldo em 30 de Junho de 2016
Custo:						
Edifícios e outras construções	130 505,43					130 505,43
Equipamento básico	20 095 054,09	24 233,84	- 5 572,75			20 113 715,18
Equipamento de transporte	838 840,01	12 500,49				851 340,50
Equipamento administrativo	159 589,29	1 265,48				160 854,77
Investimentos em curso	6 109,50	54 557,88				60 667,38
	21 230 098,32	92 557,69	- 5 572,75	-	-	21 317 083,26
Depreciações acumuladas						
Edifícios e outras construções	16 051,36	1 657,31				17 708,67
Equipamento básico	2 151 534,82	250 043,59	- 1 808,87			2 399 769,54
Equipamento de transporte	355 967,54	46 657,99				402 625,53
Equipamento administrativo	80 018,84	10 362,12				90 380,96
	2 603 572,56	308 721,01	- 1 808,87	-	-	2 910 484,70

O saldo Inscrito na conta de "Investimentos em curso", é referente a dois projetos de reabilitação da componente hidráulica e remodelação da rede de abastecimento de água.

7. PARTES RELACIONADAS

Relacionamentos: com o Município de Olhão, detentor da totalidade do capital.

As transferências com o Município de Olhão estão de acordo com os princípios de relacionamento com o mercado em geral, compreendendo-se nas transações entre as partes, o fornecimento de água – o serviço de águas residuais, o serviço de resíduos urbanos e os contratos programa conforme se evidencia no quadro resumo seguinte.

Município de Olhão	Saldo Inicial	Débitos	Créditos	Saldo Final
Faturas Clientes Conta Corrente	35.916,99	278.375,51	226.913,09	87.379,41
Faturas Contratos Programa	0,00	1.263.750,01	1.263.750,01	0,00
Conta Corrente "Adiantamentos de Clientes"	0,00			0,00
Credor Conta Corrente "Protocolo CMO"	10.603.617,60			10.603.617,60

8. INVENTÁRIOS

O valor dos inventários é composto por materiais e matérias-primas, subsidiárias e de consumo, armazenadas para fazer face às necessidades dos setores operacionais, encontrando-se devidamente valorizados nos termos descritos no ponto 3.4.

	30.06.2016	31.12.2015
Materias primas subsidiárias e de consumo	93 555,40	96 880,11
	93 555,40	96 880,11
Perdas por imparidades de inventários		
	93 555,40	96 880,11

9. CLIENTES

O saldo desta rubrica é composto pelos valores em dívida de clientes em conta corrente em 30 de junho de 2016.

	30.06.2016		31.12.2015	
	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente
Cientes				
Clientes conta corrente		858.842,92		789.717,13
Clientes Diversos "SGA"		768.003,29		751.014,31
Município de Olhão		87.379,41		35.916,99
Outros Clientes		3.460,22		2.785,83
Clientes de cobrança duvidosa		223.946,63		204.930,61
	-	1.082.789,55	-	994.647,74
Perdas por imparidade acumuladas	-	194.315,30	-	170.262,42
	-	888.474,25	-	824.385,32

O cálculo dos ajustamentos nas contas a receber de clientes foi realizado em conformidade com os artigos 35º e 36º do código do IRC. Nestes termos foi efetuado um ajustamento de 25% para as dívidas em mora há mais de 6 meses e até 12 meses, 50 % para as dívidas entre 12 a 18 meses, 75% para as dívidas entre 18 a 24 meses e 100% para as dívidas em mora superiores a 24 meses. Não foram considerados em mora, os valores em dívida com planos de pagamento e/ou com acordos de pagamento.

10. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

Os saldos registados no ativo respeitam essencialmente ao pagamento especial por conta de IRC e ao IVA a recuperar. Os saldos registados como passivo referem-se a movimentos de transição de ano, liquidados nos prazos legais no ano de 2016.

	30.06.2016	31.12.2015
Activo		
Imposto sobre o rend. das pessoas colectivas (IRC)		
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	119 931,46	132 782,86
	119 931,46	132 782,86
Passivo		
Imposto sobre o rend. das pessoas colectivas (IRC)	1 946,99	16 118,10
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)		-
Imposto sobre o rend. das pessoas singulares (IRS)	19 983,47	13 108,73
Segurança Social	96 056,99	52 267,91
Outros impostos e taxas	316,20	166,64
	118 303,65	81 661,38

11. OUTRAS CONTAS A RECEBER

Decomposição dos valores inscritos na rubrica de Outras Contas a Receber:

	30.06.2016		31.12.2015	
	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente
Acréscimos de Rendimentos		2 997 922,83		2 911 599,25
Acréscimo rendimentos SGA		693 378,54		637 648,70
Contratos programa		1 715 593,74		1 685 000,00
Out. Rendimentos Suplementares				
Prestação de Serviços				
Águas do Algarve - Reclamação		588 950,55		588 950,55
Outros Devedores		35 290,09		8 205,70
	-	3 033 212,92	-	2 919 804,95
Perdas por imparidade acumuladas		441 712,93		294 475,29
	-	2 591 499,99	-	2 625 329,66

Acréscimo rendimento SGA – Especialização da faturação emitida em julho de 2016 referente aos consumos de junho de 2016.

Contratos Programa – Especialização da faturação a emitir no âmbito dos contratos programa.

Reclamação à Águas do Algarve – Valor referente ao incumprimento da qualidade do efluente tratado da ETAR ponte de Olhão, com consequência na faturação dos serviços de saneamento de águas residuais emitida pela empresa Águas do Algarve. Em 2015 foi constituída uma imparidade relativamente ao total do valor reclamado à Águas do Algarve, reconhecendo-se nesse exercício metade do seu valor, sendo o restante para reconhecer em 2016. Consequentemente, neste período, foi reconhecido o valor de 147.238 €.

12. DIFERIMENTOS

Em 30 de Junho de 2016 os saldos da rubrica de "Diferimentos" apresentam a seguinte desagregação:

	<u>30.06.2016</u>	<u>31.12.2015</u>
Diferimentos (Activo)		
Outros gastos a reconhecer	29 951,44	44 872,51
	<u>29 951,44</u>	<u>44 872,51</u>
Diferimentos (Passivo)		
Outros rendimentos a reconhecer	15 623,87	28 267,71
dos quais:		
IEFP - CEI+	15 623,87	28 267,71
POR Algarve21 - S A M A		
	<u>15 623,87</u>	<u>28 267,71</u>

13. CAIXA E DEPÓSITOS BANCÁRIOS

Decomposição dos valores inscritos na rubrica de caixa e depósitos bancários em 30 de junho de 2016.

	<u>30.06.2016</u>	<u>31.12.2015</u>
Caixa	1 116,24	750,75
Depósitos à ordem	378 485,88	951 632,32
	<u>379 602,12</u>	<u>952 383,07</u>

As contas de depósitos bancários foram reconciliadas com referência à data de 30 de junho de 2016.

14. CAPITAL REALIZADO

O capital social da Ambiolhão, é detido na totalidade pelo Município de Olhão.

Identificação de pessoas colectivas com mais de 20% do capital

	<u>% Capital</u>	<u>Valor Nominal</u>
Município de Olhão	100%	340 000,00

15. RESULTADOS TRANSITADOS

Decomposição dos valores inscritos na rubrica de resultados transitados:

	30.06.2016		31.12.2015
Referente ao exercício 2014	18 435,14		18 435,14
Referente ao exercício 2015	9 533,28		-
Referente a exercícios Anteriores	-	157 476,80	-
Regularização Não Frequente 2015	128 858,99		128 858,99
	649,39	-	10 182,67

A regularização Não Frequente nos Resultados Transitados é resultado do acerto à conta "Clientes Diversos – SGA". Considerando que os valores resultam de saldos iniciais da passagem nos termos do contrato celebrado com o município de Olhão, o valor foi considerado como uma variação patrimonial, refletindo-se o seu valor nos capitais próprios da empresa.

16. OUTRAS VARIAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO

O saldo desta rubrica é referente ao subsídio decorrente do projeto SAMA (Sistema de Apoio à Modernização Administrativa) no âmbito do "PO Algarve 21", cuja assinatura do contrato de financiamento data de 7 de janeiro de 2014. A variação verificada no período respeita à imputação do subsídio no valor de 9.513,46€.

	30.06.2016	31.12.2015
Subsídios	66 654,97	76 168,43
	66 654,97	76 168,43

17. FINANCIAMENTOS OBTIDOS

Concorre para esta rubrica os financiamentos por locação financeira e as cedências de créditos (sem recurso) efetuados pelos fornecedores Águas do Algarve e Algar, encontrando-se registados como "não corrente" os valores vincendos há mais de 1 ano e como "corrente" os valores vincendos inferiores a um ano:

	30.06.2016		31.12.2015	
	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente
Empréstimos bancários m.l.prazo	1 863 191,84	1 615 368,98	2 465 588,57	2 032 503,62
Locações financeiras	82 011,42	49 959,75	110 027,42	43 601,28
Contas bancárias de factoring	-	-	-	-
	1 945 203,26	1 665 328,73	2 575 615,99	2 076 104,90

18. OUTROS ATIVOS FINANCEIROS

Esta rubrica inclui as entregas mensais para o Fundo de Compensação do Trabalho, reconhecidas como ativo financeiro, mensurado pelo justo valor. O saldo em 30 de junho de 2016 ascende a 4.287,81 €.

19. OUTRAS CONTAS A PAGAR

O saldo desta rubrica é composto pelos valores a pagar em conta corrente em 30 de junho de 2016.

Do saldo inscrito em "Outra contas a pagar" 10.603.617,60 € respeitam ao valor em dívida ao Município de Olhão pela transferência dos ativos nos termos do contrato celebrado entre as partes.

	30.06.2016		31.12.2015	
	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente
Fornecedores de Investimentos		62 230,19		14 312,62
Pessoal		5 911,64		100,63
Outras contas a pagar	10 731 573,62	5 573,57	10 731 573,62	2 636,07
Fornecedores	5 631 653,17		5 561 416,93	
Credores por acréscimos de Gastos dos quais:		213 405,52		372 957,44
Remunerações a liquidar		152 519,72		285 943,50
	16 363 226,79	287 120,92	16 292 990,55	390 006,76

20. FORNECEDORES

O saldo desta rubrica é composto pelos valores em dívida a fornecedores em conta corrente em 30 de junho de 2016.

	30.06.2016	31.12.2015
Fornecedores conta corrente	1 691 226,25	1 445 970,14
	1 691 226,25	1 445 970,14

21. VENDAS E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

O saldo desta rubrica é composto pelos valores de vendas e prestações de serviços:

	30.06.2016			30.06.2015		
	Mercado Interno	Mercado Externo	Total	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Vendas de mercadorias	967 184,59		967 184,59	1 129 665,59		1 129 665,59
Prestação de serviços	3 878 915,18		3 878 915,18	3 543 226,69		3 543 226,69
	4 846 099,77	-	4 846 099,77	4 672 892,28	-	4 672 892,28

22. SUBSÍDIOS À EXPLORAÇÃO

Nesta rubrica encontram-se os valores reconhecidos como rendimentos decorrentes dos seguintes subsídios:

	<u>30.06.2016</u>	<u>30.06.2015</u>
POR Algarve21 - SAMA	175,18	7 306,44
IEFP - Estágios Profissionais		335,37
IEFP - CEI+	20 692,96	
	<u>20 868,14</u>	<u>7 641,81</u>

23. CUSTO DAS VENDAS

O custo das vendas foi o seguinte:

	<u>30.06.2016</u>			<u>30.06.2015</u>		
	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	Mercadorias	Total	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	Mercadorias	Total
Saldo inicial em 1 de Janeiro	96 880,11		96 880,11	91 654,07		91 654,07
Regularizações			-			-
Compras	933 476,79	86 471,36	1 019 948,15	57 251,80	968 028,01	1 025 279,81
Custo de vendas	936 801,50	86 471,36	1 023 272,86	52 029,48	968 028,01	1 020 057,49
Saldo final em 31 de Dezembro	<u>93 555,40</u>	-	<u>93 555,40</u>	<u>96 876,39</u>	-	<u>96 876,39</u>

24. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Os custos com os fornecimentos e serviços externos foram os seguintes:

	<u>30.06.2016</u>	<u>30.06.2015</u>
Subcontratos	29 952,88	27 413,01
Serviços especializados	192 930,86	205 933,19
Materiais	12 434,88	11 808,57
Energia e fluídos	146 912,69	133 279,52
Deslocações, estadas e transportes	3 458,41	5 347,06
Serviços diversos	1 462 586,45	1 268 344,93
Comunicação	79 323,72	87 153,27
Rendas e Alugueres	38 516,21	30 699,31
Seguros	2 221,04	2 117,69
Outros Serviços	1 342 525,48	1 142 628,11
	<u>1 848 276,17</u>	<u>1 652 126,28</u>

A rubrica "Outros Serviços" inclui o valor da aquisição dos serviços de águas residuais e resíduos sólidos urbanos no valor de 1.340.625,94.

25. GASTOS COMO O PESSOAL

Os custos com o pessoal foram os seguintes:

	<u>30.06.2016</u>	<u>30.06.2015</u>
Remunerações do pessoal	1 085 392,09	1 002 166,40
Indemnizações	318,00	2 722,61
Encargos sobre remunerações	221 509,67	209 881,30
Seguros	17 896,72	9 358,14
Gastos de acção social	7 543,38	9 858,83
Outros gastos com pessoal	43 111,55	14 549,16
	<u>1 375 771,41</u>	<u>1 248 536,44</u>

O número médio de trabalhadores da empresa no período de 30 de junho de 2016 foi de 187, e no período de junho de 2015 foi de 191.

26. IMPARIDADE DE DÍVIDAS A RECEBER (PERDAS / REVERSÕES)

Foram registadas perdas por imparidades de dívidas a receber (nota 9), bem como reversões relativamente a imparidades registadas em períodos anteriores, cujos valores são os seguintes:

	<u>30.06.2016</u>	<u>30.06.2015</u>
Perdas por Imparidade	171 290,52	238 021,95
- Dívidas a receber	171 290,52	238 021,95
Clientes	24 052,88	41 705,10
Outros Devedores	147 237,64	196 316,85
Reversões	-	98 158,43
- De Perdas por Imparidade		98 158,43
Clientes		-
Outros Devedores		98 158,43
	<u>171 290,52</u>	<u>139 863,52</u>

27. OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS

A rubrica de outros rendimentos apresenta a seguinte decomposição:

	<u>30.06.2016</u>	<u>30.06.2015</u>
Rendimentos suplementares		
Descontos de pronto pagamento obtidos	9 324,40	7 505,08
Rendimentos e ganhos em inv. não financeiros		1 518,00
Outros rendimentos e ganhos, dos quais	92 991,47	12 797,99
- Imputação de Subsídios para Investimentos	9 116,22	3 528,58
- Correções relativas a períodos anteriores	52 882,90	
- Indemnizações Recebidas Seguro	3 941,06	
- Rendas	22 292,46	
Juros Obtidos ref. Depósitos	568,42	
	<u>102 884,29</u>	<u>21 821,07</u>

28. OUTROS GASTOS E PERDAS

A rubrica de outros gastos e perdas apresenta a seguinte decomposição:

	<u>30.06.2016</u>	<u>30.06.2015</u>
Impostos	12 033,61	10 464,47
Gastos e perdas em inv. não financeiros	3 763,88	1 531,74
Outros gastos e perdas	1 265,03	3 259,39
	<u>17 062,52</u>	<u>15 255,60</u>

29. GASTOS / REVERSÕES DE DEPRECIAÇÃO E DE AMORTIZAÇÃO

Em 31 de Dezembro de 2015 os saldos desta rubrica apresentam a seguinte desagregação:

	<u>30.06.2016</u>			<u>30.06.2015</u>		
	Gastos	Reversões	Total	Gastos	Reversões	Total
Ativos fixos tangíveis	308 720,84	-	308 720,84	294 546,10	-	294 546,10
	<u>308 720,84</u>	<u>-</u>	<u>308 720,84</u>	<u>294 546,10</u>	<u>-</u>	<u>294 546,10</u>

30. RESULTADOS DE FINANCIAMENTO

Os resultados de financiamento, apresentam a seguinte decomposição:

	<u>30.06.2016</u>	<u>30.06.2015</u>
Juros e rendimentos similares obtidos		
Juros obtidos	-	-
Juros e gastos similares suportados		
Juros suportados	148 290,63	207 608,30
	<u>148 290,63</u>	<u>207 608,30</u>
Resultados financeiros	<u>-</u>	<u>207 608,30</u>

31. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

O Imposto sobre o Rendimento foi calculado com base na aplicação da taxa de IRC legal em vigor à matéria coletável. A matéria coletável relativamente ao primeiro semestre de 2016 foi de 77.167,25 € á qual foi aplicada a correspondente taxa de 21%. No primeiro semestre de 2015 a matéria coletável ascendeu a 124.361,43 €, tendo sido aplicada a taxa nessa data em vigor de 21%.

	<u>30.06.2016</u>	<u>30.06.2015</u>
Coleta de IRC	16 205,27	26 115,90
Tributação Autónoma		
Imposto sobre o Rendimento	<u>16 205,27</u>	<u>26 115,90</u>

32. DIVULGAÇÃO DE GARANTIAS E OUTRAS RESPONSABILIDADES DE CRÉDITO

Não existem responsabilidades derivadas de garantias prestadas.

33. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 30 de junho de 2016.

Após o encerramento do exercício, e até à elaboração do presente relatório, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas, para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 5 do Artigo 66º do Código das Sociedades Comerciais.

34. INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS

A Administração informa que a empresa não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de novembro.

Dando cumprimento ao estipulado no Decreto nº 411/91, de 17 de outubro, a Administração informa que a situação da empresa perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

O Contabilista Certificado



A Administração





FERNANDO MARQUES OLIVEIRA
CARLOS A. DOMINGUES FERRAZ
JOAQUIM OLIVEIRA DE JESUS
CARLOS MANUEL GRENHA

PARECER DO FISCAL ÚNICO

SOBRE A INFORMAÇÃO FINANCEIRA SEMESTRAL

INTRODUÇÃO

1. Para os efeitos da alínea h) do n.º 6 do artigo 25.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, apresentamos o nosso parecer sobre a informação financeira do período semestral findo em 30 de junho de 2016, da *AmbiOlhão – Empresa Municipal de Ambiente de Olhão, E.M.*, incluída no Balanço (que evidencia um total de Ativo de 22.553.001 euros e um total de capital próprio de 466.968 euros, incluindo um resultado líquido de 60.962 euros) e na Demonstração dos resultados por naturezas do período semestral findo naquela data.
2. As quantias das demonstrações financeiras, bem como as da informação financeira adicional, são as que constam dos registos contabilísticos.

RESPONSABILIDADES

3. É da responsabilidade do Conselho de Administração:
 - a) a preparação de informação financeira histórica de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites;
 - b) a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados;
 - c) a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado;
 - d) a informação de qualquer fato relevante que tenha influenciado a atividade, posição financeira ou resultados da entidade.
4. A nossa responsabilidade consiste em verificar a informação financeira contida nos documentos acima referidos, competindo-nos emitir um relatório profissional e independente baseado no nosso trabalho.

SEDE | HEAD OFFICE
Av. da Liberdade, n.º 245 – 8.º A, B e C
1250-143 LISBOA - PORTUGAL
Tel. (+351) 217 271 197
Fax (+351) 217 273 129

Delegação Centro | Center Branch
Av. 22 de Maio, n.º 24 - Escritório 3
2415-396 LEIRIA - PORTUGAL
Tel. (+351) 244 822 175
Fax (+351) 244 822 178

Delegação Norte | North Branch
Via Eng.º Edgar Cardoso, n.º 23
Ed. Tower Plaza - Escritório 5E
4400-676 VILA NOVA DE GAIA-PORTUGAL
Tel. (+351) 223 744 485
Fax (+351) 223 744 977

E-mail: geral@orasroc.pt

Web: www.orasroc.pt



ÂMBITO

5. O trabalho a que procedemos teve como objetivo obter uma segurança moderada quanto a se a informação financeira anteriormente referida está isenta de distorções materialmente relevantes. O nosso trabalho foi efetuado com base nas Normas Técnicas e Diretrizes de Revisão/Auditoria emitidas pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, planeado de acordo com aquele objetivo, e consistiu:

a) principalmente, em indagações e procedimentos analíticos destinados a rever:

- a fiabilidade das asserções constantes da informação financeira;
- a adequação das políticas contabilísticas adotadas, tendo em conta as circunstâncias e a consistência da sua aplicação;
- a aplicação, ou não, do princípio da continuidade;
- a apresentação da informação financeira; e

b) em testes substantivos às transações não usuais de grande significado e aquelas em que tenham sido obtidas informações contraditórias.

6. O nosso trabalho abrangeu ainda a verificação das previsões constantes dos documentos em análise, com o objetivo de obter uma segurança moderada sobre os seus pressupostos, critérios e coerência.

7. Entendemos que o trabalho efetuado proporciona uma base aceitável para a emissão do presente relatório sobre a informação semestral.

PARECER

8. Com base no trabalho efetuado, o qual foi executado tendo em vista a obtenção de uma segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que a informação financeira do período semestral findo em 30 de junho de 2016 contenha distorções materialmente relevantes que afetem a sua conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites.



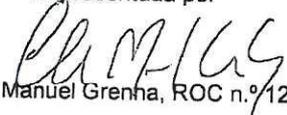
ÊNFASE

9. Sem afetar a opinião expressa no parágrafo anterior, chamamos a atenção que na rubrica de "Devedores por acréscimos de rendimentos" continua registado o valor de 588.951 euros relacionado com uma reclamação apresentada à empresa "Águas do Algarve, S.A."; o Conselho de Administração entendeu, por motivos de prudência, ajustar a totalidade do valor repercutindo o seu efeito por dois exercícios económicos (2015 e 2016); no semestre foi reconhecido o valor de 147.238 euros correspondente ao montante proporcional.

Lisboa, 23 de setembro de 2016

OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA.

Representada por


Carlos Manuel Grenha, ROC n.º 1266

12982/2016

Exmo. Senhor,

Presidente da Câmara Municipal de
Olhão

8700 – 349 Olhão

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência
RT/SE/16

Data
2016.10.16

ASSUNTO: Relatório de Execução Orçamental

Na qualidade de representante do acionista único da Fesnima, Empresa Pública de Animação de Olhão EM, enviamos a V. Exa. o Relatório de Execução Orçamental referente ao exercício do 1º semestre de 2016.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe de Divisão



Vítor Lopes

OLHÃO



EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DO 1º SEMESTRE

(Art. 42º, alínea e) da Lei Nº.50/2012 de 31 de Agosto)

2 0 1 6

Senhores accionistas,

Excelentíssima Câmara Municipal de Olhão

Nos termos das disposições legais e do Pacto Social, e dando cumprimento ao preceituado no artigo 42º, alínea e) da Lei nº 50/2012 de 31 de Agosto, vem o Conselho de Administração, trazer ao conhecimento de V. Exas. da execução orçamental referente ao 1º semestre de 2016.

2
A

Atividades Desenvolvidas

Pretende-se com este documento apresentar nos termos da lei a informação, pelo desempenho da actividade face ao primeiro semestre de 2016, de acordo com o orçamentado.

Durante o primeiro semestre, para além da gestão corrente de todas as matérias inerentes ao normal funcionamento da empresa, entre elas os parcómetros existentes na cidade de Olhão, realizaram-se no Auditório Municipal dezassete espectáculos que contaram com a presença de alguns milhares de espetadores, bem como várias iniciativas culturais que estiveram a cargo das associações e escolas do concelho.

Uma vez mais os tradicionais campos de férias para os mais novos realizados no período da páscoa contaram com a presença de várias dezenas de participantes e o projecto Mostra-te, realizado durante o mês de Maio em parceria com a Casa da Juventude contou com a participação de muitos jovens e teve uma grande adesão por parte do público em geral.

Como tem sido habitual o caíque Bom Sucesso, a partir do 2º trimestre, retomou o seu normal funcionamento e as Festas da Cidade, para além das cerimónias oficiais, contaram com a organização de vários espectáculos musicais que tiveram lugar no Jardim Pescador Olhanense.

À semelhança dos anos anteriores o primeiro semestre é dedicado à preparação de uma série de eventos que se realizam essencialmente no 3º trimestre como são os casos dos Campos de Férias de Verão, o Festival de Piratas, o Festival do Marisco e as Noites de Levante, entre outros.

Ao longo de todo o período a Fesnima apoiou em termos logísticos um grande número de eventos organizados pelas Associações do concelho de Olhão e Juntas de Freguesia, como foi por exemplo o Carnaval de Moncarapacho, tendo apoiado igualmente a realização das Assembleias Municipais.

Demonstração do Resultado no Período

Os resultados no período foram positivos, de salientar o EBITDA, ascendeu a 10.925,85€, que comparado com o exercício anterior teve uma ligeira diminuição, todavia sem expressão.

FESNIMA - EMPRESA PÚBLICA DE ANIMAÇÃO DE OLHÃO, E.M.		NIF:504667521	
 Demonstração dos Resultados Individuais Por Naturezas Em 30 de Junho de 2016 (Valores expresso em euros)			
RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	PERÍODOS	
		30-jun-16	30-jun-15
Vendas e serviços prestados		111,484.08	106,725.17
Subsídios à exploração		145,973.71	63,500.00
Fornecimentos e serviços externos		-193,492.62	-110,667.69
Gastos com o pessoal		-51,508.59	-41,782.32
Outros rendimentos e ganhos		1,582.68	753.21
Outros gastos e perdas		-3,113.41	-2,145.67
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamentos e impostos		10,925.85	16,382.70
Gastos/reversões de depreciação e de amortização		-9,892.52	-7,830.22
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		1,033.33	8,552.48
Juros e gastos similares suportados		-451.91	-703.56
Resultado antes de impostos		581.42	7,848.92
Imposto sobre o rendimento do período		-122.10	
Resultado líquido do período		459.32	7,848.92

Pela análise a alguns indicadores, podemos concluir que a empresa continua a apresentar um EBITDA positivo. De salientar o aumento do valor acrescentado bruto.

FESNIMA	2015-06-30	2015-06-30
EBITDA	10,925.85 €	16,382.70 €
EBIT	1,033.33 €	8,552.48 €
MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO DAS VENDAS E SERVIÇOS PRESTADOS	-0.74	-0.04
RENDIBILIDADE OPERACIONAL DAS VENDAS E SERVIÇOS PRESTADOS	0.10	0.15
RENDIBILIDADE LÍQUIDA DAS VENDAS E SERVIÇOS PRESTADOS	0.00	0.07
VALOR ACRESCENTADO BRUTO	60,851.76 €	10,260.69 €
CUSTO LÍQUIDO DE FINANCIAMENTO	451.91 €	704.56 €

Evolução da execução Orçamental

De acordo com os princípios orientadores enunciados em sede de Orçamento, e comparando o orçamento de exploração aprovado para o exercício com os registos contabilísticos reportados a 30.06.2016, obtivemos a seguinte execução:

comparação dos valores orçamentados com os valores executados

Fesnima, EM Junho 2016

RENDIMENTOS E GASTOS	previsão total	executado	diferença por	variação
	31.12.2016	30.06.2016	executar	% de execução
Vendas e serviços prestados	642,104.23	111,484.08	-530,620.15	-83%
Subsídios à exploração	297,000.00	145,973.71	-151,026.29	-51%
Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	-43,753.85	0.00	43,753.85	-100%
Fornecimentos e serviços externos	-700,794.55	-193,492.62	507,301.93	-72%
Gastos com o pessoal	-128,709.40	-51,508.59	77,200.81	-60%
Outros rendimentos e ganhos	0.00	1,582.68	1,582.68	100%
Outros gastos e perdas	-1,877.89	-3,113.41	-1,235.52	66%
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamentos e impostos	63,968.54	10,925.85	-53,042.69	
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	-43,438.04	-9,892.52	33,545.52	-77%
Imparidade de investimentos depreciables / amortizáveis (perdas/reversões)	0.00	0.00	0.00	
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	20,530.50	1,033.33	-19,497.17	
Juros e rendimentos similares obtidos	0.00	0.00	0.00	0%
Juros e gastos similares suportados	-2,504.75	-451.91	2,052.84	-82%
Resultado antes de impostos	18,025.75	581.42	-17,444.33	
Imposto sobre o rendimento do período	-3,785.41	-122.10	3,663.31	-97%
Resultado líquido do período	14,240.34	459.32	-13,781.02	

Rendimentos

A rubrica de Vendas e Prestação de Serviços continua a apresentar uma execução baixa no final do período em análise. Tal situação deve-se ao facto de o Festival do Marisco ser a grande atividade em termos de valor dos rendimentos, daí que os valores executados até à data tenham este comportamento. Também em sede de orçamento estava previsto o início de uma atividade nova (parque de autocaravanas), situação que ainda não foi implementada e que contribui para a existência de alguns desvios.



Gastos

Como já foi referido o valor dos Gastos também terá uma execução maior no terceiro trimestre, altura em que irá ocorrer a realização do Festival do Marisco, pelo que as rubricas dos Fornecimentos e Serviços Externos, Custo das Matérias Vendidas e das Matérias Consumidas, e outros Gastos tem um valor de execução mais reduzido. Quanto aos Gastos com o Pessoal o valor executado está dentro do Orçamentado. Além disso e como já havia sido referido nos comentários aos rendimentos, a actividade de parque autocaravanas ainda não foi iniciado.

Situação Patrimonial

A situação Patrimonial da empresa, findo o primeiro semestre, está reflectida no Balanço, podendo constatar-se que continua a ter uma boa autonomia financeira.

Balço Individual em 30 de Junho de 2016

(Valores expressos em euros)

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODO	
		30-jun-16	30-jun-15
ACTIVO			
Activo não corrente			
Activos fixos tangíveis		49,951.60	47,014.94
		49,951.60	47,014.94
Activo Corrente			
inventários		4,353.24	4,302.32
Cientes		11,131.50	14,228.63
Adiantamentos a fornecedores		1,053.96	79.95
Estados e outros entes públicos		15,046.21	117.55
Outras contas a receber		117,078.75	74,477.41
Diferimentos		246.67	348.02
Caixa e depósitos bancários		181,276.07	204,332.40
		330,186.40	297,886.28
Total do activo		380,138.00	344,901.22
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
Capital próprio			
Capital realizado		5,000.00	5,000.00
Reservas legais		35,904.39	35,361.18
Resultados transitados		177,699.70	172,810.85
Resultado líquido do período		459.32	7,848.92
		219,063.41	221,020.95
Passivo			
Passivo não corrente			
Financiamentos obtidos		16,350.37	22,149.07
		16,350.37	22,149.07
Passivo corrente			
Fornecedores		11,331.65	14,304.32
Adiantamentos de clientes		50,103.85	1,957.45
Estado e outros entes públicos		11,844.21	16,839.11
Financiamentos obtidos		5,733.96	5,563.92
Outras contas a pagar		31,269.28	12,810.42
Diferimentos		34,441.27	50,255.98
		144,724.22	101,731.20
Total do passivo		161,074.59	123,880.27
Total do capital próprio e do passivo		380,138.00	344,901.22

Pela análise a alguns rácios financeiros, concluiu-se que a autonomia financeira regista valores superiores a 50%, que a empresa tem uma boa solvibilidade e liquidez geral. O financiamento da empresa por capitais alheios não assume valores dignos de registo.

<u>FESNIMA</u>	2016-06-30	2015-06-30
Autonomia Financeira	0.58	0.64
Solvabilidade	1.36	1.78
Endividamento	0.42	0.36
Debt to Equity Ratio	0.74	0.56
ESTRUTURA DE ENDIVIDAMENTO	0.90	0.82
COBERTURA DO ATIVO NÃO CORRENTE	4.71	5.17
FUNDO DE MANEIO NECESSÁRIO	9,920.07 € -	2,613.40 €
Total das necessidades de fundo de manei	148,910.33 €	93,553.88 €
Total dos recursos de Fundo de Maneio	138,990.26 €	96,167.28 €
LIQUIDEZ GERAL	2.28	2.93
NET DEBT	0.12	0.14

Tesouraria

A informação dos fluxos de caixa permite-nos conhecer as fontes monetárias a que a empresa teve acesso durante o primeiro semestre em 2016 e, por outro lado, verificar o destino que lhe foi dado.

Demonstração dos Fluxos De Caixa Individuais
Em 30 de Junho de 2016

(Valores expressos em euros)

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODO
		30-jun-16
<u>Fluxos de caixa das actividades operacionais - método directo</u>		
Recebimentos de clientes		141,640.05
Pagamentos a fornecedores		-206,012.12
Pagamentos ao pessoal		-28,683.93
Caixa gerada pelas operações		-93,056.00
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		-11,020.06
Outros recebimentos/pagamentos		95,801.07
Fluxos de caixa das actividades operacionais (1)		-8,274.99
<u>Fluxos de caixa das actividades de investimento</u>		
Recebimentos provenientes de:		
<i>Activos fixos tangíveis</i>		-2,632.20
<i>Juros e rendimentos similares</i>		476.56
Fluxos de caixa das actividades de investimento (2)		-2,155.64
<u>Fluxos de caixa das actividades de financiamento</u>		
Recebimentos provenientes de:		
<i>Financiamentos obtidos</i>		0.00
Pagamentos respeitantes a:		
<i>Financiamentos obtidos</i>		-2,843.81
<i>Juros e gastos similares</i>		-1,002.82
Fluxos de caixa das actividades de financiamento (3)		-3,846.63
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)		-14,277.26
Efeito das diferenças de câmbio		-
Caixa e seus equivalentes no início do período		195,553.33
Caixa e seus equivalentes no fim do período		181,276.07

Equilíbrio Financeiro

Pela análise às Demonstrações Financeiras e como já foi referido na análise de rácios, podemos constatar que existe equilíbrio financeiro a que se refere a Lei 50/2012, pelo que a tendência

de execução no sentido da apresentação dos resultados equilibrados está decorrendo de acordo com o orçamentado.

Contratação Pública

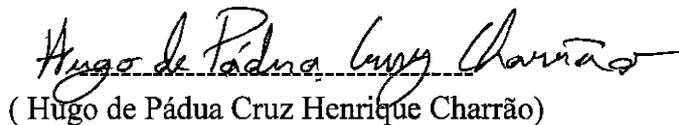
A Fesnima tem cumprido os procedimentos de contratação pública de acordo com a legislação nacional aplicável.

Olhão, 01 de Julho de 2016

O Conselho de Administração,



(Miguel Januário Covas Dimas)



(Hugo de Pádua Cruz Henrique Charrão)



Freguesia de
Quelfes
Concelho de Olhão

Ex.º. Sr. Presidente
Município de Olhão
Largo Sebastião Martins Mestre
Olhão
8700-349

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		81/2016	30/09/2016
Assunto: Envio de Documentos			

Serve o presente para em cumprimento da cláusula 12ª nº 3 do acordo de execução celebrado com esta Junta de Freguesia, remeter o relatório e respetivos documentos de apoio, referente ao 3º trimestre de 2016 do acordo de execução.

Com os melhores cumprimentos

O-Presidente,

Miguel Januário Covas Dimas

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS TRANSFERIDAS POR ACORDO DE EXECUÇÃO

FREGUESIA DE QUELFEES



Julho de 2016

RECEITAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	DESPESAS						SALDO
	CENTRO DE CUSTOS/ EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	DATA DO DOCUMENTO	VALOR		
10.000,00							- 9.099,49 €
	Manutenção espaços verdes	Ferramentas e utensílios	7838	30-06-2016	633,61 €	266,90 €	
	Manutenção espaços verdes	Ferramentas e utensílios	1171	30-06-2016	138,60 €	128,30 €	
	Manutenção espaços verdes	Refeições	1653	01-07-2016	195,00 €	-66,70 €	
	Manutenção espaços verdes	Ferramentas e utensílios	130	01-07-2016	196,80 €	-263,50 €	
	Manutenção espaços verdes	Ferramentas e utensílios	771	04-07-2016	334,81 €	-598,31 €	
	Manutenção espaços verdes	Combustível	7426	06-07-2016	150,53 €	-748,84 €	
	Manutenção espaços verdes	Ferramentas e utensílios	2009	08-07-2016	10,00 €	-758,84 €	
	Manutenção espaços verdes	Serviços Jardinagem	21	08-07-2016	750,00 €	-1.508,84 €	
	Manutenção espaços verdes	Combustível	7543	08-07-2016	10,00 €	-1.518,84 €	
	Manutenção espaços verdes	Combustível	7740	13-07-2016	58,02 €	-1.576,86 €	
	Manutenção espaços verdes	Combustível	7749	13-07-2016	6,95 €	-1.583,81 €	
	Manutenção espaços verdes	Água	118076	15-07-2016	9,44 €	-1.593,25 €	
	Manutenção espaços verdes	Combustível	10579	18-07-2016	10,00 €	-1.603,25 €	
	Manutenção espaços verdes	Electricidade	492012	18-07-2016	10,70 €	-1.613,95 €	

(Handwritten signature)



município de Olhão

LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

Defendido de acordo com parecer técnico.
21/10/2016
Aurifus

REGISTO Nº 3/21 / Ano: 2016

PROCESSO Nº (SPO) _____ / _____

REGISTADO EM: 2016, 10, 14
(AAAA/MM/DD)

REGISTADO POR:

MAE
(a preencher pelos serviços administrativos)

Guia n.º _____ - _____ - _____ €

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Olhão

DO/A REQUERENTE

Nome/Firma* (1) Moto Convívio - Associação de Motos de Olhão

N.º de Identificação Civil * _____ Válido até * _____ / _____ / _____ Vitalício Sim Não

Tipo Bilhete de Identidade Cartão de Cidadão Passaporte Autorização de Residência
 Outro _____

N.º de Identificação Fiscal 503374504 Singular Coletiva (2)

Morada/Sede * Zona Industrial de Olhão, Lote 107 B (Junto à Quinta das Âncoras)

Freguesia * Quelfes

Código Postal * 8700 - 281 Localidade _____

Telefone * _____ Telemóvel * 910794413 Fax _____

Email motoconvivio@sapo.pt

Firma ou denominação social Moto Convívio de Olhão

Código da certidão permanente do registo comercial _____

Na qualidade de (3): Proprietário Mandatário Usufrutuário Procurador Superficiário
Outro: _____

Procurador

Nome Nuno Manuel Guerreiro Botelho

N.º de Identificação Civil 11170029 Válido até * 2019 / 03 / 10 Vitalício Sim Não

Tipo Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão Passaporte Autorização de Residência
 Outro _____

N.º Identificação Fiscal 218524030

Código de consulta da procuração online
www.procuracoesonline.mj.pt

* - Campos de preenchimento obrigatório. Preencha de forma legível e sem abreviaturas. As datas devem ser escritas no formato aaaa/mm/dd.

(1) Nome ou designação do requerente, seja pessoa singular ou coletiva. Neste último caso, deverá referir em que qualidade o faz, juntando comprovativo dessa qualidade e apresentar documento que a tanto o autoriza. (2) (3) Assinalar com X a opção pretendida.

DO PEDIDO (4)

Requer a V. Exa., ao abrigo do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de agosto, a emissão de licença especial de ruído, por motivos de:

Execução de obras

Localização da Obra

terreno, ou edifício, correspondente a prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Olhão sob o n.º _____, e inscrito na matriz predial rústica, ou/e urbana da freguesia de _____

_____ sob o artigo _____, sito em _____
Código Postal _____ - _____, freguesia de _____, do

Município de Olhão.

OLHÃO

Município de Olhão.

O presente pedido é referente ao Processo de Obras n.º / , a que correspondem as obras de (4), tituladas pelo alvará de licença n.º , emitido em / / , ou comunicação prévia n.º admitida em / / .

A licença especial de ruído, ora requerida, antecede, ou acompanha o pedido de emissão do alvará de licença ou apresentação de comunicação prévia, referente ao processo de obras de obras n.º / , correspondente à seguinte operação urbanística

(4), em conformidade com o n.º 3, do artigo 15º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro.

(3) Especificar a operação urbanística em causa.

Evento

Localização Zona Industria de Olhão
Outras informações Música Ambiente e ao Vivo com Banda Insanne entre outros e Fabio Luis, discursos e outros

Ocupação de Via Pública

Localização
Outras informações

De acordo pelo período e horário a seguir indicados.

Período da licença

Com início em 22 / 10 / 2016 , e termo em 23 / 10 / 2016 .

Horário

Dias úteis Início às h m; Termo às h m.

Sábados Início às 16 h 00 m; Termo às 04 h 00 m.

Domingos Início às h m; Termo às h m.

Feriados Início às h m; Termo às h m.

Outro:

DA FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

Razões que justificam a presente pretensão:

Realização do 24º Aniversário do Moto Convívio de Olhão

DA INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Descrição dos equipamentos a utilizar no período indicado:

Equipamentos de Som, Musica Ambiente, Animação e Musica ao Vivo.

Mais informa que:

- Não estão previstas medidas de prevenção e de redução de ruído.
- Estão previstas as seguintes medidas de prevenção e de redução de ruído:

Informa, ainda, por considerar relevante que:

PEDIDO DE ISENÇÃO DAS TAXAS

DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS

O seu pedido deve ser instruído com os elementos abaixo indicados. Assinale com uma cruz (X) os documentos que anexa ao seu processo.

- 1. Documentos de identificação do requerente;
- 2. Documento(s) comprovativo(s) da legitimidade do requerente;
- 3. Planta de localização, à escala 1:2000, devidamente assinalada.
- 4. Outros

MEIOS DE APRESENTAÇÃO

Este formulário pode ser apresentado, devidamente preenchido:

- Através do endereço de correio eletrónico **balcaounico@cm-olhao.pt**
Neste caso, o formulário tem que ser assinado com o certificado digital do Cartão de Cidadão ou outro certificado válido.
- No balcão único de atendimento da Câmara Municipal de Olhão.

MEIOS DE NOTIFICAÇÃO

- Autorizo o envio de eventuais notificações referentes ao procedimento iniciado pelo presente requerimento para o seguinte endereço eletrónico:
E-mail **motoconvivio@gmail.com**
- Solicito que as notificações referentes ao procedimento iniciado pelo presente requerimento, sejam dirigidas a:
Nome/Designação _____
Morada _____
Freguesia _____
Código Postal * _____ - Localidade _____
Telefone _____

A subscritor/a, sob compromisso de honra e consciente de incorrer em eventual responsabilidade penal caso preste falsas declarações declara que os dados constantes do presente documento correspondem à verdade.

Pede deferimento,
Olhão, 2016 / 10 / 14
O/A Requerente

* *Nuno Manuel António Botelho*
Assinatura do/a requerente ou de outrem a seu cargo, se o interessado não puder assinar

A preencher pelos serviços
Conferi a identificação do/a requerente, através de:

O/A Funcionário/a
MF

DO GESTOR DE PROCEDIMENTO

Identificação:
Contactável junto da Secção de Obras desta edilidade, sita no Largo Sebastião Martins Mestre em horário de expediente, pelo telefone n.º 289 700 100, ou através do correio eletrónico **@cm-olhao.pt**.

REQUERENTE: Moto Convívio - Assoc. de Motos de Olhão

LOCAL: Sítio de Marim - Quelfes

OBRAS: Licença de Ruído

Nº PROCESSO: 39160 / 1991 (13121)

Informação Técnica:

O requerente solicita uma licença especial de ruído para a comemoração do 24º aniversário do Moto Convívio de Olhão, a realizar no dia 22 de outubro de 2016 com o horário de início às 16:00h e termo às 04:00h a decorrer nas instalações da Associação Moto Convívio. O requerente solicita ainda a isenção de taxa referente à licença especial de ruído.

Analisados os elementos entregues, informa-se que o pedido de licença especial de ruído solicitado, com o registo de entrada n.º 13121 não está em conformidade com o previsto no Regulamento Geral de Ruído (Dec-lei n.º 9/2007 de 17 janeiro), uma vez que não cumpre o estatuído no n.º 2 do artigo 15.º, que refere que a licença especial de ruído deve ser solicitada com uma antecedência, no mínimo, de 15 dias da realização do evento.

Relativamente à isenção do pagamento de taxa de licença especial de ruído, deve esta situação ser analisada pelos serviços competentes.

À consideração superior.

Olhão, 20-10-2016

O Técnico Superior



Nísio Calvinho

Parecer:

REQUERENTE: Moto Convívio – Associação de Motos de Olhão

LOCAL: Zona Industrial de Olhão - Olhão

OBRAS: Isenção da taxa referente à licença especial de ruído

Nº PROCESSO: 39.160-A (13121)

Alcides
Isenção da taxa
A Câmara para a realização

Informação:

Vem o requerente solicitar, com o pedido especial de ruído para a realização do 24º aniversário do Moto Convívio de Olhão, nos dias 22 e 23 de Outubro, a isenção do pagamento da respetiva taxa. O pedido está de conformidade com c) do nº 4 do artº 12º do Regulamento Geral das Taxas Municipais. Deveria o presente pedido ser remetido à Câmara Municipal, no entanto o mesmo não foi requerido com a antecedência necessária.

À consideração superior.

Olhão, 20-10-2016

A Coordenadora Técnica,

Ana Margarida Cruz Santos Clara
(Ana Margarida Cruz Santos Clara)

ALVARÁ DE LICENÇA DE ESPECIAL DE RUÍDO Nº 40

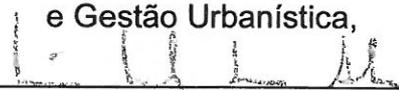
Em cumprimento com o despacho do Sr. Vereador de 21-10-2016 foi concedida a licença acima referida, ao abrigo do disposto no artigo 15º do REGULAMENTO GERAL DE RUÍDO, aprovado pelo Dec.-Lei nº 9/2007, de 17 de Janeiro, a Moto Convívio – Associação de Motos de Olhão, NIPC 503374504, com sede na Zona Industrial de Olhão, Lote 107 B (junto à Quinta das Âncoras), para realização de festa do 24º aniversário do Moto Convívio de Olhão.

Nos termos do n.º 2 do artigo 15º do diploma em apreço, a presente licença rege-se pelas seguintes cláusulas, com respeito pelas disposições legais e regulamentares respectivas:

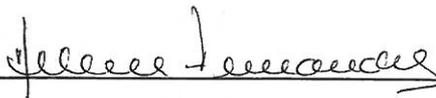
- a)- A localização exata: Zona Industrial de Olhão
- b)- A data e horário de funcionamento da atividade licenciada é: dia 22 de Outubro de 2016, das 16h00m às 4h00m.

Secretaria de Obras, 21 de Outubro de 2016

O Director de Departamento de Obras Municipais
e Gestão Urbanística,



A Assistente Técnica,



Isento de pagamento de taxas ao abrigo da al. c) do nº 4 do artigo 12º do Regulamento Geral das Taxas Municipais

Proc. 39.160-A